

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2023

PROCESSO Nº.: 115/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO (Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014)

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40 no Centro desta cidade de CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, através da solicitação da Secretarias Municipais, tornam público à realização do Processo Licitatório nº. 115/2023, na modalidade Presencial nº. 084/2023, visando o registro de preço para aquisição de materiais de construção em geral para fornecimento eventual e futuro, pelo período de doze meses.
- 1.2. Órgão requisitante: Secretarias Municipais.
- 1.3. O pregão presencial será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.
- 1.4. A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na Sala de Reuniões da Prefeitura de Guaranésia, localizada no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, na Rua Santa Bárbara, nº. 84, no Centro em Guaranésia/MG, no dia 31 de agosto de 2023, às 8 horas. Os envelopes deverão ser protocolados na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material, até às 8h do dia 31/08/2023.

<u>Fica desde já estabelecido que o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio ou que chegarem atrasados.</u>

1.4.1. Na hipótese de não haver expediente da Administração Municipal na data supra descrita ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão, fica esta,

desde já, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário

anteriormente estabelecidos.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura de Guaranésia e sua

Equipe de Apoio. Os interessados deverão observar a data e horário fixado, sob

pena de preclusão do direito de participar. A Pregoeira e a Equipe de Apoio não se

responsabilizam por envelopes endereçados via postal ou por outras formas que não

seja a entrega pessoal.

1.6. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo

III – Modelo de Credenciamento; Anexo IV – Modelo Declaração que não emprega

menor; Anexo V - Modelo de declaração que cumpre os requisitos do edital; Anexo VI

- Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI;

Anexo VII - Modelo de Superveniência; Anexo VIII - Minuta do contrato; Anexo IX-

Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público do Município de

Guaranésia e Anexo X - Declaração de Idoneidade para licitar.

2 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o registro de

preço para aquisição de materiais de construção em geral para fornecimento

eventual e futuro, pelo período de doze meses.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente

ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e

que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário estabelecidos no

preâmbulo deste edital.

3.2. Os documentos apresentados deverão ser originais, podendo ser substituídos:

a) por cópia autenticada em cartório competente;

b) por publicação em órgão de imprensa oficial;

c) por cópia acompanhada do original para autenticação na sessão.



- 3.3. Somente serão aceitos documentos em vigor ou, quando não declarada a validade pelo emitente, aqueles expedidos há no máximo 90 (noventa) dias contados da data de recebimento dos envelopes.
- 3.4. A exigibilidade de documentos já apresentados poderá ser dispensada caso estes já tenham sido apresentados em fase anterior.
- 3.5. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal bem como os interessados que se enquadrarem em qualquer das hipóteses previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.
- 3.6. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 3.7. A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 4 CREDENCIAMENTO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 4
  DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES. A PROPOSTA DE
  PREÇO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADOS JÁ
  AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO
  NA SESSÃO.
- 4.1. Na sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e das propostas comerciais, o proponente ou seu representante deverá se credenciar para representar a licitante no certame apresentando cópia dos seguintes documentos, fora dos envelopes, autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação:
- 4.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular (modelo no Anexo III) de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 4.1.1.1 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser



apresentada cópia autenticada ou acompanhada dos originais para autenticação, do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, <u>OU</u> cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH) no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**OBSERVAÇÃO**: De acordo com a Lei nº. 13.726 de 08/10/2018, mais especificamente no art. 3º, inciso I, fica dispensado o reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (que deverá estar em posse do representante), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.

- 4.1.2. Documento de identidade com foto do credenciado;
- 4.1.2.1. Declaração que cumpre os requisitos do edital (Anexo V).
- 4.1.3. Comprovante de inscrição do CNPJ expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 4.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores:
- 4.1.4.1. Caso o pretenso credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, a carta de credenciamento ou a procuração pública exigida poderão ser substituídas pela apresentação do Contrato Social e de todas as suas alterações posteriores, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.1.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 4.1.6. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial" que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados a Pregoeira.
- 4.1.7. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 4.2 - MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

4.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às

microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar nº.

123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar nº. 147/2014 e a Lei

nº. 155/2016, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos

documentos acima arrolados, o que segue:

4.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como

Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VI), se for o caso, estando

apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V - Secão Única, da

Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais

categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE** 

com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório

de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição "ME ou

EPP" <u>ou</u> Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 60 (sessenta)

dias, sob pena de não usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar nº. 123,

de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

5 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. A apresentação dos envelopes para participação na licitação será considerada

como evidência de que a empresa examinou completamente o edital e todos os seus

anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura de Guaranésia/MG todas

as informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos e que considera que o

edital desta licitação e seus anexos lhe permitiram preparar a proposta de maneira

completa e totalmente satisfatória.

5.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão

ser indevassáveis, devidamente fechados e protocolados na Divisão Municipal de

Licitação, Compras e Material, até às 8h do dia 31/08/2023. Após este horário não

será aceito mais o recebimento dos referidos envelopes.

Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documento de Habilitação" serão abertos em

sessão pública, conforme abaixo estabelecido:

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ CRISTÓVÃO RAMOS

RUA SANTA BÁRBARA, Nº. 84 - CENTRO

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2023

**HORÁRIO: 8 HORAS** 



5.1.2 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

## **ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA COMERCIAL**

A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2023

PROPONENTE:	

# ENVELOPE N º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2023

PROPONENTE:	

#### **6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

- 6.1. As propostas comerciais <u>DEVERÃO SER EM ARQUIVO DIGITAL conforme</u> <u>disponibilizado no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais</u>, (O programa para executar o arquivo da proposta digital (Betha AutoCotação), referenciado no item anterior, fica disponível para download no site <u>www.prefguaranesia.mg.gov.br</u> no Link Licitação → Editais em andamento, no fim da página) <u>E</u> também impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:
- 6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, e-mail, outros meios de comunicação à distância da licitante e **dados bancários**;
- 6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 6.1.3. Marca de todos os itens (quando for o caso).
- 6.1.4. Declaração de que nos PRODUTOS, propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000 - Guaranésia/MG

6.2. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação. Os valores ofertados deverão conter apenas

02 (dois) dígitos após a vírgula.

6.3. Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato

Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no

caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus

administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do

original).

7.2.2 - Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica

de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de

fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real

capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do

concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que

está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e

Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante os

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e

Contribuições Sociais;

7.3.2 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante o

FGTS:

7.3.3 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à

Fazenda Estadual:

7.3.4 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda do Município do licitante (débitos tanto mobiliários quanto imobiliários ou equivalente).

## 7.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

7.4.1 - Certidão Negativa ou Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

# 7.5 - DECLARAÇÕES

- 7.5.1. Além dos documentos já especificados, o licitante também deverá apresentar no interior do Envelope 02 (Habilitação) as seguintes declarações:
- 7.5.2. Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo no Anexo IV);
- 7.5.3. Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público da Prefeitura de Guaranésia (modelo no Anexo VIII);
- 7.5.4. Declaração de superveniência (modelo no Anexo VII);
- 7.5.5. Declaração de idoneidade para licitar (modelo do Anexo X).

#### 7.6 - MICRO-EMPRESA

- 7.6.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 7.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 7.6.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.6.1, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;



7.6.3. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.6.1. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, prazo insuficiente para o empenho ou relevante interesse público, devidamente justificados;

7.6.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.6.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

# **OBSERVAÇÕES:**

**OBS 1:** Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- 1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 3 Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- 4 Serão dispensados da licitante **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

OBS 2: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR. QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EXPEDIDOS HÁ, NO MÁXIMO, ON (NOVENTA) DIAS DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

**OBS 3**: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DAS EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADREM COMO ME, EPP ou MEI DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

**OBS 4:** OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA/MG OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 5: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, TORNA-SE DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

## 8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

# 8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

#### 8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições,

ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos

lances.

OBS: Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os

lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos

lances. Porém, para negociação final (último lance), o representante da empresa

que estiver com o menor valor poderá contatar-se com a empresa, para sua

última proposta, tenho o prazo máximo para ligação de 03 (três) minutos.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1-O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira

examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor,

decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a

proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do

edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta

poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a

documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das

suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o

proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências

habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de

classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das

condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda

ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o

objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar

para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela

Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição

relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes que tiverem suas

propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE

HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e

motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo

concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando

os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual

número de dias, que começarão a correr contados a partir do término do prazo do

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de

admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as

quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes

desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias,

contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência

do direito de recurso.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o

ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias

úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste

caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do

recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis

de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante correio eletrônico aos licitantes

interessados e no Portal da Prefeitura de Guaranésia.



# 10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

## 11 - DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da empresa vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail).

11.2.1 – A assinatura do contrato implica no compromisso assumido pela empresa vencedora de entrega dos produtos /prestação dos serviços licitados.

## 12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, acompanhados dos respectivos documentos fiscais, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaranésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

- 12.1.1 Atestado de recebimento dos serviços emitido pela Secretaria Solicitante.
- 12.1.2 Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura
- 12.1.3 Comprovantes de Regularidade Fiscal e Trabalhista (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):



- a) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;
- b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade de todos os tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante. A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos mobiliários quanto os débitos imobiliários, podendo ser apresentada em certidão única, que abranja qualquer débito com o município, como em certidões distintas para os débitos mobiliários e imobiliários;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).
- 12.2 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou na Secretaria de Finanças a critério desta.
- 12.2.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.
- 12.2.2 As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas dotações orçamentárias:

Ficha	Elemento/Dotação
50 – Manutenção Atividades Sec. Municipal Administração - Material	02.20.01.04.122.0052.2.205
para Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
170 –Manutenção Atividades Adm. Sec. Municipal de Obras - Material	02.40.01.04.122.0052.2.210
para Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
182 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Material para	02.40.01.15.452.0501.2.030
Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
175 - Sinalização, Pavimentação, Tapa-Buracos E Obras	02.40.01.15.452.0501.1.014
Complementares - Obras e Instalações de Domínio Público	4.4.90.51.01
202 Manutanaño Atividados Pracos Barques E Jardina Material para	02.40.01.15.452.0507.2.034
202 - Manutenção Atividades Praças, Parques E Jardins - Material para Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
Manutenção de Dens intoveis	
326 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Material para	02.60.01.12.361.0403.2.047
Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
319 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Material para Manutenção	02.60.01.12.365.0401.2.056
de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
371 - Manutenção Atividades Patrimonio Cultural - Material para	02.70.01.13.392.0471.2.063
Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
360 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Material para	02.70.01.13.392.0471.2.061
Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
403 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Material	02.70.01.27.813.0720.2.219
para Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
420 - Manutenção Das Atividades Adm. Sec. Municipal de Saúde -	02.90.01.10.122.0052.2.070
Material para Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
Material para Manaterição de Deno Intovelo	0.0.00.00.24
470 - Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica - Material	02.90.05.10.305.0245.2.188

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



para Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
432 – Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material para	02.90.02.10.301.0203.2.183
Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
486 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento	02.91.01.08.122.0052.2.086
Social - Material para Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
506 - Manutenção Atividades Do Cras / Assistencia Social - Material para	02.91.02.08.122.0052.2.089
Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
531 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Material para	02.91.03.08.243.0011.2.177
Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24

12.2.3. De acordo a Instrução Normativa RFB nº. 2145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e o Decreto Municipal nº. 2.318/2023, de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores da administração pública municipal direta e indireta, a Administração Pública Municipal está obrigada, ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverá verificar a incidência e proceder à retenção do Imposto de Renda (IR). As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

# 13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Licitação, Compras e Material, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.
- 13.2 A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:



- a) recusa de prestar o objeto;
- b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.
- 13.3 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.
- 13.4 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:
- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 13.5 Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.
- 13.6 As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
- 13.7 A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.
- 13.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.
- 13.9 O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
- 13.10 As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

### 14 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES



- 14.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:
- 14.2 Retardarem a execução do pregão;
- 14.3 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 14.4 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

# 15 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

- 15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão protocolada na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material, localizada no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, na Rua Santa Bárbara, nº. 84, no Centro em Guaranésia/MG das 10h às 16h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.
- 15.2. A Pregoeira, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da Administração, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.
- 15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame.
- 15.4. Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, poderão ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.
- 15.5. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados por outros meios a não ser os listados aqui.
- 15.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no site <a href="https://www.prefguaranesia.mg.gov.br">www.prefguaranesia.mg.gov.br</a> no Link Licitação, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

Due Conto Dárboro nº 04 Contro CED 27040 000 Cueronácio/MC

15.7. Não cabe à Pregoeira qualquer responsabilidade quaisquer por

desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das

informações prestadas no site acima mencionado.

15.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem

análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o

licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista

que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme

o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento

objetivo.

15.9. A pregoeira não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de

esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla

transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos

certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item

15.6.

15.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de

esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus

Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa

formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da

documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou

discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais

como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do

julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução

do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a

elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da

sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito

pela Pregoeira.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse

público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em

todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante

parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões

puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não

contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo

possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a

instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os

preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder

à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que,

obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou

Compras deverá(ão) comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e

qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Guaranésia, 09 de agosto de 2023

Bruna Aparecida da Silva Encarregada de Editais e Publicações dos Processos Licitatórios



# DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

D E C L A R O, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2023, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de materiais de construção em geral para fornecimento eventual e futuro, pelo período de doze meses.

A entrega dos envelopes se dará até às 8h de 31/08/2023, devendo ser protocolado na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material, e a abertura será às 8h, do dia 31 de agosto de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Guaranésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

de de
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CNPJ:
ENDEREÇO DA EMPRESA
NOME COMPLETO DO REQUERENTE
CPF ou RG № DO REQUERENTE
TELEFONE DA EMPRESA Nº.: ()
FAX DA EMPRESA Nº: ()
E-mail:
ASSINATURA
Sr. Licitante,

solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaranésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaranésia e essa empresa,

# Enviar para o e-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaranésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Pregão nº: 084/2023

**Unidade Requisitante: Secretarias Municipais** 

Data da Abertura: 31 de agosto de 2023 - 8h

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de construção em geral para fornecimento eventual e futuro, pelo período de doze meses

Item	Especificação	Unid.	Quant.		Unid. Quar		Preço
			Mín.	Máx.	Médio		
1.	Acabamento cromado ¾	unid.	13	16	36,71		
2.	Acabamento para válvula de descarga-	unid.	125	156	72,17		
3.	Ácido Muriático 01 litro.	lt.	100	125	19,10		
4.	Adaptador ¾" curto	unid.	25	31	1,20		
5.	Adaptador flange com anel de borracha 3/4"	unid.	25	31	18,20		
6.	Adaptador flange com anel de vedação br rosca ½	unid.	25	31	21,27		
7.	Adaptador flange para caixa d'água 20x ½	unid.	25	31	13,57		
8.	Adaptador interno 1"	unid.	25	31	3,72		
9.	Adaptador interno redução 1 x ¾"	unid.	25	31	2,39		
10.	Adaptador soldável curto 25 ¾	unid.	25	31	1,60		
11.	Adesivo epóxi 02 minutos. Tubo com 23 g.	tb.	50	63	9,70		
12.	Adesivo epóxi 10 minutos. Tubo com 20 g.	tb.	30	38	23,67		
13.	Adesivo para tubo 17 g.	tb.	20	25	5,16		
14.	Adesivo para tubo de água quente. Tubo com 65 g.	tb.	30	38	23,29		
15.	Adesivo silicone tubo 50 g.	tb.	50	63	9,56		
16.	Adesivo silicone tubo com 280 g.	bng.	50	63	26,23		
17.	Água Ráz 1 litro.	lt.	100	125	23,08		
18.	Água Ráz5 litro.	lt.	50	63	92,50		
19.	Alicate bico ½	unid.	20	30	31,12		
20.	Alicate bico curvo	unid.	20	30	34,69		
21.	Alicate diagonal	unid.	20	30	29,65		
22.	Alicate profissional universal nº 8	unid.	20	30	42,23		
23.	Alicate torquês armador de 12"	unid.	80	10	41,35		
24.	Alicate torquês de 8"	unid.	07	09	40,71		
25.	Ancinho com 16 dentes, em ferro e com cabo	unid.	13	16	46,01		
26.	Anel de borracha de 100 mm	unid.	250	313	3,22		
27.	Anel de borracha de 150 mm-	unid.	250	313	12,07		
28.	Anel de borracha de 50 mm	unid.	250	313	2,03		
29.	Anel de borracha de 75 mm	unid.	250	313	2,83		
30.	Anel de vedação para vaso	unid.	25	31	11,31		
31.	Arame farpado - rolo com 400 m	rolo	25	31	399,91		
32.	Arame farpado 100 m	rolo	25	31	141,59		
33.	Arame galvanizado 12	kg.	15	19	27,47		
34.	Arame galvanizado 20	kg.	25	31	44,11		
35.	Arame galvanizado 22	kg.	25	31	39,64		
36.	Arame galvanizado liso	kg.	25	31	37,26		
37.	Arame recozido	kg.	50	63	22,94		
38.	Arco para serra	unid.	10	13	30,98		
39.	Areia fina.	m <sup>3</sup>	350	438	164,42		



40.	Areia grossa.	m <sup>3</sup>	600	750	177,42
41.	Areia média lavada.	m <sup>3</sup>	600	750	127,00
42.	Argamassa Colante ACIII Piso sobre Piso 20 Kg	Sc	100	250	31,16
43.	Argamassa externa 20 kg	saco.	50	63	30,87
44.	Argamassa interna 20 kg	saco.	200	250	14,54
45.	Arruela - chapa parafuso telha ¼	unid.	100	125	0,29
46.	Arruela - chapa parafuso telha 5/16	unid.	100	125	0,23
47.	Arruela - PVC para prego telha	unid.	100	125	0,28
48.	Arruela - PVC parafuso ¼	unid.	100	125	0,31
49.	Arruela - PVC parafuso 5/16	unid.	100	125	0,26
50.	Arruela para parafuso 6 mm	unid.	1000	1500	0,21
51.	Arruela para parafuso 8 mm	unid.	1000	1500	0,31
52.	Arruela para parafuso 10 mm	unid.	1000	1500	0,30
53.	Arruela para parafuso 12 mm	unid.	1000	1500	0,53
54.	Assento sanitário almofadado.	unid.	50	63	107,90
55.	Assento sanitário comum.	unid.	15	19	43,90
56.	Assento sanitário macio.	unid.	20	25	108,36
57.	Base registro de gaveta 1509 ¾	unid.	13	16	88,27
58.	Base registro de pressão 1416 ¾	unid.	13	16	60,30
59.	Bico torneira de metal 1/2 x ½	unid.	13	16	4,77
60.	Bico torneira de metal 3/4 x ½	unid.	13	16	3,65
61.	Bloco de cimento 10x20x40	unid.	5000	12000	
62.	Bloco de cimento 15x20x40	unid	5000	12000	2,85
63.	Bloco de cimento 13x20x40	unid	3000	6000	3,85 4,79
64.		unid.	10.000	12500	5,75
65.	Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 20x20x40  Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40	unid.	10.000	12500	
66.	Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40  Bloco de concreto vazado para muro de arrimo 10x20x40	unid.	10.000	12500	4,31 3,86
67.	Bóia PVC ½"	unid.	25	31	
68.	Bóia PVC ½  Bóia PVC ¾"	unid.	25	31	16,36 14,80
69.	Bóia PVC para descarga de ½	unid.	25	31	13,62
70.					-
70.	Bolsa de borracha para vaso sanitário	unid.	30 07	38	11,08
	Bomba costal para aplicação de herbicida com capacidade de 20 litros	unid.		09	182,25
72.	Bomba D' Água Periférica 370W 1/2CV Bivolt 110/220V	unid	01	02	412,18
73.	Broca aço rápido 1 mm	unid.	30	38	5,57
74.	Broca aço rápido 10 mm	unid.	20	25	25,68
75.	Broca aço rápido 12 mm-	unid.	20	25	35,09
76.	Broca aço rápido 2 mm-	unid.	30	38	3,61
77.	Broca aço rápido 3 mm-	unid.	30	38	5,94
78.	Broca aço rápido 4 mm-	unid.	30	38	6,19
79.	Broca aço rápido 5 mm-	unid.	30	38	8,68
80.	Broca aço rápido 6 mm	unid.	20	25	9,99
81.	Broca aço rápido 8 mm	unid.	20	25	18,50
82.	Broca de vídia 10 mm-	unid.	30	38	18,40
83.	Broca de vídia 12 mm-	unid.	30	38	22,82
84.	Broca de vídia6 mm-	unid.	30	38	9,56
85.	Broca de vídia 8 mm-	unid.	30	38	12,70
86.	Brocha.	unid.	100	125	7,95
87.	Bucha de redução ¾ x ½ curta	unid.	50	63	1,05
88.	Bucha de redução de 60mmx50mm-pvc soldável	unid.	125	156	9,38



89.	Bucha de redução soldável curta 32 x 25 mm	unid.	50	63	1,66
90.	Bucha de redução soldável longa 32 x 25 mm	unid.	50	63	3,63
91.	Bucha nylon para fixação 6	unid.	1000	1500	0,19
92.	Bucha nylon para fixação 8	unid.	1000	1500	0,13
93.	Bucha nylon para fixação 10	unid.	1000	1500	0,27
94.	Bucha nylon para fixação 12	unid.	1000	1500	0,10
95.	Cabo extensivo para pintura com 02 m.	unid.	15	19	24,34
96.	Cabo para enxada de 1,20 m	unid.	30	38	20,82
97.	·	unid.	05	10	8,77
98.	Cabo para martelo	unid	05	10	13,93
	Cabo para picareta/chibanca			19	
99.	Caçamba (bandeja) plástica para pintura com medidas aproximadas de 28,5 x 36,0 cm.	unid.	15	19	23,20
100.	Cadeado 20 mm	unid.	30	38	18,00
101.	Cadeado 25 mm	unid.	30	38	22,20
102.	Cadeado 35 mm	unid.	30	38	31,34
103.	Cadeado 40 mm	unid.	30	38	36,19
104.	Cadeado 50 mm	unid.	30	38	47,12
105.	Caixa 4x2 PVC	unid.	150	188	1,81
106.	Caixa 4x4 PVC	unid.	50	63	5,30
107.	Caixa d'água 1000 l em polietileno, com tampa	unid.	30	38	513,55
108.	Caixa d'água 500 l em polietileno, com tampa	unid.	20	25	296,91
109.	Caixa de descarga, capacidade 9 litros	unid.	20	25	54,26
110.	Caixa de ferramentas 5 gavetas c x a x l : 50 x 20 x 21 cm	unid.	20	25	159,94
111.	Caixa de gordura com tampa br 250x230x75	unid.	15	19	110,03
112.	Caixa sifonada quadrada branca 100x50	unid.	13	16	36,80
113.	Caixa sifonada quadrada branca 150x50	unid.	13	16	45,85
114.	Caixa sifonada quadrada cromada 100x50	unid.	13	16	41,32
115.	Caixa sifonada quadrada cromada 150x50	unid.	13	16	62,77
116.	Caixa sifonada redonda branca 100x50	unid.	20	25	44,55
117.	Caixa sifonada redonda cromada 100x50	unid.	20	25	45,22
118.	Cal para pintura 8 kg.	saco.	1500	1875	16,87
119.	Cal para reboque 20 kg.	saco.	1500	1875	14,85
120.	Cal virgem de 20 kg	saco.	65	81	17,85
121.	Canaleta de concreto simples, ponta e bolsa de e = 400 mm -	unid.	625	781	46,99
	ps1				
122.	Cantoneira em L ¾ x 3 m	unid.	10	13	27,00
123.	Cantoneira piso ou azulejo 3 m.	unid.	15	19	29,72
124.	Cantoneira reforçada com mão francesa de 30 cm	unid.	20	25	14,12
125.	Caps 1/2 soldável	unid.	250	313	1,43
126.	Caps 3/4 soldável-	unid.	250	313	1,63
127.	Caps com rosca ½	unid.	10	13	1,77
128.	Caps com rosca 3/4"-	unid.	20	25	1,71
129.	Caps soldável 22 mm	unid.	30	38	1,99
130.	Carrinho de mão 60 litros em chapa de ferro	unid	05	10	238,68
131.	Carrinho de mão de 90 litros	unid.	30	38	332,34
132.	Cavadeira articulada 120 cm cabo madeira	unid	10	20	112,42
133.	Cavadeira articulada 180 cm cabo madeira	unid	10	20	137,31
134.	Cavadeira de boca grande com cabo	unid.	25	31	90,72
135.	Cavadeira de chapa de ferro	unid.	25	31	120,01
136.	Cavadeira de chapa	unid	05	10	60,72
137.	Chapa emenda curva para madeiramento	unid.	30	38	42,57



400					=0.00
138.	Chapa emenda para madeiramento	unid.	30	38	52,26
139.	Chapa estribo para madeiramento	unid.	30	38	50,07
140.	Chave de boca- jogo completo	unid.	10	13	346,84
141.	Chave de fenda grande	unid.	30	50	19,43
142.	Chave de fenda média	unid.	30	50	13,03
143.	Chave griffo nº14	unid.	05	06	57,96
144.	Chave grifo 22 Polegadas	unid	01	02	72,97
145.	Chave grifo 24 Polegadas	unid	01	02	117,66
146.	Chave hydra original-	unid.	13	16	226,67
147.	Chave Philips 5/16 x 31/2"	unid.	07	09	17,12
148.	Chibanca com cabo	unid.	07	09	92,95
149.	Cimento Portland 50 quilo.	saco.	1.600	2.000	41,77
150.	Cola adesiva para cano. 175 g	bisnaga	16	20	24,17
151.	Cola branca – 01 Kg.	fr.	50	63	22,52
152.	Cola de contato. Embalagem com 870 ml (730g).	fr.	20	25	46,15
153.	Colher de canto redondo	unid.	30	38	26,46
154.	Colher de pedreiro nº 10	unid.	15	19	42,62
155.	Conduíte corrugado ½ rolo com 50m	rl.	10	13	60,30
156.	Conduíte corrugado ¾ rolo com 50m	rl.	10	13	54,36
157.	Conduíte corrugado 1 polegada rolo com 50m	rl.	10	13	88,68
158.	Cone de segurança grande	unid.	70	88	106,03
159.	Cone Sinalização 50 cm cor amarelo e branco	unid	30	50	24,48
160.	Cone Sinalização 70 cm cor amarelo e branco	unid	30	50	66,44
161.	Cone Sinalização 70 cm cor amarelo e branco com faixa Refletiva	unid	30	50	71,43
162.	Corante 50 ml.	unid.	30	38	5,78
163.	Corda de nylon de 12 mm	m.	20	25	3,69
164.	Corda de nylon de 8 mm	m.	125	156	2,31
165.	Corrente para moto serra	unid	10	20	89,56
166.	Cotovelo 45 1/2" soldável	unid.	50	63	1,57
167.	Cotovelo 45 ¾" soldável	unid.	50	63	1,99
168.	Cotovelo 45 1 1/2" soldável	unid.	50	63	9,09
169.	Cotovelo 45 1" soldável	unid.	25	31	4,91
170.	Cotovelo 45 2" soldável	unid.	25	31	33,38
171.	Cotovelo 90 1/2" soldável	unid.	25	31	0,77
172.	Cotovelo 90 ¾ soldável	unid.	25	31	0,99
173.	Cotovelo 90 1 1/2" soldável	unid.	50	63	6,36
174.	Cotovelo 90 1" soldável	unid.	50	63	4,02
175.	Cotovelo de redução 90 ¾ x ½	unid.	50	63	6,84
176.	Cotovelo de redução 90 1 x 3/4	unid.	50	63	8,68
177.	Curva 45 soldável 100 mm	unid.	500	625	11,46
178.	Curva 90 com rosca de ½	unid.	25	31	3,15
179.	Curva 90 com rosca de ¾	unid.	25	31	7,10
180.	Curva 90 com rosca de 1	unid.	10	13	11,66
181.	Curva curta esgoto 45 soldável 100mm para tubo corrugado	unid.	375	469	20,27
182.	Curva de 1"	unid.	10	13	8,31
183.	Curva longa 45 soldável 20 mm	unid.	40	50	4,45
184.	Curva longa 45 soldável 25 mm	unid.	40	50	5,26
185.	Curva longa 45 soldável 32 mm	unid.	40	50	9,00
186.	Curva longa 45 soldável 40 mm	unid.	40	50	11,15
	_	i)	1	1	



	THE ETION OF CIDADE				
187.	Curva longa 45 soldável 50 mm	unid.	40	50	15,92
188.	Curva longa 45 soldável 60 mm	unid.	40	50	20,20
189.	Curva longa 90 soldável 20 mm	unid.	40	50	3,25
190.	Curva longa 90 soldável 25 mm	unid.	40	50	3,70
191.	Curva longa 90 soldável 32 mm	unid.	40	50	9,25
192.	Curva longa 90 soldável 40 mm	unid.	40	50	12,97
193.	Curva longa 90 soldável 50 mm	unid.	40	50	21,80
194.	Curva longa 90 soldável 60 mm	unid.	40	50	47,08
195.	Desempenadeira com espuma 18 x 30	unid.	15	19	22,23
196.	Desempenadeira corrugada 18 x 30	unid.	25	31	16,62
197.	Desempenadeira de borracha 18 x 30	unid.	25	31	22,78
198.	Desempenadeiras de madeira 18 x 30	unid.	13	16	22,06
199.	Desengripante em spray 300 ml – antiferrugem para	fr.	25	31	12,32
100.	fechaduras e dobradiças-		20	01	12,02
200.	Detector de circuitos elétricos bivolt (10 unidades)	unid	10	13	371,00
201.	Disco de cortar madeira	unid.	38	48	38,17
202.	Disco de cortar piso	unid.	30	38	29,21
203.	Dobradiça galvanizada - 03 peças com parafusos 3"	unid.	30	38	18,80
204.	Dobradiça galvanizada - 03 peças com parafusos 3 ½"	unid.	30	38	18,17
205.	Dobradiça porteira 6"	unid.	30	38	38,46
206.	Engate PVC 30 cm flexível	unid.	30	38	8,64
207.	Engate PVC 40 cm flexível	unid.	30	38	9,43
208.	Engate rápido	unid.	25	31	13,21
209.	Enxada 32	unid.	38	48	41,83
210.	Enxada 34	unid.	25	31	64,63
211.	Enxada com cabo de 1,20 m	unid.	25	31	64,31
212.	Enxadão com cabo de 1,20 m	unid.	25	31	67,66
213.	Enxadinha com cabo para jardinagem	unid.	13	16	41,92
214.	Escada doméstica, de 05 degraus com revestimento	unid.	02	03	224,12
214.	antiderrapante, pés antiderrapantes, corrimão alto e seguro,	unia.	02	03	224,12
	travamento automático no patamar, fita de segurança, em				
	alumínio reciclável, capacidade de até 100 kg.				
215.	Escada extensível com 2 partes de 6 degraus cada, sistema de	unid.	03	04	355,27
	articulação para fechar e estender, degraus de 4 cm altura 3,3				
216.	m, em alumínio reciclável, capacidade de até 150 Kg	unid.	25	31	7,31
210.	Espude nylon Espuma de poliuretano expansiva em spray- frasco de 650 ml-	fr.	60	75	37,96
217.			20	24	46,17
	Extensão elétrica 10 m	unid.	_		
219.	Extensão elétrica 5 m	unid.	20	24	31,98
220.	Facão	unid.	10	13	39,74
221.	Fechadura externa com tambor	unid.	25	31	69,21
222.	Fechadura interna com tambor	unid.	25	31	65,36
223.	Fechadura para banheiro	unid.	25	31	54,86
224.	Fechadura para portão com tambor	unid.	25	31	55,77
225.	Fechadura sobrepor comum	unid.	25	31	76,72
226.	Fechadura tubular 90 mm para porta divisória escritório, botão	unid.	25	31	71,88
227.	gira interno. Fechamento externo por chave.  Ferro 1/2" - barra 12 m.	barra.	500	625	103,00
228.	Ferro 1/4" - barra 12 m.	barra.	375	469	28,55
229.	Ferro 1" – barra 12 m.	barra.	200	250	324,79
230.	Ferro 10,00 mm - barra 12 m.	barra.	300	375	64,77
231.	Ferro 3/16" - barra 12 m.	barra.	300	375	19,65



232.	Ferro 5/16" - barra 12 m.	barra.	400	500	52,54
233.	Ferro 5/8" - barra 12 m.	barra.	100	125	166,55
234.	Fita crepe – Rolo com 50 m.	rl.	100	125	14,62
235.	Fita Crepe 24 mm com rolo 50 metros	unid	10	20	6,97
236.	Fita Crepe 48 mm com rolo 50 metros	unid	20	30	12,04
237.	Fita Zebrada adesiva para sinalização solo	unid	10	15	41,56
238.	Fita Zebrada para sinalização preta e amarela rolo 30 metros	unid	10	50	22,50
239.	Flexivel de ½	unid.	25	31	8,65
240.	Foice da ronca aberta	unid.	13	16	51,30
241.	Forcado curvo 04 dentes com cabo	unid.	15	19	56,78
242.	Jogo serra copo metal várias medidas- completo	unid.	13	16	146,97
243.	Furadeira de impacto ½' 710 watts com maleta	unid.	06	10	479,67
244.	Gancho para bucha 10 mm	unid.	100	300	1,43
245.	Gancho para bucha 6 mm	unid.	100	300	1,23
246.	Gancho para bucha 8 mm	unid.	100	300	1,46
247.	Gesso 01 kg	pct.	125	156	7,81
248.	Grafiato, barrica de 30 kg, branco, antimofo.	brr.	30	38	50,07
249.	Grampo para madeiramento	unid.	1250	1563	36,34
250.	Grampos para cerca	kg.	150	188	22,55
251.	Grelha cromada redonda 100 mm	unid.	30	38	15,77
252.	Grelha de Bueiro em cimento 1,20x 0,50x0,10	unid	300	500	277,50
253.	Grelha para caixa sifonada quadrada 20x20	unid.	25	31	28,96
254.	Grelha para caixa sifonada redonda 200 mm	unid.	25	31	28,12
255.	Haste p/ telha fibrocimento c/ vedação 5/16Pol x 400mm	unid	30	60	4,38
256.	Haste p/ telha fibrocimento c/ vedação ¼ Pol x 300mm	unid	30	60	2,59
257.	Haste p/ telha fibrocimento c/ vedação 5/16 Pol x 150mm	unid	30	60	3,37
258.	Haste p/ telha fibrocimento c/ vedação 5/16 Pol x 90mm	unid	30	60	1,97
259.	Haste p/ telha fibro cimento	unid	30	60	3,19
260.	Impermeabilizante para concreto e argamassa 18 l.	lt.	50	63	150,72
261.	Joelho 3/4 de cola	unid.	38	48	1,21
262.	Joelho 45° soldável 100 mm-	unid.	500	625	6,60
263.	Joelho 45º para água soldável 20 cola	unid	50	100	1,23
264.	Joelho 45º PVC água potável 100 mm classe 20 com bolsa e anel de vedação	unid	10	20	8,92
265.	Joelho 45ºPVC água potável 50 mm classe 20 com bolsa e anel de vedação	unid	50	100	10,80
266.	Joelho 90 100 mm	unid.	50	63	8,62
267.	Joelho 90 150 mm	unid.	50	63	47,22
268.	Joelho 90 40 mm	unid.	50	63	2,00
269.	Joelho 90 50 mm	unid.	50	63	3,52
270.	Joelho 90 75 mm	unid.	50	63	6,79
271.	Joelho 90 azul bucha latão 20 x ½	unid.	50	63	7,47
272.	Joelho 90 com rosca ½	unid.	50	63	2,60
273.	Joelho 90 com rosca ¾	unid.	10	13	4,36
274.	Joelho 90 com rosca ¾ x ½	unid.	10	13	4,76
275.	Joelho 90 com rosca 1	unid.	10	13	5,41
276.	Joelho 90 com rosca 1 ½	unid.	25	31	5,97
277.	Joelho 90 soldável 20 mm	unid.	50	63	0,67
278.	Joelho 90 soldável 20 x 1/2	unid.	25	31	2,49
279.	Joelho 90 soldável 25 mm	unid.	50	63	1,43
280.	Joelho 90 soldável 25 x 1/2	unid.	10	13	5,46



281.	Joelho 90 soldável 25 x ¾	unid.	10	13	5,63
282.	Joelho 90 soldável 32 mm	unid.	50	63	3,44
283.	Joelho 90 soldável 40 mm	unid.	50	63	7,99
284.	Joelho 90 soldável 50 mm	unid.	25	31	5,94
285.	Joelho 90 soldável 60 mm	unid.	25	31	27,78
286.	Joelho 90º PVC água potável 100 mm classe 20 com bolsa e anel de vedação	unid	30	60	11,04
287.	Joelho 90º PVC água potável 50 mm classe 20 com bolsa e anel de vedação	unid	100	200	5,50
288.	Joelho interno ¾	unid.	25	31	3,57
289.	Jogo de chaves de boca catraca várias medidas-completo	unid.	10	15	47,91
290.	Jogo de ponteiras phillips várias medidas para parafusadeira- completo	unid.	20	25	29,56
291.	Jogo de ponteiras fenda várias medidas para parafusadeira- completo	unid.	20	25	13,73
292.	Jogo de ponteiras soquetes magnéticos várias medidas para parafusadeira-completo	unid.	20	25	35,96
293.	Junção de 100 mm- PVC esgoto-	unid.	250	313	28,13
294.	Junção de 150 mm- PVC esgoto-	unid.	250	313	90,10
295.	Junção de 40 mm- PVC esgoto-	unid.	250	313	3,72
296.	Junção de 50 mm- PVC esgoto-	unid.	250	313	8,37
297.	Junção de 75 mm- PVC esgoto-	unid.	250	313	19,85
298.	Kit completo de caixa acoplada para vaso sanitário-	unid.	125	156	122,67
299.	Lamina de Serra para ferro 12 Pol.	unid	30	50	10,91
300.	Lavadora de alta pressão 2000 libras 1800 w mangueira de 5m -110V	unid.	02	03	808,16
301.	Lavadora de alta pressão 4100 Uso Profissional motor de indução 1650 libras 1500 w mangueira 7,5m -110V	unid.	02	03	1.609,11
302.	Lavatório de louça branco com coluna. Tamanho grande	unid.	10	13	213,00
303.	Lavatório de louça branco com coluna. Tamanho médio	unid.	10	13	154,63
304.	Lavatório de louça suspenso, pequeno.	unid.	10	13	75,19
305.	Lima	unid.	38	48	19,84
306.	Lima chata com cabo 6 pol.	unid	05	10	18,31
307.	Lima grossa para madeira com cabo	unid	05	10	28,59
308.	Lima Redonda 6 Pol. Com cabo	unid	10	20	23,10
309.	Lima Redonda 8 Pol. Com cabo	unid	10	20	19,90
310.	Lima triangular 8 Pol. Com cabo	unid	05	10	15,17
311.	Limatão 3,18	unid.	13	16	6,77
312.	Limatão 7,32	unid.	13	16	6,09
313.	Linha de nylon para pedreiro 50 m	rl.	50	63	7,08
314.	Lixa d'água.	unid.	65	81	2,58
315.	Lixa de parede 100.	unid.	125	156	0,99
316.	Lixa madeira e massa 100.	unid.	125	156	1,10
317.	Lixa madeira e massa 120.	unid.	125	156	1,02
318.	Lixa madeira e massa 150.	unid.	125	156	1,00
319.	Lixa madeira e massa 180.	unid.	125	156	1,01
320.	Lixa madeira e massa 220.	unid.	125	156	1,46
321.	Lixa madeira e massa 50.	unid.	125	156	1,24
322.	Lixa madeira e massa 60.	unid.	125	156	1,27
323.	Lixa madeira e massa 80.	unid.	125	156	1,52
324.	Lixadeira - 110V	unid.	03	04	760,65
0Z-T.	Lindona 1107	ariid.		5-	, 55,55



325.	Lona plástica preta	m²	625	781	2,71
326.	Luva ½	unid.	25	31	1,18
327.	Luva 22 mm	unid.	25	31	2,27
328.	Luva 22 mm por ¾ transposição	unid.	25	31	12,85
329.	Luva algodão com látex vários tamanhos	unid	80	100	14,32
330.	Luva com rosca ½	unid.	25	31	1,96
331.	Luva correr soldável 20 mm	unid.	100	125	13,07
332.	Luva correr soldável 25 mm-	unid.	250	313	15,86
333.	Luva correr soldável 50 mm-	unid.	250	313	37,96
334.	Luva de redução ¾ x ½	unid.	100	125	2,03
335.	Luva de redução com rosca ¾x ½	unid.	100	125	2,11
336.	Luva de redução com rosca 1 x ¾	unid.	100	125	7,31
337.	Luva de redução soldável 25 x 20 mm	unid.	100	125	2,08
338.	Machado com cabo	unid.	02	03	69,34
339.	Mangueira de polietileno ¾	mt	250	313	2,87
340.	Mangueira de polietileno 1 polegada	mt	125	156	3,28
341.	Mangueira Flexível para Água Cromado Alta Pressão 1/2"	unid.	60	75	28,31
341.	60cm – pia, bidê e lavatório-	uiliu.	00	75	20,31
342.	Mangueira para gás	mt	10	13	9,03
343.	Manilha de barro 4" x 600 mm	unid.	125	156	67,21
344.	Manilha de barro de 300 mm	unid.	125	156	61,90
345.	Manilha de barro de 4" x 1000 mm	unid.	1.250	1563	23,99
346.	Manilha de barro de 6" x 1500 mm	unid.	125	156	41,68
347.	Manta asfáltica impermeabilização lage 4 mm – Rolo com 10 m	Rolo	800	1.000	478,45
348.	Máquina de solda de 150 a 500 Amperes	unid.	02	03	646,29
349.	Máquina de solda inversora 130A 110V/220V	unid	01	02	2.476,29
350.	Marreta 5 kg	unid.	10	13	119,66
351.	Marreta com cabo 1.000 g	unid.	10	13	40,49
352.	Marreta com cabo 1.500 g	unid.	10	13	53,63
353.	Marreta com cabo 2.000 g	unid.	10	13	63,28
354.	Marreta com cabo 500 g	unid.	10	13	26,03
355.	Martelo de 29 mm	unid.	10	13	52,56
356.	Martelo de borracha médio	unid.	10	13	18,02
357.	Martelo de carpinteiro	unid.	05	06	32,30
358.	Martelo Demolidor Industrial 21Kg 1500W 127/220 Volts com	unid	03	03	5.673,89
000.	Maleta e Acessórios	dilla			0.07 0,00
359.	Martelo pintado 27 mm	unid.	10	13	28,87
360.	Martelo polido 25 mm	unid.	10	13	33,82
361.	Martelo polido 27 mm	unid.	10	13	48,70
362.	Martelete furadeira de impacto 1000 watts	unid.	10	15	1.683,57
363.	Massa corrida acrílica 18 I.	lt.	40	50	113,42
364.	Massa corrida PA 1º linha 18 l.	lt.	40	50	102,22
365.	Massa corrida PA 1º linha 3,6 l.	gl.	100	125	33,70
366.	Massa epóxi 100 g.	unid.	20	25	11,40
367.	Massa plástica 400 g.	unid.	30	38	17,36
368.	Niple - com rosca 1/2"	unid.	25	31	1,59
369.	Nível de madeira 30 cm	unid.	10	13	17,40
370.	Nível de madeira 35 cm	unid.	10	13	20,37
371.	Pá com cabo nº 04	unid.	25	31	59,25
372.	Pá quadrada 0,71 cm	unid	10	20	48,15
373.	Pá redonda com cabo	unid.	25	31	48,70
5. 0.		GG.	_~	_ J.	.0,.0



375. Padrão - Copasa galvanizado ½ 70 cm  376. Parafuso francês  377. Parafuso francês  378. Parafuso p telha ponta broca cabeça sestavada 5,5 mm x 2 unid.  379. Parafuso p telha ponta broca cabeça sestavada 5,5 mm x 3/4 Pol.  379. Parafuso p telha ponta broca cabeça sestavada 5,5 mm x 3/4 Pol.  379. Parafuso p telha ponta broca cabeça sestavada 5,5 mm x 4 Pol.  380. Parafuso p telha ponta broca cabeça sestavada 5,5 mm x 4 Pol.  381. Parafuso Phillips para bucha - 6 mm Unid. 1000 1500 1,00 Unid. 1000 1500 1,00 Unid. 1000 1500 1,24 Unid. 1000 1500 0,16 Unid. 150 188 1,47 Unid. 150 188 1,04 Unid. 150 188 1,04 Unid. 150 180 1,15 Unid. 150 180 1,15 Unid. 150 180 1,15 Unid. 150 180 1,15 Unid. 150 1,00 Unid. 1500 0,15 Unid. 1500 0,16 Unid. 1500 0,19 Unid.	374.	Padrão - Copasa galvanizado ½ 50 cm	unid.	13	16	200,43
376.   Parafuso pri telha ponta broca cabeça sestavada 5,5 mm x 2   unid   30   60   1,49						
377.   Parafuso p/ telha ponta broca cabeça sestavada 5,5 mm x 2   unid   30   60   1,49   Pol.						
378.   Parafuso p/ telha ponta broca cabeça sestavada 5,5 mm x 3/4   unid   30   60   1,71   70   71   71   70   71   72   73   79   Parafuso p/ telha ponta broca cabeça sestavada 5,5 mm x 4   unid   50   100   1,17   70   73   79   79   79   79   79   79   79		Parafuso p/ telha ponta broca cabeça sestavada 5,5 mm x 2				·
Pol.   Parafluso Phillips para bucha - 6 mm	378.	Parafuso p/ telha ponta broca cabeça sestavada 5,5 mm x 3/4	unid	30	60	1,71
381.   Parafuso Phillips para bucha - 8 mm	379.		unid	50	100	1,17
382.   Parafuso Phillips para bucha -10 mm	380.	Parafuso Phillips para bucha - 6 mm	unid.	1000	1500	1,00
383.         Parafuso Phillips para bucha - 12 mm         unid.         1000         1500         2,62           384.         Parafuso para telha de amianto         unid.         150         188         1,47           385.         Parafuso soca máquina cabeça chata         unid.         150         188         1,15           386.         Parafuso phillips autobrocante 4,2x13         unid.         1000         1500         0,15           387.         Parafuso phillips autobrocante 4,2x19         unid.         1000         1500         0,20           389.         Parasuso phillips autobrocante 4,2x25         unid.         1000         1500         0,20           389.         Parasuso sextavado com porca 3/16         unid.         1,000         1,250         0,43           391.         Parafuso sextavado com porca 3/16         unid.         1,000         1,250         0,43           392.         Parafuso sextavado com porca 5/8         unid.         1,000         1,250         2,29           394.         Parafuso sextavado com porca 9/16         unid.         1,000         1,250         2,29           395.         Parafuso sextavado com porca 1/2         unid.         1,000         1,250         2,93           395.	381.	Parafuso Phillips para bucha - 8 mm	unid.	1000	1500	1,37
384.   Parafuso para telha de amianto   unid.   150   188   1,47   385.   Parafuso rosca máquina cabeça chata   unid.   150   188   1,15   386.   Parafuso sextavado rosca soberba   unid.   150   188   1,15   387.   Parafuso phillips autobrocante 4,2x13   unid.   1000   1500   0,15   388.   Parafuso phillips autobrocante 4,2x19   unid.   1000   1500   0,20   0,20   389.   Parafuso phillips autobrocante 4,2x19   unid.   1000   1500   0,20   0,3389.   Parafuso sextavado com porca 3/16   unid.   1,000   1,250   0,43   391.   Parafuso sextavado com porca 1/4   unid.   1,000   1,250   0,68   392.   Parafuso sextavado com porca 1/4   unid.   1,000   1,250   0,68   392.   Parafuso sextavado com porca 7/16   unid.   1,000   1,250   2,29   394.   Parafuso sextavado com porca 9/16   unid.   1,000   1,250   2,29   395.   Parafuso sextavado com porca 9/16   unid.   1,000   1,250   2,93   395.   Parafuso sextavado com porca 1/2   unid.   1,000   1,250   2,93   395.   Parafuso sextavado com porca 1/2   unid.   1,000   1,250   2,93   397.   Pasta de Solda 110 g.   unid.   0,001   1,85   397.   Pasta de Solda 110 g.   unid.   0,001   1,85   397.   Pasta de Solda 110 g.   unid.   10   13   48,91   40.   Pincel ½".   unid.   10   13   56,62   400.   Picareta   unid.   10   13   56,62   400.   Picareta   unid.   10   13   56,62   400.   Picareta   unid.   50   63   2,42   402.   Pincel ½".   unid.   50   63   5,21   405.   Pincel ½".   unid.   50   63   6,12   404.   Pincel ½".   unid.   50   63   6,12   405.   Pincel 3½".   unid.   50   63   6,12   405.   Pincel 3½".   unid.   50   63   6,12   407.   Pincel 3½".   unid.   50   63   6,12   409.   Pincel 3½".   unid.		Parafuso Phillips para bucha -10 mm	unid.	1000	1500	1,24
385.         Parafuso rosca máquina cabeça chata         unid.         150         188         1,15           386.         Parafuso sextavado rosca soberba         unid.         150         188         1,04           387.         Parafuso phillips autobrocante 4,2x13         unid.         1000         1500         0,15           388.         Parafuso phillips autobrocante 4,2x19         unid.         1000         1500         0,20           389.         Parafuso sextavado comporca 3/16         unid.         1,000         1,500         0,43           391.         Parafuso sextavado com porca 3/16         unid.         1,000         1,250         0,43           392.         Parafuso sextavado com porca 5/8         unid.         1,000         1,250         0,68           392.         Parafuso sextavado com porca 7/16         unid.         1,000         1,250         1,81           393.         Parafuso sextavado com porca 9/16         unid.         1,000         1,250         2,93           395.         Parafuso sextavado com porca 1/2         unid.         1,000         1,250         2,93           395.         Parafuso sextavado com porca 1/2         unid.         500         1000         1,85           397. <t< td=""><td>383.</td><td>Parafuso Phillips para bucha - 12 mm</td><td>unid.</td><td>1000</td><td>1500</td><td>2,62</td></t<>	383.	Parafuso Phillips para bucha - 12 mm	unid.	1000	1500	2,62
386.   Parafuso sextavado rosca soberba	384.	Parafuso para telha de amianto	unid.	150	188	1,47
387.   Parafuso phillips autobrocante 4,2x13   unid.   1000   1500   0,15	385.	Parafuso rosca máquina cabeça chata	unid.	150	188	1,15
388.         Parafuso phillips autobrocante 4,2x19         unid.         1000         1500         0,20           389.         Parasuso phillips autobrocante 4,2x25         unid.         1000         1500         0,19           390.         Parafuso sextavado com porca 3/16         unid.         1,000         1,250         0,43           391.         Parafuso sextavado com porca 1/4         unid.         1,000         1,250         0,68           392.         Parafuso sextavado com porca 5/8         unid.         1,000         1,250         1,81           393.         Parafuso sextavado com porca 9/16         unid.         1,000         1,250         2,93           394.         Parafuso sextavado com porca 9/16         unid.         1,000         1,250         2,93           395.         Parafuso sextavado com porca 1/2         unid.         08         12         1,016,25           396.         Parafuso sextavado com porca 1/2         unid.         08         12         1,016,25           397.         Pasta de Solda 110 g.         unid.         00         1,85           397.         Pasta de Solda 110 g.         unid.         10         13         48,91           399.         Peneira aro 70         unid.	386.	Parafuso sextavado rosca soberba	unid.	150	188	1,04
389.         Parasuso phillips autobrocante 4,2x25         unid.         1000         1500         0,19           390.         Parafuso sextavado com porca 3/16         unid.         1,000         1,250         0,43           391.         Parafuso sextavado com porca 1/4         unid.         1,000         1,250         0,68           392.         Parafuso sextavado com porca 5/8         unid.         1,000         1,250         2,93           394.         Parafuso sextavado com porca 9/16         unid.         1,000         1,250         2,93           395.         Parafuso sextavado com porca 9/16         unid.         1,000         1,250         2,93           396.         Parafusadeira furadeira de impacto sem fio 2 baterias 20 volts         unid.         500         1000         1,85           397.         Pasta de Solda 110 g.         unid.         500         1000         1,85           397.         Pasta de Solda 110 g.         unid.         10         13         48,91           399.         Pé de cabra 60 cm         unid.         10         13         46,51           400.         Picareta         unid.         10         13         56,62           400.         Pincel ½".         unid.	387.	Parafuso phillips autobrocante 4,2x13	unid.	1000	1500	0,15
390. Parafuso sextavado com porca 3/16  391. Parafuso sextavado com porca 1/4  392. Parafuso sextavado com porca 5/8  393. Parafuso sextavado com porca 5/8  393. Parafuso sextavado com porca 7/16  393. Parafuso sextavado com porca 7/16  394. Parafuso sextavado com porca 9/16  395. Parafuso sextavado com porca 9/16  396. Parafuso sextavado com porca 1/2  397. Pasta de Solda 110 g.  398. Pé de cabra 60 cm  399. Peneira aro 70  399. Peneira aro 70  399. Pincel ½".  400. Picareta  400. Picareta  401. Pincel ½".  402. Pincel 1½".  404. Pincel 1½".  405. Pincel 2½".  406. Pincel 2½".  407. Pincel 3½".  408. Pincel 3".  409. Pincel 3".  409. Pincel 4".  401. Pincel 4".  409. Pincel 3".  409. Pincel 3".  409. Pincel 4".  401. Pincel 4".  401. Pincel 1".  402. Vincel 1".  404. Pincel 1".  405. Pincel 2½".  406. Pincel 2½".  407. Pincel 3".  408. Pincel 3".  409. Pincel 4".  409. Pincel 4".  409. Pincel 4".  401. Pincel 4".  401. Pincel 4".  402. Pincel 3".  403. Pincel 3".  404. Pincel 1".  405. Pincel 2½".  406. Pincel 2".  407. Pincel 3".  408. Pincel 3".  409. Pincel 4".  409. Pincel 4".  401. Pincel 4".  401. Pincel 4".  402. Pincel 4".  403. Pincel 3".  404. Pincel 1".  405. Pincel 3".  406. Pincel 2".  407. Pincel 3".  408. Pincel 3".  409. Pincel 4".  409. Pincel 4".  400. Pincel 4".  400. Pincel 4".  401. Pincel 4".  401. Pincel 4".  402. Pincel 4".  403. Pincel 3".  404. Pincel 4".  405. Pincel 3".  406. Pincel 3".  407. Pincel 3".  408. Pincel 3".  409. Pincel 4".  409. Pincel 4".  400. Pincel 5.  400. Pincel 6.  400. Pincel 7.	388.	Parafuso phillips autobrocante 4,2x19	unid.	1000	1500	0,20
391.   Parafuso sextavado com porca 1/4   unid.   1.000   1.250   0,68	389.	Parasuso phillips autobrocante 4,2x25	unid.	1000	1500	0,19
392.   Parafuso sextavado com porca 5/8   unid.   1.000   1.250   1,81	390.	Parafuso sextavado com porca 3/16	unid.	1.000	1.250	0,43
393. Parafuso sextavado com porca 7/16 394. Parafuso sextavado com porca 9/16 395. Parafuso sextavado com porca 9/16 396. Parafuso sextavado com porca 1/2 396. Parafuso sextavado com porca 1/2 397. Pasta de Solda 110 g. 398. Pé de cabra 60 cm 399. Peneira aro 70 399. Peneira aro 70 399. Pincel ½". 399. Pincel ½". 390. Pincel ½". 391. Vincel 1½". 391. Vincel 1½". 392. Vincel 1½". 393. Vincel 1½". 394. Vincel 1½". 395. Vincel 1½". 396. Parafuso sextavado com porca 1/2 397. Pasta de Solda 110 g. 398. Vincel 1½". 399. Peneira aro 70 399. Vincel 1½". 399. Peneira aro 70 399. Vincel 1½". 399. Vincel	391.	Parafuso sextavado com porca 1/4	unid.	1.000	1.250	0,68
394. Parafuso sextavado com porca 9/16  395. Parafusadeira furadeira de impacto sem fio 2 baterias 20 volts  396. Parafuso sextavado com porca 1/2  397. Pasta de Solda 110 g.  398. Pé de cabra 60 cm  399. Peneira aro 70  400. Picareta  401. Pincel ½".  402. Pincel ½".  404. Pincel 1".  404. Pincel 1".  405. Pincel 2 ½".  406. Pincel 2 ½".  407. Pincel 3 ½".  408. Pincel 3 ½".  409. Pincel 4".  401. Pincel 4".  409. Pincel 5 ½".  400. Pincel 3 ½".  401. Pincel 3 ½".  402. Pincel 3 ½".  403. Pincel 1 ½".  404. Pincel 2 ½".  405. Pincel 2 ½".  406. Pincel 2 ½".  407. Pincel 3 ½".  408. Pincel 3 ½".  409. Pincel 4".  400. Pincel 4".  401. Piso 45 x 45 P.I. IV.  402. Pilugroscável ½  403. Pilugroscável ½  404. Pincei of Gallos a Gasolina 2T 33CC 1,3HP com Extensor  414. Podão  416. Ponteiro de Ferro em aço forjado  417. Porca sextavada 3/8  418. Porca torneada 3/8  419. Porca zincada 3/8  410. Pince da 3/8  410. Porta cadeado 51 mm	392.	Parafuso sextavado com porca 5/8	unid.	1.000	1.250	1,81
395. Parafusadeira furadeira de impacto sem fio 2 baterias 20 volts 396. Parafuso sextavado com porca 1/2 397. Pasta de Solda 110 g. 398. Pé de cabra 60 cm 399. Peneira aro 70 399. Peneira aro 70 400. Picareta 401. Pincel ½". 402. Pincel ¾". 403. Pincel 1½". 404. Pincel 1½". 405. Pincel 2½". 406. Pincel 2½". 407. Pincel 2½". 408. Pincel 3½". 409. Pincel 3½". 400. Pincel 3½". 401. Pincel ½". 402. Pincel ½". 403. Pincel 1½". 404. Pincel 1½". 405. Pincel 2½". 406. Pincel 2½". 407. Pincel 3½". 408. Pincel 3". 409. Pincel 4". 409. Pincel 4". 409. Pincel 4". 409. Pincel 4". 409. Pincel 3". 401. Pincel 3". 408. Pincel 3". 409. Pincel 4". 410. Piso 45 x 45 P.I. IV. 411. Piso 44 x 44 P.I. IV. 412. Plugroscável ½ 413. Podador de Galhos a Gasolina 2T 33CC 1,3HP com Extensor 414. Podão 415. Ponteiro de Ferro em aço forjado 416. Ponteiro de Ferro em aço forjado 417. Porca sextavada 3/8 419. Porca zincada 3/8 419. Porca zincada 3/8 419. Porca zincada 3/8 419. Porca zincada 3/8 410. Indid. 125 156 0,37 420. Porta cadeado 51 mm	393.	Parafuso sextavado com porca 7/16	unid.	1.000	1.250	2,29
396.         Parafuso sextavado com porca 1/2         unid.         500         1000         1,85           397.         Pasta de Solda 110 g.         unid.         02         05         20,21           398.         Pé de cabra 60 cm         unid.         10         13         48,91           399.         Peneira aro 70         unid.         10         13         56,62           400.         Picareta         unid.         10         13         91,45           401.         Pincel ½".         unid.         50         63         2,42           402.         Pincel ½".         unid.         50         63         3,13           403.         Pincel 1½".         unid.         50         63         6,12           404.         Pincel 1½".         unid.         50         63         5,21           405.         Pincel 2½".         unid.         50         63         12,13           406.         Pincel 3½".         unid.         50         63         12,34           407.         Pincel 3½".         unid.         50         63         12,34           408.         Pincel 3".         unid.         50         63         12,34	394.	Parafuso sextavado com porca 9/16	unid.	1.000	1.250	2,93
397. Pasta de Solda 110 g.  398. Pé de cabra 60 cm  unid. 10  13  48,91  399. Peneira aro 70  unid. 10  13  56,62  400. Picareta  unid. 50  63  2,42  402. Pincel ¾".  unid. 50  63  63,13  403. Pincel 1 ½".  unid. 50  63  63,12  404. Pincel 1½".  unid. 50  63  63  6,12  405. Pincel 2½".  unid. 50  63  63  6,12  406. Pincel 2½".  unid. 50  63  12,13  406. Pincel 3½".  unid. 50  63  12,13  407. Pincel 3½".  unid. 50  63  12,13  408. Pincel 3½".  unid. 50  63  12,34  409. Pincel 4".  unid. 50  63  12,34  410. Piso 45 x 45 P.I. IV.  m²  100  37,11  411. Piso 44 x 44 P.I. IV.  m²  100  125  31,65  412. Plugroscável ½  unid. 10  13  38,67  414. Podão  unid. 10  13  38,67  415. Ponteiro de Ferro em aço forjado  unid. 125  156  0,34  419. Porca zincada 3/8  unid. 125  156  0,37  420. Porta cadeado 51 mm	395.	Parafusadeira furadeira de impacto sem fio 2 baterias 20 volts	unid.	08	12	1.016,25
398.         Pé de cabra 60 cm         unid.         10         13         48,91           399.         Peneira aro 70         unid.         10         13         56,62           400.         Picareta         unid.         10         13         91,45           401.         Pincel ½".         unid.         50         63         2,42           402.         Pincel ½".         unid.         50         63         3,13           403.         Pincel 1½".         unid.         50         63         6,12           404.         Pincel 1".         unid.         50         63         5,21           405.         Pincel 2½".         unid.         50         63         12,13           406.         Pincel 2".         unid.         50         63         12,13           407.         Pincel 3½".         unid.         50         63         12,34           408.         Pincel 3".         unid.         50         63         14,29           409.         Pincel 4".         unid.         30         38         17,39           410.         Piso 45 x 45 P.I. IV.         m²         80         100         37,11	396.	Parafuso sextavado com porca 1/2	unid.	500	1000	1,85
399.   Peneira aro 70	397.	Pasta de Solda 110 g.	unid	02	05	20,21
400.       Picareta       unid.       10       13       91,45         401.       Pincel ½".       unid.       50       63       2,42         402.       Pincel ¾".       unid.       50       63       3,13         403.       Pincel 1 ½".       unid.       50       63       6,12         404.       Pincel 1".       unid.       50       63       5,21         405.       Pincel 2 ½".       unid.       50       63       12,13         406.       Pincel 2".       unid.       50       63       6,71         407.       Pincel 3 ½".       unid.       50       63       12,34         408.       Pincel 3".       unid.       50       63       14,29         409.       Pincel 4".       unid.       50       63       14,29         409.       Pincel 4".       unid.       30       38       17,39         410.       Piso 45 x 45 P.I. IV.       m²       80       100       37,11         411.       Piso 44 x 44 P.I. IV.       m²       100       125       31,65         412.       Plugroscável ½       unid.       25       31       1,41	398.	Pé de cabra 60 cm	unid.	10	13	48,91
401.       Pincel ½".       unid.       50       63       2,42         402.       Pincel ¾".       unid.       50       63       3,13         403.       Pincel 1½".       unid.       50       63       6,12         404.       Pincel 1".       unid.       50       63       5,21         405.       Pincel 2½".       unid.       50       63       12,13         406.       Pincel 3½".       unid.       50       63       6,71         407.       Pincel 3½".       unid.       50       63       12,34         408.       Pincel 3".       unid.       50       63       14,29         409.       Pincel 4".       unid.       30       38       17,39         410.       Piso 45 x 45 P.I. IV.       m²       80       100       37,11         411.       Piso 44 x 44 P.I. IV.       m²       100       125       31,65         412.       Plugroscável ½       unid.       25       31       1,41         413.       Podador de Galhos a Gasolina 2T 33CC 1,3HP com Extensor       unid.       10       13       38,67         414.       Podão       unid.       10       13	399.	Peneira aro 70	unid.	10	13	56,62
402.       Pincel ¾".       unid.       50       63       3,13         403.       Pincel 1½".       unid.       50       63       6,12         404.       Pincel 1".       unid.       50       63       5,21         405.       Pincel 2½".       unid.       50       63       12,13         406.       Pincel 2".       unid.       50       63       6,71         407.       Pincel 3½".       unid.       50       63       12,34         408.       Pincel 3".       unid.       50       63       14,29         409.       Pincel 4".       unid.       30       38       17,39         410.       Piso 45 x 45 P.I. IV.       m²       80       100       37,11         411.       Piso 44 x 44 P.I. IV.       m²       100       125       31,65         412.       Plugroscável ½       unid.       25       31       1,41         413.       Podador de Galhos a Gasolina 2T 33CC 1,3HP com Extensor       unid       01       02       947,78         414.       Podão       unid.       10       13       38,67         415.       Ponteiro de Ferro em aço forjado       unid       05	400.	Picareta	unid.	10	13	91,45
403.       Pincel 1 ½".       unid.       50       63       6,12         404.       Pincel 1".       unid.       50       63       5,21         405.       Pincel 2 ½".       unid.       50       63       12,13         406.       Pincel 2".       unid.       50       63       6,71         407.       Pincel 3 ½".       unid.       50       63       12,34         408.       Pincel 3".       unid.       50       63       14,29         409.       Pincel 4".       unid.       30       38       17,39         410.       Piso 45 x 45 P.I. IV.       m²       80       100       37,11         411.       Piso 44 x 44 P.I. IV.       m²       100       125       31,65         412.       Plugroscável ½       unid.       25       31       1,41         413.       Podador de Galhos a Gasolina 2T 33CC 1,3HP com Extensor       unid.       01       02       947,78         414.       Podão       unid.       10       13       38,67         415.       Ponteiro de Ferro em aço forjado com proteção       unid.       05       10       20,83         417.       Porca sextavada 3/8	401.	Pincel ½".	unid.	50	63	2,42
404.       Pincel 1".       unid.       50       63       5,21         405.       Pincel 2 ½".       unid.       50       63       12,13         406.       Pincel 2".       unid.       50       63       6,71         407.       Pincel 3 ½".       unid.       50       63       12,34         408.       Pincel 3".       unid.       50       63       14,29         409.       Pincel 4".       unid.       30       38       17,39         410.       Piso 45 x 45 P.I. IV.       m²       80       100       37,11         411.       Piso 44 x 44 P.I. IV.       m²       100       125       31,65         412.       Plugroscável ½       unid.       25       31       1,41         413.       Podador de Galhos a Gasolina 2T 33CC 1,3HP com Extensor       unid.       01       02       947,78         414.       Podão       unid.       10       13       38,67         415.       Ponteiro de Ferro em aço forjado       unid.       05       10       48,25         416.       Ponteiro de Ferro em aço forjado com proteção       unid.       125       156       0,42         418.       Porca sextava	402.	Pincel ¾".	unid.	50	63	3,13
405.       Pincel 2 ½".       unid.       50       63       12,13         406.       Pincel 2".       unid.       50       63       6,71         407.       Pincel 3 ½".       unid.       50       63       12,34         408.       Pincel 3".       unid.       50       63       14,29         409.       Pincel 4".       unid.       30       38       17,39         410.       Piso 45 x 45 P.I. IV.       m²       80       100       37,11         411.       Piso 44 x 44 P.I. IV.       m²       100       125       31,65         412.       Plugroscável ½       unid.       25       31       1,41         413.       Podador de Galhos a Gasolina 2T 33CC 1,3HP com Extensor       unid       01       02       947,78         414.       Podão       unid.       10       13       38,67         415.       Ponteiro de Ferro em aço forjado       unid       05       10       48,25         416.       Ponteiro de Ferro em aço forjado com proteção       unid       05       10       20,83         417.       Porca sextavada 3/8       unid.       125       156       0,34         419.       Porca	403.	Pincel 1 ½".	unid.	50	63	6,12
406.       Pincel 2".       unid.       50       63       6,71         407.       Pincel 3 ½".       unid.       50       63       12,34         408.       Pincel 3".       unid.       50       63       14,29         409.       Pincel 4".       unid.       30       38       17,39         410.       Piso 45 x 45 P.I. IV.       m²       80       100       37,11         411.       Piso 44 x 44 P.I. IV.       m²       100       125       31,65         412.       Plugroscável ½       unid.       25       31       1,41         413.       Podador de Galhos a Gasolina 2T 33CC 1,3HP com Extensor       unid       01       02       947,78         414.       Podão       unid.       10       13       38,67         415.       Ponteiro de Ferro em aço forjado       unid.       05       10       48,25         416.       Ponteiro de Ferro em aço forjado com proteção       unid.       125       156       0,42         418.       Porca sextavada 3/8       unid.       125       156       0,34         419.       Porca zincada 3/8       unid.       125       156       0,37         420.       <	404.	Pincel 1".	unid.	50	63	5,21
407.       Pincel 3 ½".       unid.       50       63       12,34         408.       Pincel 3".       unid.       50       63       14,29         409.       Pincel 4".       unid.       30       38       17,39         410.       Piso 45 x 45 P.I. IV.       m²       80       100       37,11         411.       Piso 44 x 44 P.I. IV.       m²       100       125       31,65         412.       Plugroscável ½       unid.       25       31       1,41         413.       Podador de Galhos a Gasolina 2T 33CC 1,3HP com Extensor       unid       01       02       947,78         414.       Podão       unid.       10       13       38,67         415.       Ponteiro de Ferro em aço forjado       unid       05       10       48,25         416.       Ponteiro de Ferro em aço forjado com proteção       unid       05       10       20,83         417.       Porca sextavada 3/8       unid.       125       156       0,42         418.       Porca zincada 3/8       unid.       125       156       0,37         420.       Porta cadeado 51 mm       unid.       50       63       4,35	405.	Pincel 2 ½".	unid.	50	63	12,13
408.       Pincel 3".       unid.       50       63       14,29         409.       Pincel 4".       unid.       30       38       17,39         410.       Piso 45 x 45 P.I. IV.       m²       80       100       37,11         411.       Piso 44 x 44 P.I. IV.       m²       100       125       31,65         412.       Plugroscável ½       unid.       25       31       1,41         413.       Podador de Galhos a Gasolina 2T 33CC 1,3HP com Extensor       unid       01       02       947,78         414.       Podão       unid.       10       13       38,67         415.       Ponteiro de Ferro em aço forjado       unid       05       10       48,25         416.       Ponteiro de Ferro em aço forjado com proteção       unid       05       10       20,83         417.       Porca sextavada 3/8       unid.       125       156       0,34         418.       Porca torneada 3/8       unid.       125       156       0,37         420.       Porta cadeado 51 mm       unid.       50       63       4,35	406.	Pincel 2".	unid.	50	63	6,71
409.       Pincel 4".       unid.       30       38       17,39         410.       Piso 45 x 45 P.I. IV.       m²       80       100       37,11         411.       Piso 44 x 44 P.I. IV.       m²       100       125       31,65         412.       Plugroscável ½       unid.       25       31       1,41         413.       Podador de Galhos a Gasolina 2T 33CC 1,3HP com Extensor       unid       01       02       947,78         414.       Podão       unid.       10       13       38,67         415.       Ponteiro de Ferro em aço forjado       unid       05       10       48,25         416.       Ponteiro de Ferro em aço forjado com proteção       unid       05       10       20,83         417.       Porca sextavada 3/8       unid.       125       156       0,34         418.       Porca torneada 3/8       unid.       125       156       0,37         419.       Porca zincada 3/8       unid.       125       156       0,37         420.       Porta cadeado 51 mm       unid.       50       63       4,35	407.	Pincel 3 ½".	unid.	50	63	12,34
410.       Piso 45 x 45 P.I. IV.       m²       80       100       37,11         411.       Piso 44 x 44 P.I. IV.       m²       100       125       31,65         412.       Plugroscável ½       unid.       25       31       1,41         413.       Podador de Galhos a Gasolina 2T 33CC 1,3HP com Extensor       unid       01       02       947,78         414.       Podão       unid.       10       13       38,67         415.       Ponteiro de Ferro em aço forjado       unid       05       10       48,25         416.       Ponteiro de Ferro em aço forjado com proteção       unid       05       10       20,83         417.       Porca sextavada 3/8       unid.       125       156       0,42         418.       Porca torneada 3/8       unid.       125       156       0,34         419.       Porca zincada 3/8       unid.       125       156       0,37         420.       Porta cadeado 51 mm       unid.       50       63       4,35	408.	Pincel 3".	unid.	50	63	14,29
411.       Piso 44 x 44 P.I. IV.       m²       100       125       31,65         412.       Plugroscável ½       unid.       25       31       1,41         413.       Podador de Galhos a Gasolina 2T 33CC 1,3HP com Extensor       unid.       01       02       947,78         414.       Podão       unid.       10       13       38,67         415.       Ponteiro de Ferro em aço forjado       unid.       05       10       48,25         416.       Ponteiro de Ferro em aço forjado com proteção       unid.       05       10       20,83         417.       Porca sextavada 3/8       unid.       125       156       0,42         418.       Porca torneada 3/8       unid.       125       156       0,34         419.       Porca zincada 3/8       unid.       125       156       0,37         420.       Porta cadeado 51 mm       unid.       50       63       4,35	409.	Pincel 4".	unid.	30	38	17,39
412.       Plugroscável ½       unid.       25       31       1,41         413.       Podador de Galhos a Gasolina 2T 33CC 1,3HP com Extensor       unid.       01       02       947,78         414.       Podão       unid.       10       13       38,67         415.       Ponteiro de Ferro em aço forjado       unid.       05       10       48,25         416.       Ponteiro de Ferro em aço forjado com proteção       unid.       05       10       20,83         417.       Porca sextavada 3/8       unid.       125       156       0,42         418.       Porca torneada 3/8       unid.       125       156       0,34         419.       Porca zincada 3/8       unid.       125       156       0,37         420.       Porta cadeado 51 mm       unid.       50       63       4,35	410.	Piso 45 x 45 P.I. IV.	m²	80	100	37,11
413.       Podador de Galhos a Gasolina 2T 33CC 1,3HP com Extensor       unid       01       02       947,78         414.       Podão       unid.       10       13       38,67         415.       Ponteiro de Ferro em aço forjado       unid       05       10       48,25         416.       Ponteiro de Ferro em aço forjado com proteção       unid       05       10       20,83         417.       Porca sextavada 3/8       unid.       125       156       0,42         418.       Porca torneada 3/8       unid.       125       156       0,34         419.       Porca zincada 3/8       unid.       125       156       0,37         420.       Porta cadeado 51 mm       unid.       50       63       4,35	411.	Piso 44 x 44 P.I. IV.	m²	100	125	31,65
414.       Podão       unid.       10       13       38,67         415.       Ponteiro de Ferro em aço forjado       unid       05       10       48,25         416.       Ponteiro de Ferro em aço forjado com proteção       unid       05       10       20,83         417.       Porca sextavada 3/8       unid.       125       156       0,42         418.       Porca torneada 3/8       unid.       125       156       0,34         419.       Porca zincada 3/8       unid.       125       156       0,37         420.       Porta cadeado 51 mm       unid.       50       63       4,35	412.	Plugroscável ½	unid.	25	31	1,41
415.       Ponteiro de Ferro em aço forjado       unid       05       10       48,25         416.       Ponteiro de Ferro em aço forjado com proteção       unid       05       10       20,83         417.       Porca sextavada 3/8       unid.       125       156       0,42         418.       Porca torneada 3/8       unid.       125       156       0,34         419.       Porca zincada 3/8       unid.       125       156       0,37         420.       Porta cadeado 51 mm       unid.       50       63       4,35	413.	Podador de Galhos a Gasolina 2T 33CC 1,3HP com Extensor	unid	01	02	947,78
416.       Ponteiro de Ferro em aço forjado com proteção       unid       05       10       20,83         417.       Porca sextavada 3/8       unid.       125       156       0,42         418.       Porca torneada 3/8       unid.       125       156       0,34         419.       Porca zincada 3/8       unid.       125       156       0,37         420.       Porta cadeado 51 mm       unid.       50       63       4,35	414.	Podão	unid.	10	13	38,67
416.       Ponteiro de Ferro em aço forjado com proteção       unid       05       10       20,83         417.       Porca sextavada 3/8       unid.       125       156       0,42         418.       Porca torneada 3/8       unid.       125       156       0,34         419.       Porca zincada 3/8       unid.       125       156       0,37         420.       Porta cadeado 51 mm       unid.       50       63       4,35	415.	Ponteiro de Ferro em aço forjado	unid	05	10	48,25
418.       Porca torneada 3/8       unid.       125       156       0,34         419.       Porca zincada 3/8       unid.       125       156       0,37         420.       Porta cadeado 51 mm       unid.       50       63       4,35	416.		unid	05	10	20,83
419.       Porca zincada 3/8       unid.       125       156       0,37         420.       Porta cadeado 51 mm       unid.       50       63       4,35	417.	Porca sextavada 3/8	unid.	125	156	0,42
419.       Porca zincada 3/8       unid.       125       156       0,37         420.       Porta cadeado 51 mm       unid.       50       63       4,35	418.	Porca torneada 3/8	unid.	125	156	0,34
420. Porta cadeado 51 mm unid. 50 63 4,35		Porca zincada 3/8		125		
	420.	Porta cadeado 51 mm	unid.	50	63	
				50	63	



423.   Porta de aço fechada 80 cm	422.	Porta cadeado 89 mm	unid.	50	63	8,81
424.   Porta de apo fechada 80 cm - 1ª linha   unid.   10   13   1.046.29     425.   Porta de apo mista 80 cm - 1ª linha   unid.   10   13   544.87     426.   Porta papel higgénico em inox   unid.   40   50   29.55     427.   Porteiro elertônico completo   unid.   07   09   286.25     428.   Prego 12 x 12   Kg   10   30.0     429.   Prego 12 x 12   Kg   10   30.0   29.80     430.   Prego 10 x 10   Kg   100   300   29.80     430.   Prego 10 x 10   Kg   10   20   51.37     431.   Prego 15 x 15   Kg   15   19   22.635     432.   Prego 17 x 21   Kg   15   19   22.635     432.   Prego 17 x 21   Kg   15   19   22.86     433.   Prego 18 x 27   Kg   15   19   22.86     433.   Prego 22 x 42   Kg   15   19   22.86     435.   Prego 22 x 42   Kg   15   19   22.86     436.   Prego 25 x 72   Kg   200   500   30.60     437.   Prego 26 x 72   Kg   200   500   32.16     438.   Prego ara telha fibrocimento com vedação   Kg   200   250   33.60     441.   Prolongamento para caixa sifonada 150 x 10 cm   unid.   07   09   22.63     441.   Prolongamento para caixa sifonada 250 x 200 cm   unid.   07   09   22.63     442.   Prumo com corpo em ago revestido por plástico, calço guia de madeira e cordó acm mylon   441.   Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 15 x 15 cm   unid.   50   63   31.74     444.   Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 15 x 15 cm   unid.   50   63   31.74     445.   Ralo sifonado - 100 mm redondo, cromado, 100 x 41   unid.   50   63   31.74     446.   Ralo sifonado - 100 mm, redondo, branco, 100 x 40   unid.   375   469   0.20     447.   Rastelo   unid.   04   05   05   06   41.73     448.   Rebitadeira   unid.   04   05   06   31.74     449.   Rebite 308   unid.   375   469   0.20     441.   Rejistro canopla-1416 com ¾ -1ª linha   unid.   10   13   14.83     445.   Registro canopla-1509 com ¾ -1ª linha   unid.   10   13   14.83     446.   Repistro de gaveta bruto ¾ -1ª linha   unid.   10   13   14.83     447.   Rastelo   unid.   04   05   06   06   06     448.   Repistro de gaveta bruto ¾ -1ª lin						
425.   Porta de ago mista 80 cm -1º linha   unid.   10   13   544.87     426.   Porta papel higiênico em inox   unid.   40   50   29,55     427.   Porteiro eletrônico completo   unid.   07   09   286,25     428.   Prego 12 x 12   Kg   10   30   33,08     429.   Prego 10 x 10   Kg   10   20   51,37     431.   Prego 15 x 15   Kg   15   19   26,35     432.   Prego 11 x 21   Kg   15   19   22,66     433.   Prego 18 x 27   Kg   15   19   22,66     433.   Prego 18 x 27   Kg   15   19   22,86     433.   Prego 18 x 27   Kg   15   19   22,86     434.   Prego 22 x 42   Kg   15   19   22,86     435.   Prego 22 x 48   Kg   50   100   25,07     436.   Prego 25 x 72   Kg   200   500   32,16     437.   Prego 36 x 72   Kg   200   500   33,60     438.   Prego para telha fibrocimento com vedação   Kg   20   40   49,21     439.   Prego sem cabeça   Kg   10   13   25,18     440.   Prolongamento para caixa sifonada 150 x 10 cm   unid.   07   09   37,93     441.   Prolongamento para caixa sifonada 250 x 200 cm   unid.   07   09   37,93     442.   Premo com corpo em aço revestido pri plástico, calço guida de   unid.   10   13   31,56     434.   Rato de inox para châo, abre e fecha, medindo 9,5 x 9,5 cm   unid.   50   63   41,84     445.   Rato de inox para châo, abre e fecha, medindo 9,5 x 9,5 cm   unid.   50   63   41,84     446.   Rato de inox para châo, abre e fecha, medindo 9,5 x 9,5 cm   unid.   50   63   41,84     446.   Rato de inox para châo, abre e fecha, medindo 9,5 x 9,5 cm   unid.   50   63   41,84     446.   Rato de inox para châo, abre e fecha, medindo 9,5 x 9,5 cm   unid.   50   63   41,84     447.   Rastelo   unid.   375   469   0,20     450.   Registro canopla- 1509 com 3/4 - 1º linha   unid.   50   63   31,76     451.   Rebite 308   unid.   375   469   0,20     452.   Regador plástico 12 litros   unid.   04   05   36,92     453.   Registro canopla- 1509 com 3/4 - 1º linha   unid.   13   16   98,97     454.   Rajstro canopla- 1509 com 3/4 - 1º linha   unid.   13   16   98,97     455.   Registro canopla- 1509 com 3/		-				
426.   Porta papel higlénico em inox						
427.         Porteiro eletrônico completo         unid.         07         09         286,25           428.         Prego 12 x 12         Kg         10         30         33.08           429.         Prego 10 x 10         Kg         10         20         51.37           430.         Prego 15 x 15         kg.         15         19         26.35           432.         Prego 17 x 21         kg.         15         19         22.66           433.         Prego 18 x 27         kg.         15         19         22.66           433.         Prego 18 x 27         kg.         15         19         22.66           434.         Prego 22 x 42         kg.         15         19         22.66           435.         Prego 25 x 72         Kg         200         500         32.16           437.         Prego 26 x 72         Kg         200         500         32.16           438.         Prego 29 para telha fibrocimento com vedação         Kg         20         40         49.21           439.         Prego sem cabeça         kg.         20         40         49.21           440.         Prolongamento para caixa sifonada 250 x 200 cm         unid.						
428.   Prego 12 x 12   Kg   10   30   33,08     429.   Prego 24 x 60   Kg   100   300   29,80     430.   Prego 15 x 15   Kg   10   20   51,37     431.   Prego 15 x 15   Kg   15   19   22,63     432.   Prego 17 x 21   Kg   15   19   22,63     433.   Prego 18 x 27   Kg   15   19   22,63     434.   Prego 22 x 42   Kg   15   19   22,86     435.   Prego 22 x 48   Kg   50   100   25,07     436.   Prego 22 x 48   Kg   50   100   25,07     437.   Prego 26 x 72   Kg   200   500   32,16     437.   Prego 26 x 72   Kg   200   500   32,16     438.   Prego para telha fibrocimento com vedação   Kg   200   250   33,60     439.   Prego sem cabeça   Kg   200   40   49,21     439.   Prego sem cabeça   Kg   20   40   49,21     440.   Prolongamento para caixa sifonada 150 x 10 cm   unid.   07   09   22,63     441.   Prolongamento para caixa sifonada 250 x 200 cm   unid.   07   09   37,93     442.   Prumo com corpo em aço revestido por plástico, calço guia de   unid.   10   13   31,56     443.   Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 15 x 15 cm   unid.   10   13   31,56     444.   Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 15 x 15 cm   unid.   50   63   41,84     445.   Ralo sifonado - 100 mm redondo, cromado, 100 x 41   unid.   50   63   33,05     446.   Ralo sifonado - 100 mm redondo, cromado, 100 x 41   unid.   50   63   31,743     449.   Rebite 308   unid.   375   469   0,10     450.   Rebite 416   unid.   375   469   0,20     451.   Rebite 52   unid.   04   05   31,78     453.   Regador plástico 06 litros   unid.   unid.   10   13   14,83     455.   Registro canopla-1416 com ½ -1ª linha   unid.   13   16   80,88     456.   Registro canopla-1509 com ½ -1ª linha   unid.   13   16   80,98     457.   Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para vaso   unid.   10   13   144,83     458.   Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para vaso   unid.   10   13   144,83     458.   Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para vaso   unid.   10   13   144,83     458.   Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para vaso   u						
429.   Prego 24 x 60		•				
430.   Prego 10 x 10   Kg   10   20   51,37     431.   Prego 15 x 15   kg   15   19   22,65     432.   Prego 18 x 27   kg   15   19   22,66     433.   Prego 18 x 27   kg   15   19   22,66     434.   Prego 22 x 42   kg   15   19   22,86     435.   Prego 22 x 48   Kg   50   100   25,07     436.   Prego 22 x 48   Kg   50   100   25,07     436.   Prego 26 x 72   kg   200   500   32,16     437.   Prego 6 x 72   kg   200   500   32,16     438.   Prego para telha fibrocimento com vedação   Kg   200   40   49,21     439.   Prego para telha fibrocimento com vedação   Kg   20   40   49,21     439.   Prego para telha fibrocimento com vedação   Kg   20   40   49,21     439.   Prego para telha fibrocimento com vedação   kg   10   13   25,18     440.   Prolongamento para caixa sifonada 150 x 10 cm   unid.   07   09   22,63     441.   Prolongamento para caixa sifonada 250 x 200 cm   unid.   07   09   37,93     442.   Prumo com corpo em aço revestido por plástico, calço guia de madeira e cordão em nylon   443.   Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 15 x 15 cm   unid.   10   13   31,56     444.   Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 15 x 15 cm   unid.   19   24   67,33     445.   Ralo sifonado - 100 mm redondo, cromado, 100 x 41   unid.   50   63   41,84     446.   Ralo sifonado - 100 mm redondo, cromado, 100 x 40   unid.   50   63   33,05     447.   Rastelo   Rastelo   Rastelo   40   40   40   40     448.   Rebitadeira   unid.   05   06   41,73     449.   Rebite 308   unid.   375   469   0,10     450.   Registro canopla-1609 com 3/- 18 linha   unid.   13   16   72,21     451.   Repite 522   unid.   04   05   36,78     453.   Registro canopla-1609 com 3/- 18 linha   unid.   13   16   80,08     454.   Registro canopla-1609 com 3/- 18 linha   unid.   13   16   80,08     458.   Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para vaso   unid.   13   16   80,08     458.   Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para vaso   unid.   13   16   80,08     469.   Registro de gaveta bruto 3/4   unid.   63   79   73,65		<u> </u>				-
431.   Prego 15 x 15		<u> </u>				
432.   Prego 17 x 21		<u> </u>				
433.   Prego 18 x 27		-				
434.   Prego 22 x 42		-				
435.   Prego 22 x 48		-				
436.   Prego 25 x 72			·			
437.         Prego 26 x 72         kg.         200         250         33,60           438.         Prego para telha fibrocimento com vedação         kg.         20         40         49,21           439.         Prego sem cabeça         kg.         10         13         25,18           440.         Prolongamento para caixa sifonada 150 x 10 cm         unid.         07         09         22,63           441.         Prolongamento para caixa sifonada 250 x 200 cm         unid.         07         09         37,93           442.         Prumo com corpo em aço revestido por plástico, calço guia de madeira e cordão em nylon         unid.         10         13         31,56           443.         Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 15 x 15 cm         unid.         19         24         67,33           444.         Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 9,5 x 9,5 cm         unid.         50         63         41,84           445.         Ralo sifonado - 100 mm redondo, cromado, 100 x 41         unid.         50         63         33,05           446.         Ralo sifonado - 100 mm, redondo, branco, 100 x 40         unid.         50         63         17,43           447.         Rastelo         unid.         07         09         21,40 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>-</td>						-
438.         Prego para telha fibrocimento com vedação         Kg         20         40         49,21           439.         Prego sem cabeça         kg.         10         13         25,18           440.         Prolongamento para caixa sifonada 150 x 10 cm         unid.         07         09         22,63           441.         Prolongamento para caixa sifonada 250 x 200 cm         unid.         07         09         37,93           442.         Prumo com corpo em aço revestido por plástico, calço guia de madeira e cordão em nylon         unid.         10         13         31,56           443.         Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 15 x 15 cm         unid.         19         24         67,33           444.         Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 9,5 x 9,5 cm         unid.         50         63         41,84           445.         Ralo sifonado - 100 mm redondo, cromado, 100 x 41         unid.         50         63         33,05           447.         Rastelo         unid.         07         09         21,40           448.         Rebitadeira         unid.         07         09         21,40           449.         Rebite 308         unid.         375         469         0,10           451. </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>						
439.         Prego sem cabeça         kg.         10         13         25,18           440.         Prolongamento para caixa sifonada 150 x 10 cm         unid.         07         09         22,63           441.         Prolongamento para caixa sifonada 250 x 200 cm         unid.         07         09         37,93           442.         Prumo com corpo em aço revestido por plástico, calço guia de madeira e cordão em nylon         unid.         10         13         31,56           443.         Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 15 x 15 cm         unid.         19         24         67,33           444.         Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 9,5 x 9,5 cm         unid.         50         63         41,84           445.         Ralo sifonado - 100 mm redondo, cromado, 100 x 41         unid.         50         63         33,05           446.         Ralo sifonado - 100 mm, redondo, branco, 100 x 40         unid.         50         63         17,43           447.         Rastelo         unid.         05         63         17,43           448.         Rebitadeira         unid.         05         66         41,73           449.         Rebite 308         unid.         05         66         41,73           <						
440.         Prolongamento para caixa sifonada 150 x 10 cm         unid.         07         09         22,63           441.         Prolongamento para caixa sifonada 250 x 200 cm         unid.         07         09         37,93           442.         Prumo com corpo em aço revestido por plástico, calço guia de madeira e cordão em nylon         unid.         10         13         31,56           443.         Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 15 x 15 cm         unid.         19         24         67,33           444.         Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 9,5 x 9,5 cm         unid.         50         63         33,05           445.         Ralo sifonado - 100 mm redondo, cromado, 100 x 41         unid.         50         63         33,05           446.         Ralo sifonado - 100 mm, redondo, branco, 100 x 40         unid.         50         63         17,43           447.         Rastelo         unid.         07         09         21,40           448.         Rebitadeira         unid.         07         09         21,40           449.         Rebite 308         unid.         375         469         0,20           451.         Rebite 522         unid.         375         469         0,20 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>						
441.         Prolongamento para caixa sifonada 250 x 200 cm         unid.         07         09         37,93           442.         Prumo com corpo em aço revestido por plástico, calço guia de madeira e cordão em nylon         unid.         10         13         31,56           443.         Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 15 x 15 cm         unid.         19         24         67,33           444.         Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 9,5 x 9,5 cm         unid.         50         63         41,84           445.         Ralo sifonado - 100 mm redondo, cromado, 100 x 41         unid.         50         63         33,05           446.         Ralo sifonado - 100 mm, redondo, branco, 100 x 40         unid.         50         63         17,43           447.         Rastelo         unid.         07         09         21,40           448.         Rebiteadeira         unid.         375         469         0,10           449.         Rebite 308         unid.         375         469         0,10           450.         Rebite 416         unid.         375         469         0,10           451.         Rebite 522         unid.         100         125         0,22           452.         Regador p		,				-
442.   Prumo com corpo em aço revestido por plástico, calço guia de madeira e cordão em nylon   13   31,56   31,56   3443.   Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 15 x 15 cm   unid.   19   24   67,33   444.   Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 9,5 x 9,5 cm   unid.   50   63   41,84   445.   Ralo sifonado - 100 mm redondo, cromado, 100 x 41   unid.   50   63   33,05   446.   Ralo sifonado - 100 mm, redondo, branco, 100 x 40   unid.   50   63   17,43   447.   Rastelo   unid.   50   63   17,43   449.   Rebitadeira   unid.   05   06   41,73   449.   Rebite 308   unid.   375   469   0,10   450.   Rebite 416   unid.   375   469   0,20   451.   Rebite 522   unid.   375   469   0,20   452.   Regador plástico 06 litros   unid.   04   05   31,78   453.   Regador plástico 12 litros   unid.   04   05   36,92   454.   Registro canopla- 1509 com ½ - 1ª linha   unid.   13   16   72,21   455.   Registro canopla- 1509 com ½ - 1ª linha   unid.   13   16   38,97   456.   Registro canopla- 1509 com ½ - 1ª linha   unid.   13   16   190,32   457.   Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para vaso   unid.   13   16   80,08   459.   Registro de gaveta bruto ¾   unid.   38   48   64,62   460.   Registro de pressão -¾"   unid.   38   48   64,62   461.   Registro de pressão -¾"   unid.   38   48   64,62   462.   Regua de alumínio de 2,0 m   unid.   18   16   42,95   463.   Registro de pressão -¾"   unid.   18   16   42,95   463.   Regintro ceres diversas – pacote 01 kg.   unid.   18   19 ,038   31,80   464.   Removedor 1 l.   lt.   25   31   129,68   466.   Reparos para válvulas docool   Unid.   63   79   68,22   467.   Reparos para válvulas docool   Unid.   63   79   68,22   469.   Roldana plástica média   unid.   16   500   700   0,93   468.   Roldana plástica média   unid.   unid.   500   700   0,93   469.   Roldana plástica média   unid.   unid.   unid.   500   700   0,93   468.   Roldana plástica média   unid.   unid.   unid.   500   700   0,93   468.   Roldana plástica média   unid.   unid.   unid.   unid.		•				
443.         Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 15 x 15 cm         unid.         19         24         67,33           444.         Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 9,5 x 9,5 cm         unid.         50         63         41,84           445.         Ralo sifonado - 100 mm redondo, cromado, 100 x 41         unid.         50         63         33,05           446.         Ralo sifonado - 100 mm, redondo, branco, 100 x 40         unid.         50         63         17,43           447.         Rastelo         unid.         07         09         21,40           448.         Rebitadeira         unid.         05         66         41,73           449.         Rebite 308         unid.         375         469         0,10           450.         Rebite 416         unid.         375         469         0,20           451.         Rebite 522         unid.         100         125         0,22           452.         Regador plástico 06 litros         unid.         04         05         36,92           453.         Registro canopla- 1509 com ¾ - 1ª linha         unid.         04         05         36,92           454.         Registro canopla- 1509 com 50 1 ½         unid.         13 </td <td></td> <td>• •</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>		• •				
443.         Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 15 x 15 cm         unid.         19         24         67,33           444.         Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 9,5 x 9,5 cm         unid.         50         63         41,84           445.         Ralo sifonado - 100 mm redondo, cromado, 100 x 41         unid.         50         63         33,05           446.         Ralo sifonado - 100 mm, redondo, branco, 100 x 40         unid.         50         63         17,43           447.         Rastelo         unid.         07         09         21,40           448.         Rebitadeira         unid.         05         66         41,73           449.         Rebite 308         unid.         375         469         0,10           450.         Rebite 416         unid.         375         469         0,20           451.         Rebite 522         unid.         100         125         0,22           452.         Regador plástico 06 litros         unid.         04         05         31,78           453.         Registro canopla- 1416 com ¾ - 1ª linha         unid.         13         16         72,21           455.         Registro canopla- 1509 com 50 1 ½         unid.         13 </td <td>442.</td> <td></td> <td>uiliu.</td> <td>10</td> <td>13</td> <td>31,30</td>	442.		uiliu.	10	13	31,30
444.       Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 9,5 x 9,5 cm       unid.       50       63       41,84         445.       Ralo sifonado - 100 mm redondo, cromado, 100 x 41       unid.       50       63       33,05         446.       Ralo sifonado - 100 mm, redondo, branco, 100 x 40       unid.       50       63       17,43         447.       Rastelo       unid.       07       09       21,40         448.       Rebitadeira       unid.       05       06       41,73         449.       Rebite 308       unid.       375       469       0,10         450.       Rebite 416       unid.       375       469       0,20         451.       Rebite 522       unid.       100       125       0,22         452.       Regador plástico 12 litros       unid.       04       05       36,92         453.       Registro canopla- 1416 com ¾ - 1ª linha       unid.       13       16       72,21         455.       Registro canopla- 1509 com ¾ - 1ª linha       unid.       13       16       98,97         456.       Registro canopla- 1509 com 50 1½       unid.       13       16       190,32         457.       Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para vaso san	443.		unid.	19	24	67,33
445.         Ralo sifonado - 100 mm redondo, cromado, 100 x 41         unid.         50         63         33,05           446.         Ralo sifonado - 100 mm, redondo, branco, 100 x 40         unid.         50         63         17,43           447.         Rastelo         unid.         07         09         21,40           448.         Rebitadeira         unid.         05         06         41,73           449.         Rebite 308         unid.         375         469         0,10           450.         Rebite 416         unid.         375         469         0,20           451.         Rebite 522         unid.         100         125         0,22           452.         Regador plástico 06 litros         unid.         04         05         31,78           453.         Registro canopla- 1416 com ¾ - 1ª linha         unid.         04         05         36,92           454.         Registro canopla- 1509 com ¾ - 1ª linha         unid.         13         16         72,21           455.         Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para vaso sanitário)         unid.         13         16         190,32           457.         Registro de gaveta bruto ¾         unid.         13         16<		•				
446.       Ralo sifonado - 100 mm, redondo, branco, 100 x 40       unid.       50       63       17,43         447.       Rastelo       unid.       07       09       21,40         448.       Rebitadeira       unid.       05       06       41,73         449.       Rebite 308       unid.       375       469       0,10         450.       Rebite 416       unid.       375       469       0,20         451.       Rebite 522       unid.       100       125       0,22         452.       Regador plástico 06 litros       unid.       04       05       31,78         453.       Regador plástico 12 litros       unid.       04       05       36,92         454.       Registro canopla- 1416 com ¾ - 1ª linha       unid.       13       16       72,21         455.       Registro canopla- 1509 com ¾ - 1ª linha       unid.       13       16       98,97         456.       Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para vaso sanitário)       unid.       13       16       99,97         458.       Registro de pressão- ¾"-       unid.       13       16       80,08         459.       Registro de pressão- ¾"-       unid.       38       48 </td <td></td> <td>•</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>		•				
447.         Rastelo         unid.         07         09         21,40           448.         Rebitadeira         unid.         05         06         41,73           449.         Rebite 308         unid.         375         469         0,10           450.         Rebite 416         unid.         375         469         0,20           451.         Rebite 522         unid.         100         125         0,22           452.         Regador plástico 06 litros         unid.         04         05         31,78           453.         Regador plástico 12 litros         unid.         04         05         36,92           454.         Registro canopla- 1416 com ¾ - 1ª linha         unid.         13         16         72,21           455.         Registro canopla- 1509 com ¾ - 1ª linha         unid.         13         16         98,97           456.         Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para vaso sanitário)         unid.         13         16         190,32           457.         Registro de gaveta bruto ¾         unid.         13         16         80,08           458.         Registro de pressão- ¾"-         unid.         13         16         80,08	446.		unid.	50		-
448.         Rebitadeira         unid.         05         06         41,73           449.         Rebite 308         unid.         375         469         0,10           450.         Rebite 416         unid.         375         469         0,20           451.         Rebite 522         unid.         100         125         0,22           452.         Regador plástico 06 litros         unid.         04         05         31,78           453.         Regador plástico 12 litros         unid.         04         05         36,92           454.         Registro canopla- 1416 com ¾ - 1ª linha         unid.         13         16         72,21           455.         Registro canopla- 1509 com ¾ - 1ª linha         unid.         13         16         79,21           456.         Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para vaso sanitário)         unid.         13         16         190,32           457.         Registro de gaveta bruto ¾         unid.         13         16         80,08           458.         Registro de pressão- ¾"-         unid.         13         16         80,08           459.         Registro de pressão- ¾"-         unid.         63         79         73,65						
449.         Rebite 308         unid.         375         469         0,10           450.         Rebite 416         unid.         375         469         0,20           451.         Rebite 522         unid.         100         125         0,22           452.         Regador plástico 06 litros         unid.         04         05         31,78           453.         Regador plástico 12 litros         unid.         04         05         36,92           454.         Registro canopla- 1416 com ¼ - 1ª linha         unid.         13         16         72,21           455.         Registro canopla- 1509 com ¾ - 1ª linha         unid.         13         16         98,97           456.         Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para vaso sanitário)         unid.         13         16         190,32           457.         Registro de gaveta bruto ¾         unid.         13         16         80,08           458.         Registro de pressão- ¾"-         unid.         13         16         80,08           459.         Registro efera metal ¾         unid.         38         48         64,62           460.         Registro para botijão de gás         unid.         13         16 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td>05</td><td>06</td><td>-</td></td<>				05	06	-
450.         Rebite 416         unid.         375         469         0,20           451.         Rebite 522         unid.         100         125         0,22           452.         Regador plástico 06 litros         unid.         04         05         31,78           453.         Regador plástico 12 litros         unid.         04         05         36,92           454.         Registro canopla- 1416 com ¾ - 1ª linha         unid.         13         16         72,21           455.         Registro canopla- 1509 com ¾ - 1ª linha         unid.         13         16         98,97           456.         Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para vaso sanitário)         unid.         13         16         190,32           457.         Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para vaso sanitário)         unid.         13         16         80,08           458.         Registro de gaveta bruto ¾         unid.         13         16         80,08           459.         Registro de pressão- ¾"-         unid.         38         48         64,62           460.         Registro para botijão de gás         unid.         13         16         42,95           461.         Registro canopla- ¾         unid.						
451.         Rebite 522         unid.         100         125         0,22           452.         Regador plástico 06 litros         unid.         04         05         31,78           453.         Regador plástico 12 litros         unid.         04         05         36,92           454.         Registro canopla- 1416 com ¾ - 1ª linha         unid.         13         16         72,21           455.         Registro canopla- 1509 com ¾ - 1ª linha         unid.         13         16         98,97           456.         Registro canopla- 1509 com 50 1 ½         unid.         13         16         190,32           457.         Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para vaso sanitário)         unid.         10         13         144,83           458.         Registro de gaveta bruto ¾         unid.         13         16         80,08           459.         Registro de pressão- ¾/*-         unid.         38         48         64,62           460.         Registro para botijão de gás         unid.         13         16         42,95           461.         Registro para botijão de gás         unid.         13         16         42,95           462.         Régua de alumínio de 2,0 m         unid.						
452.       Regador plástico 06 litros       unid.       04       05       31,78         453.       Regador plástico 12 litros       unid.       04       05       36,92         454.       Registro canopla- 1416 com % - 1ª linha       unid.       13       16       72,21         455.       Registro canopla- 1509 com % - 1ª linha       unid.       13       16       98,97         456.       Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para vaso unid.       10       13       16       190,32         457.       Registro de gaveta bruto ¾       unid.       13       16       80,08         458.       Registro de gaveta bruto ¾       unid.       13       16       80,08         459.       Registro de pressão- ¾"-       unid.       38       48       64,62         460.       Registro esfera metal ¾       unid.       63       79       73,65         461.       Registro para botijão de gás       unid.       13       16       42,95         462.       Régua de alumínio de 2,0 m       unid.       10       13       50,95         463.       Rejunte cores diversas – pacote 01 kg.       sc.       100       125       6,53         464.       Removedor 1 l.						
453.         Regador plástico 12 litros         unid.         04         05         36,92           454.         Registro canopla- 1416 com ¾ - 1ª linha         unid.         13         16         72,21           455.         Registro canopla- 1509 com ¾ - 1ª linha         unid.         13         16         98,97           456.         Registro canopla- 1509 com 50 1 ½         unid.         13         16         190,32           457.         Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para vaso sanitário)         unid.         13         16         80,08           458.         Registro de gaveta bruto ¾         unid.         13         16         80,08           459.         Registro de pressão- ¾"-         unid.         38         48         64,62           460.         Registro para botijão de gás         unid.         13         16         42,95           461.         Registro para botijão de gás         unid.         13         16         42,95           462.         Régua de alumínio de 2,0 m         unid.         10         13         50,95           463.         Rejunte cores diversas – pacote 01 kg.         sc.         100         125         6,53           464.         Removedor 1 l.         lt. </td <td></td> <td></td> <td>unid.</td> <td>04</td> <td></td> <td></td>			unid.	04		
454.       Registro canopla- 1416 com ¾ - 1ª linha       unid.       13       16       72,21         455.       Registro canopla- 1509 com ¾ - 1ª linha       unid.       13       16       98,97         456.       Registro canopla- 1509 com 50 1 ½       unid.       13       16       190,32         457.       Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para vaso sanitário)       unid.       10       13       144,83         458.       Registro de gaveta bruto ¾       unid.       13       16       80,08         459.       Registro de pressão- ¾"-       unid.       38       48       64,62         460.       Registro esfera metal ¾       unid.       63       79       73,65         461.       Registro para botijão de gás       unid.       13       16       42,95         462.       Régua de alumínio de 2,0 m       unid.       10       13       50,95         463.       Rejunte cores diversas – pacote 01 kg.       sc.       100       125       6,53         464.       Removedor 1 l.       lt.       30       38       31,80         465.       Removedor 5 l.       lt.       25       31       129,68         466.       Reparos para válvulas hidra		•		04	05	
455.       Registro canopla- 1509 com ¾ - 1ª linha       unid.       13       16       98,97         456.       Registro canopla- 1509 com 50 1 ½       unid.       13       16       190,32         457.       Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para vaso sanitário)       unid.       10       13       144,83         458.       Registro de gaveta bruto ¾       unid.       13       16       80,08         459.       Registro de pressão- ¾"-       unid.       38       48       64,62         460.       Registro para botijão de gás       unid.       13       16       42,95         461.       Registro para botijão de gás       unid.       13       16       42,95         462.       Régua de alumínio de 2,0 m       unid.       10       13       50,95         463.       Rejunte cores diversas – pacote 01 kg.       sc.       100       125       6,53         464.       Removedor 1 l.       lt.       30       38       31,80         465.       Removedor 5 l.       lt.       25       31       129,68         466.       Reparos para válvulas docool       Unid.       63       79       98,90         468.       Resina incolor acrílica 01 l.		5 .	unid.	13		
456.       Registro canopla- 1509 com 50 1 ½       unid.       13       16       190,32         457.       Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para vaso sanitário)       unid.       10       13       144,83         458.       Registro de gaveta bruto ¾       unid.       13       16       80,08         459.       Registro de pressão- ¾"-       unid.       38       48       64,62         460.       Registro esfera metal ¾       unid.       63       79       73,65         461.       Registro para botijão de gás       unid.       13       16       42,95         462.       Régua de alumínio de 2,0 m       unid.       10       13       50,95         463.       Rejunte cores diversas – pacote 01 kg.       sc.       100       125       6,53         464.       Removedor 1 l.       lt.       30       38       31,80         465.       Reparos para válvulas docool       Unid.       63       79       68,22         467.       Reparos para válvulas hidra       unid.       63       79       98,90         468.       Resina incolor acrílica 01 l.       lt.       50       63       31,90         469.       Roldana plástica média       unid.<		•				-
457.       Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para vaso sanitário)       unid.       10       13       144,83         458.       Registro de gaveta bruto ¾       unid.       13       16       80,08         459.       Registro de pressão- ¾"-       unid.       38       48       64,62         460.       Registro esfera metal ¾       unid.       63       79       73,65         461.       Registro para botijão de gás       unid.       13       16       42,95         462.       Régua de alumínio de 2,0 m       unid.       10       13       50,95         463.       Rejunte cores diversas – pacote 01 kg.       sc.       100       125       6,53         464.       Removedor 1 l.       lt.       30       38       31,80         465.       Removedor 5 l.       lt.       25       31       129,68         466.       Reparos para válvulas docool       Unid.       63       79       68,22         467.       Reparos para válvulas hidra       unid.       63       79       98,90         468.       Resina incolor acrílica 01 l.       lt.       50       63       31,90         469.       Roldana plástica média       unid.       500 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>						
458.       Registro de gaveta bruto ¾       unid.       13       16       80,08         459.       Registro de pressão- ¾"-       unid.       38       48       64,62         460.       Registro esfera metal ¾       unid.       63       79       73,65         461.       Registro para botijão de gás       unid.       13       16       42,95         462.       Régua de alumínio de 2,0 m       unid.       10       13       50,95         463.       Rejunte cores diversas – pacote 01 kg.       sc.       100       125       6,53         464.       Removedor 1 l.       lt.       30       38       31,80         465.       Removedor 5 l.       lt.       25       31       129,68         466.       Reparos para válvulas docool       Unid.       63       79       68,22         467.       Reparos para válvulas hidra       unid.       63       79       98,90         468.       Resina incolor acrílica 01 l.       lt.       50       63       31,90         469.       Roldana plástica média       unid.       500       700       0,93	457.		unid.	10	13	144,83
459.       Registro de pressão- ¾"-       unid.       38       48       64,62         460.       Registro esfera metal ¾       unid.       63       79       73,65         461.       Registro para botijão de gás       unid.       13       16       42,95         462.       Régua de alumínio de 2,0 m       unid.       10       13       50,95         463.       Rejunte cores diversas – pacote 01 kg.       sc.       100       125       6,53         464.       Removedor 1 l.       lt.       30       38       31,80         465.       Removedor 5 l.       lt.       25       31       129,68         466.       Reparos para válvulas docool       Unid.       63       79       68,22         467.       Reparos para válvulas hidra       unid.       63       79       98,90         468.       Resina incolor acrílica 01 l.       lt.       50       63       31,90         469.       Roldana plástica média       unid.       500       700       0,93	458.		unid.	13	16	80,08
460.       Registro esfera metal ¾       unid.       63       79       73,65         461.       Registro para botijão de gás       unid.       13       16       42,95         462.       Régua de alumínio de 2,0 m       unid.       10       13       50,95         463.       Rejunte cores diversas – pacote 01 kg.       sc.       100       125       6,53         464.       Removedor 1 l.       lt.       30       38       31,80         465.       Removedor 5 l.       lt.       25       31       129,68         466.       Reparos para válvulas docool       Unid.       63       79       68,22         467.       Reparos para válvulas hidra       unid.       63       79       98,90         468.       Resina incolor acrílica 01 l.       lt.       50       63       31,90         469.       Roldana plástica média       unid.       500       700       0,93						
461.       Registro para botijão de gás       unid.       13       16       42,95         462.       Régua de alumínio de 2,0 m       unid.       10       13       50,95         463.       Rejunte cores diversas – pacote 01 kg.       sc.       100       125       6,53         464.       Removedor 1 l.       lt.       30       38       31,80         465.       Removedor 5 l.       lt.       25       31       129,68         466.       Reparos para válvulas docool       Unid.       63       79       68,22         467.       Reparos para válvulas hidra       unid.       63       79       98,90         468.       Resina incolor acrílica 01 l.       lt.       50       63       31,90         469.       Roldana plástica média       unid.       500       700       0,93		-				
462.       Régua de alumínio de 2,0 m       unid.       10       13       50,95         463.       Rejunte cores diversas – pacote 01 kg.       sc.       100       125       6,53         464.       Removedor 1 l.       lt.       30       38       31,80         465.       Removedor 5 l.       lt.       25       31       129,68         466.       Reparos para válvulas docool       Unid.       63       79       68,22         467.       Reparos para válvulas hidra       unid.       63       79       98,90         468.       Resina incolor acrílica 01 l.       lt.       50       63       31,90         469.       Roldana plástica média       unid.       500       700       0,93		· ·				
463.       Rejunte cores diversas – pacote 01 kg.       sc.       100       125       6,53         464.       Removedor 1 l.       lt.       30       38       31,80         465.       Removedor 5 l.       lt.       25       31       129,68         466.       Reparos para válvulas docool       Unid.       63       79       68,22         467.       Reparos para válvulas hidra       unid.       63       79       98,90         468.       Resina incolor acrílica 01 l.       lt.       50       63       31,90         469.       Roldana plástica média       unid.       500       700       0,93		• • •			13	
464.       Removedor 1 I.       It.       30       38       31,80         465.       Removedor 5 I.       It.       25       31       129,68         466.       Reparos para válvulas docool       Unid.       63       79       68,22         467.       Reparos para válvulas hidra       unid.       63       79       98,90         468.       Resina incolor acrílica 01 I.       It.       50       63       31,90         469.       Roldana plástica média       unid.       500       700       0,93		_				
465.       Removedor 5 I.       It.       25       31       129,68         466.       Reparos para válvulas docool       Unid.       63       79       68,22         467.       Reparos para válvulas hidra       unid.       63       79       98,90         468.       Resina incolor acrílica 01 I.       It.       50       63       31,90         469.       Roldana plástica média       unid.       500       700       0,93		·				
466.       Reparos para válvulas docool       Unid.       63       79       68,22         467.       Reparos para válvulas hidra       unid.       63       79       98,90         468.       Resina incolor acrílica 01 l.       lt.       50       63       31,90         469.       Roldana plástica média       unid.       500       700       0,93	465.	Removedor 5 I.	lt.	25	31	
467.         Reparos para válvulas hidra         unid.         63         79         98,90           468.         Resina incolor acrílica 01 I.         lt.         50         63         31,90           469.         Roldana plástica média         unid.         500         700         0,93						
468.         Resina incolor acrílica 01 I.         It.         50         63         31,90           469.         Roldana plástica média         unid.         500         700         0,93						
469. Roldana plástica média unid. 500 700 0,93						
		•				



474	Dala da carriera como cale 40 are		- 00	40	4.40
471.	Rolo de espuma com cabo 10 cm.	unid.	38	48	4,43
472.	Rolo de espuma com cabo 15 cm.	unid.	38	48	6,90
473.	Rolo de espuma com cabo 23 cm.	unid.	100	125	16,26
474.	Rolo de lã 23 cm.	unid.	100	125	38,85
475.	Saboneteira em inox para sabonete sólido	unid.	40	50	27,68
476.	Salva registro completo com 50	unid.	07	9	88,54
477.	Selador acrílico 1ª linha 18 l.	lt.	63	79	151,61
478.	Selador acrílico 1ª linha 3,6 l.	lt.	63	79	44,04
479.	Selador madeira 3,6 l.	lt.	19	24	99,34
480.	Serra Esquadria 7.1/4 Pol. 850W 110V – bivolt	unid.	02	03	547,80
481.	Serra Tico- tico	unid.	02	03	12,03
482.	Serrinha aço rápido	unid.	02	03	15,37
483.	Sifão inteligente	unid.	63	79	11,78
484.	Sifão inteligente duplo	unid.	125	156	23,40
485.	Talhadeira	unid.	20	25	28,12
486.	Tampa para válvula tanque	unid.	13	16	3,06
487.	Tanque duplo em mármore sintético, cor cinza, medindo 55	unid.	10	13	432,23
	cm x 105 cm x 55l				
488.	Tanque granilete duplo.	unid.	07	09	139,00
489.	Te ½	unid.	50	63	1,66
490.	Tê- 100 mm- esgoto-	unid.	125	156	18,36
491.	Tê- 150mm- esgoto-	unid.	125	156	63,25
492.	Tê- 25x20mm- soldável-	unid.	125	156	5,53
493.	Tê- 32mm- soldável-	unid.	125	156	5,08
494.	Tê- 32x25mm- soldável-	unid.	125	156	8,13
495.	Tê- 40mm- soldável-	unid.	100	125	12,06
496.	Tê 50mm- esgoto	unid.	125	156	8,08
497.	Tê- 50mm- soldável	unid.	13	16	11,16
498.	Tê- 50x25mm- soldável-	unid.	10	13	11,00
499.	Tê- 50x32mm- soldável-	unid.	10	13	16,69
500.	Tê- 60mm- soldável-	unid.	13	16	37,42
501.	Tê- 75 mm- esgoto-	unid.	125	156	17,22
502.	TE PVC água potável 100 mm classe 20 com bolsa e anel de vedação.	unid	10	20	13,33
503.	Te PVC água potável 50 mm classe 20 com bolsa e anel de vedação	unid	100	200	16,83
504.	Tê-40mm- esgoto-	unid.	125	156	4,07
505.	Tela mosquiteiro 1m	mt	125	156	4,50
506.	Tela para cercamento de pinteiro 1,50m x 50m	mt	125	156	8,14
507.	Tela sombrite preta 70% 3 m de largura	m²	05	06	14,65
508.	Telha de fibrocimento 1,80x 1,10 x 0,06 m	unid.	300	375	65,91
509.	Telha de fibrocimento 1,53 x 1,10 x 0,06 m	unid.	300	375	53,73
510.	Telha de fibrocimento 2,13 x 1,10 x 0,05 m	unid.	200	250	72,50
511.	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 x 0,04 m	unid.	300	375	33,42
512.	Telha fibrocimento 1,22 x 1,10 8 mm	unid	50	100	59,46
513.	Telha fibrocimento 2,44x0,50	unid	100	200	31,60
514.	Telha francesa	mil.	06	08	2.733,75
515.	Telha para cumeeira	unid.	500	625	2,92
516.	Telha romana	mil.	05	6	1.912,50
517.	Tesoura para poda	unid.	10	13	29,54
518.	Thinner 1 I.	lt.	100	125	21,72
510.	Thining 11.	IL.	100	120	41,14



519.	Thinner 5 I.	lt.	50	63	90,22
520.	Tijolo baiano 1ª linha	mil.	50	63	1.102,50
521.	Tijolo comum 1ª linha (tijolinho)	mil.	15	19	893,37
522.	Tijolo duplo 10x10x20	mil.	50	63	823,33
523.	Tijolo duplo 10x10x20 Tijolo duplo 10x20x20	mil.	63	79	946,66
524.	Tinta acrílica em spray frasco com 235 gramas- cores variadas	fr.	25	31	24,00
525.	Tinta esmalte alumínio 3,6 l.	lt.	25	31	124,69
526.	Tinta esmalte sintético 3,6 l.	lt.	45	56	113,75
527.	Tinta esmate sintetico 3,6 i.  Tinta látex - 18 litros- 1ª linha – todas as cores.	lt.	100	125	390,68
528.	Tinta látex - 3,6 litros- 1ª linha – todas as cores.	lt.	50	63	148,29
529.	Tinta látex batida, 18 litros, várias cores	lt.	100	125	618,17
530.	Tinta para estrutura metálica 3,6 l.	It.	25	31	94,69
530.	Tinta para estrutura metalica 5,6 i.  Tinta para piso 18 l.	lt.	50	63	
	Tinta para piso 16 l.  Tinta para piso 3,6 l.				325,37
532.		lt.	50	63	84,19
533.	Tinta termoplástica para demarcação viária - 18 l.	lt.	150	188	422,72
534.	Torneira cromada- Automática com Sensor de Proximidade 1/2"- incluir	unid.	125	156	329,40
535.	Torneira cromada para lavatório ½" automática	unid.	125	156	196,45
536.	Torneira cromada para lavatório 1/2"	unid.	15	19	82,03
537.	Torneira cromada para pia 1/2"	unid.	15	19	91,21
538.	Torneira cromada pia bica móvel com 50 ½ parede	unid.	15	19	77,10
539.	Torneira cromada tanque máquina ½	unid.	15	19	96,91
540.	Torneira de ¾"	unid.	15	19	57,47
541.	Torneira esfera alavanca ½ - 1ª linha	unid.	13	16	54,12
542.	Torneira esfera alavanca ¾- 1ª linha	unid.	50	63	51,26
543.	Torneira jardim de ½"	unid.	15	19	41,47
544.	Torquês cabo curto 7"	unid.	10	13	26,23
545.	Torquês cabo longo 10"	unid.	10	13	35,60
546.	Treliça em aço H8 - barra 12 m	barra.	63	79	81,21
547.	Trena com 100 metros	unid	01	02	120,51
548.	Trena com 5 m	unid.	10	13	26,78
549.	Trena com 50 m	unid.	07	09	49,50
550.	Trena eletrônica para medições de até 50 m	unid.	03	04	432,96
551.	Trincha	unid.	60	75	6,30
552.	Tubo coletor esgoto corrugado em PVC – diâmetro 150 mm	barra.	1.250	1563	300,51
553.	Tubo coletor esgoto corrugado em PVC diâmetro 100 mm.	barra.	1.250	1563	195,65
554.	Tubo de concreto armado ponta e bolsa e = 1000 mm	unid.	500	625	540,75
555.	Tubo de concreto ponta e bolsa e = 400 mm	unid.	2500	3125	100,22
556.	Tubo de concreto ponta e bolsa e = 600 mm	unid.	2.500	3125	182,00
557.	Tubo de concreto armado ponta e bolsa e = 800 mm	unid.	2.500	3125	395,00
558.	Tubo de concreto ponta e bolsa e= 300 mm	unid.	2.500	3125	129,38
559.	Tubo de esgoto 100 mm - barra com 6 m	br.	63	79	90,60
560.	Tubo de esgoto 150 mm - barra com 6 m	br.	63	79	206,60
561.	Tubo de esgoto 200 mm - barra com 6 m	br.	63	79	594,16
562.	Tubo de esgoto 250 mm - barra com 6 m	br.	63	79	626,30
563.	Tubo de esgoto 50 mm - barra com 6 m	br.	63	79	67,96
564.	Tubo de esgoto 75 mm - barra com 6 m	br.	100	125	101,97
565.	Tubo de PVC água Potavel 100 mm classe 20 com bolsa e anel de vedação barra 6 metros	unid	100	300	125,33
566.	Tubo descarga 40 mm - barra com 6 m	unid.	63	79	62,57
567.	Tubo galvanizado ½ "- barra com 6 m	br.	100	125	191,01
	1 2 2 3 3 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3		1		,



568.	Tubo galvanizado ¾ "- barra com 6 m	br.	100	125	304,97
569.	Tubo para água em PVC soldável ½ " - barra com 6 m	br.	50	63	19,58
570.	Tubo para água em PVC soldável ¾ " – barra com 6 m	br.	50	63	22,31
571.	Tubo para água em PVC soldável 1 ½ " - barra com 6 m	br.	50	63	101,97
572.	Tubo para água em PVC soldável 2" - barra com 6 m	br.	50	63	221,47
573.	Tubo ponta azul para vaso	unid.	40	50	11,73
574.	Tubo PVC água potável 50 mm classe 20 com bolsa e anel vedação barra 6 metros	unid	100	200	133,31
575.	Tubo rosqueável de ½ – barra com 6 metros	br.	07	09	70,98
576.	Válvula americana metal	unid.	20	25	29,83
577.	Válvula de retenção	unid.	30	38	145,29
578.	Válvula de retenção dn 100	unid.	30	38	136,63
579.	Válvula descarga completa	unid.	30	38	279,72
580.	Válvula pia/lavatório metal	unid.	20	25	25,97
581.	Vaselina sólida industrial pote 450 gramas	pt.	100	125	27,80
582.	Vaso sanitário branco.	unid.	20	25	189,66
583.	Vaso sanitário com caixa acoplada.	unid.	20	25	348,27
584.	Veda rosca 18x10	rl.	20	25	3,49
585.	Veda rosca 18x25	rl.	20	25	6,78
586.	Veda rosca 18x5	rl.	20	25	6,56
587.	Veda rosca 18x50	rl.	20	25	10,77
588.	Vedação saída para vaso	unid.	30	38	18,10
589.	Vedante para torneira PVC 1/2"-	unid.	100	125	0,75
590.	Vedante para torneira PVC 3/4"-	unid.	100	125	0,75
591.	Verniz 3,6 I.	gl.	40	50	78,85
592.	Verniz filtro solar 3,6 l.	gl.	20	25	129,33
593.	Verniz marítimo 3,6 l.	gl.	20	25	128,79
594.	Verniz para madeira colorido 3,6 l.	gl.	20	25	129,67
595.	Vitrô basculante perfil RQ 53 - 0,60 x 0,80 cm	unid.	05	06	196,71
596.	Vitrô basculante perfil RQ 53 - 0,60 x 1,00 cm	unid.	05	06	400,07
597.	Vitrô correr com basculante sem grade RQ 120 - 1,00 x 1,20 1ª linha	unid.	05	06	316,65
598.	Vitrô correr com basculante sem grade RQ 120 - 1,00 x 1,50 1ª linha	unid.	05	06	573,08
599.	Zarcão 1I	litro	40	50	31,48
600.	Selim ligação de esgoto dn 150 x 100 mm	unid.	10	12	35,95

**2. DO FORNECIMENTO:** Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

### CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

Os fornecimentos serão efetivados de acordo com o descritivo dos itens, bem como demais observações pertinentes constantes deste Anexo I e do Edital, bem como dos demais Anexos.

Endereço eletrônico: <a href="www.prefguaranesia.mg.gov.br">www.prefguaranesia.mg.gov.br</a> / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

<sup>\*</sup> Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.

<sup>\*</sup> Quantidade estimada de aquisição fracionada pelo período de 12 (doze) meses, cujas datas e locais de entrega serão estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento.



## RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será exercida pelos secretários requisitantes ou por funcionário(s) por ela designado(s) para tal função.

# FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Através da entrega dos envelopes de "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

### CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor preço por item.** Para julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.



# ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO COMO SE SEGUE:

REF: PROCESSO Nº. 115/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de construção em geral para fornecimento eventual e futuro, pelo período de doze meses.

Item	Especificação	Unid.	Qua	ant.	Marca	Preço Unit.
			Mín.	Máx.		
1.	Acabamento cromado ¾	unid.	13	16		
2.	Acabamento para válvula de descarga-	unid.	125	156		
3.	Ácido Muriático 01 litro.	lt.	100	125		
4.	Adaptador ¾" curto	unid.	25	31		
5.	Adaptador flange com anel de borracha 3/4"	unid.	25	31		
6.	Adaptador flange com anel de vedação br rosca ½	unid.	25	31		
7.	Adaptador flange para caixa d'água 20x ½	unid.	25	31		
8.	Adaptador interno 1"	unid.	25	31		
9.	Adaptador interno redução 1 x 3/4"	unid.	25	31		
10.	Adaptador soldável curto 25 ¾	unid.	25	31		
11.	Adesivo epóxi 02 minutos. Tubo com 23 g.	tb.	50	63		
12.	Adesivo epóxi 10 minutos. Tubo com 20 g.	tb.	30	38		
13.	Adesivo para tubo 17 g.	tb.	20	25		
14.	Adesivo para tubo de água quente. Tubo com 65	tb.	30	38		
	g.					
15.	Adesivo silicone tubo 50 g.	tb.	50	63		
16.	Adesivo silicone tubo com 280 g.	bng.	50	63		
17.	Água Ráz 1 litro.	lt.	100	125		
18.	Água Ráz5 litro.	lt.	50	63		
19.	Alicate bico ½	unid.	20	30		
20.	Alicate bico curvo	unid.	20	30		
21.	Alicate diagonal	unid.	20	30		
22.	Alicate profissional universal nº 8	unid.	20	30		
23.	Alicate torquês armador de 12"	unid.	08	10		
24.	Alicate torquês de 8"	unid.	07	09		
25.	Ancinho com 16 dentes, em ferro e com cabo	unid.	13	16		
26.	Anel de borracha de 100 mm	unid.	250	313		
27.	Anel de borracha de 150 mm-	unid.	250	313		
28.	Anel de borracha de 50 mm	unid.	250	313		
29.	Anel de borracha de 75 mm	unid.	250	313		
30.	Anel de vedação para vaso	unid.	25	31		
31.	Arame farpado - rolo com 400 m	rolo	25	31		

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000 - Guaranésia/MG Fone / Fax: (35)3555-3556



3.3. Arame galvanizado 12 kg. 15 19 3.4. Arame galvanizado 20 kg. 25 31 3.4. Arame galvanizado 20 kg. 25 31 3.6. Arame galvanizado 22 kg. 25 31 3.6. Arame galvanizado 22 kg. 25 31 3.6. Arame galvanizado 22 kg. 25 31 3.7. Arame recozido kg. 50 63 3.8. Arco para serra unid. 10 13 3.9. Arcia fina. m³ 350 438 4.0. Areia grossa. m³ 600 750 4.1. Areia média lavada. m³ 600 750 4.2. Argamassa externa 20 kg 4.3. Argamassa externa 20 kg 4.4. Argamassa externa 20 kg 4.5. Arruela - Argamassa externa 20 kg 4.6. Arruela - Arpa parafuso telha ¼ unid. 100 125 4.7. Arruela - PVC para prego telha 4 unid. 100 125 4.8. Arruela - PVC parafuso 16 unid. 100 125 4.9. Arruela - PVC parafuso 16 unid. 100 125 4.9. Arruela - PVC parafuso 16 unid. 100 125 4.9. Arruela - PVC parafuso 6 mm unid. 100 125 5.0. Arruela para parafuso 8 mm unid. 100 150 5.1. Arruela para parafuso 8 mm unid. 1000 1500 5.2. Arruela para parafuso 8 mm unid. 1000 1500 5.3. Arruela para parafuso 8 mm unid. 1000 1500 5.4. Arruela para parafuso 8 mm unid. 1000 1500 5.5. Assento sanitário almofadado. unid. 15 19 5.6. Assento sanitário macio. unid. 13 16 6. Bloco de cimento 15x20x40 unid. 13 16 6. Bloco de cimento 15x20x40 unid. 25 31 6. Bloco de concreto vazado pra muro de arrimo unid. 25 31 6. Bloco de cimento 15x20x40 unid. 25 31 6. Bloco de concreto vazado pra muro de arrimo unid. 25 31 6. Bloco de concreto vazado pra muro de arrimo unid. 25 31 6. Bloco de concreto vazado pra muro de arrimo unid. 25 31 6. Bloco de concreto vazado pra muro de arrimo unid. 25 31 6. Bloco de concreto vazado pra muro de arrimo unid. 25 31 6. Bloco de concreto vazado pra muro de arrimo unid. 25 31 6. Bloco de concreto vazado pra muro de arrimo unid. 25 31 6. Bloco de concreto vazado pra muro de arrimo unid. 25 31 6. Bloco de concreto vazado pra muro de arrimo unid. 25 31 6. Bloco de concr	- 00	A f d- 400		05	0.4	<u> </u>	ı
34. Arame galvanizado 20   kg. 25   31	32.	Arame farpado 100 m	rolo	25	31		
36. Arame galvanizado 22   kg. 25   31		-					
36. Arame galvanizado liso   kg.   25   31     37. Arame recozido   kg.   50   63     38. Arco para serra   unid.   10   13     39. Arcei afina.   m³   350   438     40. Areia grossa.   m³   600   750     41. Areia média lavada.   m³   600   750     42. Argamassa Colante ACIII Piso sobre Piso 20 Kg   Sc   100   250     43. Argamassa externa 20 kg   saco.   50   63     44. Argamassa externa 20 kg   saco.   50   63     45. Arruela - chapa parafuso telha ¼   unid.   100   125     46. Arruela - chapa parafuso telha 5/16   unid.   100   125     47. Arruela - PVC para prego telha   unid.   100   125     48. Arruela - PVC parafuso ¼   unid.   100   125     49. Arruela - PVC parafuso 5/16   unid.   100   125     49. Arruela ara parafuso 6 mm   unid.   1000   1500     51. Arruela para parafuso 8 mm   unid.   1000   1500     52. Arruela para parafuso 10 mm   unid.   1000   1500     53. Arruela para parafuso 12 mm   unid.   1000   1500     54. Assento sanitário almofadado.   unid.   50   63     55. Assento sanitário comum.   unid.   1500     56. Assento sanitário de metal 1/2 x ½   unid.   13   16     58. Base registro de gaveta 1509 ¾   unid.   13   16     59. Bico torneira de metal 1/2 x ½   unid.   13   16     50. Bico torneira de metal 1/2 x ½   unid.   13   16     50. Bico de cimento 10x20x40   unid.   10x00   12500     50. Bico de concreto vazado p/ muro de arrimo   10x20x40   unid.   25   31     50. Bico de concreto vazado p/ muro de arrimo   unid.   25   31     50. Bico de concreto vazado p/ muro de arrimo   unid.   25   31     50. Bico de concreto vazado primuro de arrimo   unid.   25   31     60. Bico de concreto vazado primuro de arrimo   unid.   25   31     61. Bico de concreto vazado primuro de arrimo   unid.   25   31     62. Bico de concreto vazado primuro de arrimo   unid.   25   31     63. Bico de concreto vazado primuro de arrimo   unid.   25   31     64. Bico de concreto vazado primuro de arrimo   unid.   25   31     65. Bico de concreto vazado primuro de arrimo   unid.   25   31     67. Bico ago rápi							
37. Arame recozido		-					
38. Arco para serra         unid.         10         13           39. Areia fina.         m³         350         438           40. Areia grossa.         m³         600         750           41. Areia média lavada.         m³         600         750           42. Argamassa Colante ACIII Piso sobre Piso 20 Kg         Sc         100         250           43. Argamassa externa 20 kg         saco.         50         63           44. Argamassa interna 20 kg         saco.         50         63           45. Arruela - chapa parafuso telha ¼         unid.         100         125           46. Arruela - chapa parafuso telha 5/16         unid.         100         125           47. Arruela - PVC para prego telha         unid.         100         125           48. Arruela - PVC parafuso 5/16         unid.         100         125           49. Arruela - PVC parafuso 5/16         unid.         100         125           50. Arruela para parafuso 18 mm         unid.         1000         150           51. Arruela para parafuso 10 mm         unid.         1000         1500           52. Arruela para parafuso 10 mm         unid.         1000         1500           53. Arruela para parafuso 12 mm         unid.							
39. Areia fina.							
40.         Areia grossa.         m³         600         750           41.         Areia média lavada.         m³         600         750           42.         Argamassa Colante ACIII Piso sobre Piso 20 Kg         Sc         100         250           43.         Argamassa externa 20 kg         saco.         50         63           44.         Argamassa interna 20 kg         saco.         200         250           45.         Arruela - chapa parafuso telha ½         unid.         100         125           46.         Arruela - chapa parafuso telha 5/16         unid.         100         125           47.         Arruela - PVC para prego telha         unid.         100         125           48.         Arruela - PVC parafuso 5/16         unid.         100         125           49.         Arruela para parafuso 6 mm         unid.         1000         1500           51.         Arruela para parafuso 8 mm         unid.         1000         1500           52.         Arruela para parafuso 10 mm         unid.         1000         1500           53.         Arruela para parafuso 12 mm         unid.         1000         1500           54.         Assento sanitário admomen.         unid. <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
41.         Areia média lavada.         m³         600         750           42.         Argamassa Colante ACIII Piso sobre Piso 20 Kg         Sc         100         250           43.         Argamassa externa 20 kg         saco.         50         63           44.         Argamassa interma 20 kg         saco.         200         250           45.         Arruela - chapa parafuso telha ¼         unid.         100         125           46.         Arruela - PVC para prego telha         unid.         100         125           47.         Arruela - PVC parafuso ¼         unid.         100         125           48.         Arruela - PVC parafuso ½         unid.         100         125           49.         Arruela - PVC parafuso 5/16         unid.         100         125           50.         Arruela para parafuso 6 mm         unid.         1000         1500           51.         Arruela para parafuso 10 mm         unid.         1000         1500           52.         Arruela para parafuso 10 mm         unid.         1000         1500           53.         Arruela para parafuso 12 mm         unid.         1000         1500           54.         Assento sanitário comum.         unid. </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
42.         Argamassa Colante ACIII Piso sobre Piso 20 Kg         Sc         100         250           43.         Argamassa externa 20 kg         saco.         50         63           44.         Argamassa interna 20 kg         saco.         200         250           45.         Arruela - chapa parafuso telha ¼         unid.         100         125           46.         Arruela - chapa parafuso telha 5/16         unid.         100         125           47.         Arruela - PVC parafuso ¼         unid.         100         125           48.         Arruela - PVC parafuso 5/16         unid.         100         125           49.         Arruela - PVC parafuso 5/16         unid.         100         125           50.         Arruela para parafuso 6 mm         unid.         1000         1500           51.         Arruela para parafuso 10 mm         unid.         1000         1500           52.         Arruela para parafuso 12 mm         unid.         1000         1500           53.         Arruela para parafuso 12 mm         unid.         50         63           54.         Assento sanitário almofadado.         unid.         50         63           55.         Assento sanitário almofadado.		-					
43. Argamassa externa 20 kg saco. 50 63  44. Argamassa interna 20 kg saco. 200 250  45. Arruela - chapa parafuso telha ¼ unid. 100 125  46. Arruela - chapa parafuso telha 5/16 unid. 100 125  47. Arruela - PVC para prego telha unid. 100 125  48. Arruela - PVC parafuso ¾ unid. 100 125  49. Arruela - PVC parafuso 5/16 unid. 100 125  50. Arruela para parafuso 6 mm unid. 1000 1500  51. Arruela para parafuso 8 mm unid. 1000 1500  51. Arruela para parafuso 10 mm unid. 1000 1500  53. Arruela para parafuso 12 mm unid. 1000 1500  54. Assento sanitário almofadado. unid. 50 63  55. Assento sanitário almofadado. unid. 50 63  56. Assento sanitário macio. unid. 20 25  57. Base registro de gaveta 1509 ¾ unid. 13 16  58. Base registro de pressão 1416 ¾ unid. 13 16  59. Bico torneira de metal 1/2 x ½ unid. 13 16  60. Bico de cimento 10x20x40 unid 5000 12000  64. Bloco de cimento 15x20x40 unid 5000 12000  65. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40  66. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40  67. Boia PVC ¾ unid. 25 31  68. Boia PVC ¾ unid. 25 31  68. Boia PVC ¾ unid. 25 31  69. Bicia PVC β unid. 25 31  60. Bico de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40  61. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40  62. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40  63. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40  64. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40  65. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40  66. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40  67. Boia PVC ½ unid. 25 31  68. Boia PVC ½ unid. 25 31  69. Boia PVC β ara descarga de ½ unid. 25 31  70. Bolsa de borracha para vaso sanitário unid. 20 25  72. Bomba D' Agua Periférica 370W 1/2CV Bivolt unid 01 02  73. Broca aço rápido 10 mm unid. 20 25  74. Broca aço rápido 12 mm- unid. 30 38  75. Broca aço rápido 2 mm- unid. 30 38  76. Broca aço rápido 2 mm- unid. 30 38  77. Broca aço rápido 2 mm- unid. 30 38							
44.         Argamassa interna 20 kg         saco.         200         250           45.         Arruela - chapa parafuso telha ¼         unid.         100         125           46.         Arruela - chapa parafuso telha 5/16         unid.         100         125           47.         Arruela - PVC parafuso ¼         unid.         100         125           48.         Arruela - PVC parafuso 5/16         unid.         100         125           49.         Arruela para parafuso 6 mm         unid.         1000         125           50.         Arruela para parafuso 8 mm         unid.         1000         1500           51.         Arruela para parafuso 10 mm         unid.         1000         1500           52.         Arruela para parafuso 12 mm         unid.         1000         1500           53.         Arruela para parafuso 12 mm         unid.         1000         1500           54.         Assento sanitário almofadado.         unid.         50         63           55.         Assento sanitário amocio.         unid.         50         63           55.         Assento sanitário amocio.         unid.         15         19           56.         Assento sanitário amocio.         uni			Sc				
45. Arruela - chapa parafuso telha ⅓ 46. Arruela - chapa parafuso telha 5/16 47. Arruela - PVC para prego telha 48. Arruela - PVC parafuso ⅓ 49. Arruela - PVC parafuso 5/16 49. Arruela - PVC parafuso 5/16 49. Arruela - PVC parafuso 5/16 50. Arruela para parafuso 6 mm 51. Arruela para parafuso 10 mm 51. Arruela para parafuso 10 mm 52. Arruela para parafuso 12 mm 48. Arruela para parafuso 8 mm 49. India 1000 51. Arruela para parafuso 10 mm 52. Arruela para parafuso 12 mm 49. Assento sanitário almofadado. 53. Arruela para parafuso 12 mm 54. Assento sanitário comum. 55. Assento sanitário comum. 56. Assento sanitário comum. 57. Base registro de gaveta 1509 ¾ 58. Base registro de pressão 1416 ¾ 59. Bico torneira de metal 1/2 x ⅓ 50. Bico torneira de metal 1/2 x ⅓ 51. Bloco de cimento 10x20x40 52. Bloco de cimento 10x20x40 53. Bloco de cimento 20x20x40 54. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40 55. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 10x20x40 56. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 10x20x40 57. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 10x20x40 58. Bioa PVC ¾" 59. Bioa PVC ¾" 50. Boia PVC ¾" 50. Boia PVC y" 51. Boia PVC y" 52. Boia PVC para descarga de ½ 53. Unid. 25. 31 54. Boia PVC y" 55. Boia PVC para descarga de ½ 56. Bioco de concreto vazado priefrica 370W 1/2CV Bivolt 57. Broca aço rápido 12 mm 57. Broca aço rápido 12 mm 57. Broca aço rápido 2 mm 57. Broca aço rápido 2 mm 57. Broca aço rápido 2 mm 57. Broca aço rápido 3 mm	43.		saco.	50	63		
46.         Arruela - chapa parafuso telha 5/16         unid.         100         125           47.         Arruela - PVC para prego telha         unid.         100         125           48.         Arruela - PVC parafuso ¼         unid.         100         125           49.         Arruela - PVC parafuso ½/         unid.         100         125           50.         Arruela para parafuso 6 mm         unid.         1000         1500           51.         Arruela para parafuso 10 mm         unid.         1000         1500           52.         Arruela para parafuso 12 mm         unid.         1000         1500           53.         Arruela para parafuso 12 mm         unid.         1000         1500           54.         Assento sanitário almofadado.         unid.         50         63           55.         Assento sanitário macio.         unid.         15         19           56.         Assento sanitário macio.         unid.         13         16           57.         Base registro de gaveta 1509 ¾         unid.         13         16           58.         Base registro de pressão 1416 ¾         unid.         13         16           60.         Bioco torneira de metal 1/2 x ½         <	44.	-	saco.	200			
47. Arruela - PVC para prego telha         unid.         100         125           48. Arruela - PVC parafuso ¼         unid.         100         125           49. Arruela - PVC parafuso 5/16         unid.         100         125           50. Arruela para parafuso 6 mm         unid.         1000         1500           51. Arruela para parafuso 8 mm         unid.         1000         1500           52. Arruela para parafuso 10 mm         unid.         1000         1500           53. Arruela para parafuso 12 mm         unid.         1000         1500           54. Assento sanitário almofadado.         unid.         50         63           55. Assento sanitário macio.         unid.         15         19           56. Assento sanitário de pressão 1416 ¾         unid.         13         16           57. Base registro de pressão 1416 ¾         unid.         13         16           59. Bico torneira de metal 1/2 x ½         unid.         13         16           60. Bico torneira de metal 3/4 x ½         unid.         13         16           61. Bloco de cimento 10x20x40         unid.         500         12000           62. Bloco de cimento 20x20x40         unid.         300         6000           64. Bloco de conc	45.	Arruela - chapa parafuso telha ¼	unid.	100	125		
48. Arruela - PVC parafuso ¼         unid.         100         125           49. Arruela - PVC parafuso 5/16         unid.         100         125           50. Arruela para parafuso 6 mm         unid.         1000         1500           51. Arruela para parafuso 8 mm         unid.         1000         1500           52. Arruela para parafuso 10 mm         unid.         1000         1500           53. Arruela para parafuso 12 mm         unid.         1000         1500           54. Assento sanitário almofadado.         unid.         50         63           55. Assento sanitário macio.         unid.         15         19           56. Assento sanitário macio.         unid.         13         16           57. Base registro de gaveta 1509 ¾         unid.         13         16           58. Base registro de pressão 1416 ¾         unid.         13         16           69. Bico torneira de metal 1/2 x ½         unid.         13         16           60. Bico torneira de metal 1/2 x ½         unid.         13         16           61. Bloco de cimento 10x20x40         unid.         500         12000           62. Bloco de cimento 20x20x40         unid.         500         12500           63. Bloco de concreto vazado p	46.		unid.	100	125		
49.         Arruela - PVC parafuso 5/16         unid.         100         125           50.         Arruela para parafuso 6 mm         unid.         1000         1500           51.         Arruela para parafuso 8 mm         unid.         1000         1500           52.         Arruela para parafuso 10 mm         unid.         1000         1500           53.         Arruela para parafuso 12 mm         unid.         1000         1500           54.         Assento sanitário almofadado.         unid.         50         63           55.         Assento sanitário macio.         unid.         15         19           56.         Assento sanitário macio.         unid.         13         16           57.         Base registro de gaveta 1509 %         unid.         13         16           58.         Base registro de pressão 1416 %         unid.         13         16           69.         Bico torneira de metal 1/2 x ½         unid.         13         16           60.         Bico torneira de metal 3/4 x ½         unid.         13         16           61.         Bloco de cimento 10x20x40         unid.         500         12000           62.         Bloco de cimento 20x20x40         unid. <td>47.</td> <td>Arruela - PVC para prego telha</td> <td>unid.</td> <td>100</td> <td>125</td> <td></td> <td></td>	47.	Arruela - PVC para prego telha	unid.	100	125		
50.         Arruela para parafuso 6 mm         unid.         1000         1500           51.         Arruela para parafuso 8 mm         unid.         1000         1500           52.         Arruela para parafuso 10 mm         unid.         1000         1500           53.         Arruela para parafuso 12 mm         unid.         1000         1500           54.         Assento sanitário almofadado.         unid.         50         63           55.         Assento sanitário macio.         unid.         15         19           56.         Assento sanitário macio.         unid.         13         16           57.         Base registro de gaveta 1509 ¾         unid.         13         16           58.         Base registro de pressão 1416 ¾         unid.         13         16           69.         Bico torneira de metal 3/4 x ½         unid.         13         16           60.         Bico ode cimento 15x20x40         unid.         5000         12000           62.         Bloco de cimento 20x20x40         unid.         5000         12000           63.         Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 20x20x40         unid.         10.000         12500           65.         Bloco de concreto vaz	48.		unid.	100	125		
51. Arruela para parafuso 8 mm         unid.         1000         1500           52. Arruela para parafuso 10 mm         unid.         1000         1500           53. Arruela para parafuso 12 mm         unid.         1000         1500           54. Assento sanitário almofadado.         unid.         50         63           55. Assento sanitário comum.         unid.         15         19           56. Assento sanitário macio.         unid.         13         16           57. Base registro de gaveta 1509 ¾         unid.         13         16           58. Base registro de pressão 1416 ¾         unid.         13         16           60. Bico torneira de metal 3/4 x ½         unid.         13         16           61. Bloco de cimento 10x20x40         unid.         5000         12000           62. Bloco de cimento 15x20x40         unid.         5000         12000           63. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 20x20x40         unid.         10.000         12500           65. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40         unid.         10.000         12500           66. Bloco de concreto vazado para muro de arrimo 10x20x40         unid.         10.000         12500           67. Bóia PVC ½"         unid.         25	49.	Arruela - PVC parafuso 5/16	unid.	100	125		
52.         Arruela para parafuso 10 mm         unid.         1000         1500           53.         Arruela para parafuso 12 mm         unid.         1000         1500           54.         Assento sanitário almofadado.         unid.         50         63           55.         Assento sanitário macio.         unid.         15         19           56.         Assento sanitário macio.         unid.         20         25           57.         Base registro de gaveta 1509 %         unid.         13         16           58.         Base registro de pressão 1416 %         unid.         13         16           59.         Bico torneira de metal 1/2 x ½         unid.         13         16           60.         Bico torneira de metal 3/4 x ½         unid.         13         16           61.         Bloco de cimento 10x20x40         unid.         5000         12000           62.         Bloco de cimento 20x20x40         unid.         3000         6000           64.         Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40         unid.         10.000         12500           65.         Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40         unid.         10.000         12500           66.	50.	Arruela para parafuso 6 mm	unid.	1000	1500		
53.         Arruela para parafuso 12 mm         unid.         1000         1500           54.         Assento sanitário almofadado.         unid.         50         63           55.         Assento sanitário comum.         unid.         15         19           56.         Assento sanitário macio.         unid.         20         25           57.         Base registro de gaveta 1509 ¾         unid.         13         16           58.         Base registro de pressão 1416 ¾         unid.         13         16           59.         Bico torneira de metal 1/2 x ½         unid.         13         16           60.         Bico torneira de metal 3/4 x ½         unid.         13         16           61.         Bloco de cimento 10x20x40         unid         5000         12000           62.         Bloco de cimento 20x20x40         unid         3000         6000           64.         Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40         unid.         10.000         12500           65.         Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40         unid.         10.000         12500           66.         Bloco de concreto vazado para muro de arrimo 10x20x40         unid.         10.000         12500	51.	Arruela para parafuso 8 mm	unid.	1000	1500		
54. Assento sanitário almofadado.         unid.         50         63           55. Assento sanitário comum.         unid.         15         19           56. Assento sanitário macio.         unid.         20         25           57. Base registro de gaveta 1509 %         unid.         13         16           58. Base registro de pressão 1416 %         unid.         13         16           59. Bico torneira de metal 1/2 x ½         unid.         13         16           60. Bico torneira de metal 3/4 x ½         unid.         13         16           61. Bloco de cimento 10x20x40         unid.         500         12000           62. Bloco de cimento 15x20x40         unid.         500         12000           63. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 20x20x40         unid.         10.000         12500           64. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40         unid.         10.000         12500           65. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 10x20x40         unid.         10.000         12500           66. Bloco de concreto vazado para muro de arrimo 10x20x40         unid.         10.000         12500           67. Bóia PVC ½"         unid.         25         31           68. Bóia PVC ½"         unid.         25	52.	Arruela para parafuso 10 mm	unid.	1000	1500		
55.         Assento sanitário comum.         unid.         15         19           56.         Assento sanitário macio.         unid.         20         25           57.         Base registro de gaveta 1509 ¾         unid.         13         16           58.         Base registro de pressão 1416 ¾         unid.         13         16           59.         Bico torneira de metal 1/2 x ½         unid.         13         16           60.         Bico torneira de metal 3/4 x ½         unid.         13         16           61.         Bicoc de cimento 10x20x40         unid.         5000         12000           62.         Bloco de cimento 15x20x40         unid.         5000         12000           63.         Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 20x20x40         unid.         10.000         12500           64.         Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40         unid.         10.000         12500           65.         Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 10x20x40         unid.         10.000         12500           66.         Bloco de concreto vazado para muro de arrimo 10x20x40         unid.         10.000         12500           67.         Bóia PVC ½*         unid.         25         31 <td>53.</td> <td>Arruela para parafuso 12 mm</td> <td>unid.</td> <td>1000</td> <td>1500</td> <td></td> <td></td>	53.	Arruela para parafuso 12 mm	unid.	1000	1500		
56. Assento sanitário macio.         unid.         20         25           57. Base registro de gaveta 1509 ¾         unid.         13         16           58. Base registro de pressão 1416 ¾         unid.         13         16           59. Bico torneira de metal 1/2 x ½         unid.         13         16           60. Bico torneira de metal 3/4 x ½         unid.         13         16           61. Bloco de cimento 10x20x40         unid.         5000         12000           62. Bloco de cimento 15x20x40         unid.         3000         12000           63. Bloco de cimento 20x20x40         unid.         3000         6000           64. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 20x20x40         unid.         10.000         12500           65. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40         unid.         10.000         12500           66. Bloco de concreto vazado para muro de arrimo 15x20x40         unid.         10.000         12500           67. Bóia PVC ½"         unid.         25         31           68. Bóia PVC ½"         unid.         25         31           69. Bóia PVC ya"         unid.         25         31           70. Bolsa de borracha para vaso sanitário         unid.         30         38	54.	Assento sanitário almofadado.	unid.	50	63		
57.         Base registro de gaveta 1509 ¾         unid.         13         16           58.         Base registro de pressão 1416 ¾         unid.         13         16           59.         Bico torneira de metal 1/2 x ½         unid.         13         16           60.         Bico torneira de metal 3/4 x ½         unid.         13         16           61.         Bloco de cimento 10x20x40         unid.         5000         12000           62.         Bloco de cimento 15x20x40         unid.         3000         6000           63.         Bloco de cimento 20x20x40         unid.         10.000         12500           64.         Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 20x20x40         unid.         10.000         12500           65.         Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40         unid.         10.000         12500           66.         Bloco de concreto vazado para muro de arrimo 15x20x40         unid.         10.000         12500           67.         Bóia PVC ½"         unid.         25         31           68.         Bóia PVC ½"         unid.         25         31           69.         Bóia PVC ½"         unid.         25         31           70.         Bolsa de	55.	Assento sanitário comum.	unid.	15	19		
58. Base registro de pressão 1416 ¾         unid.         13         16           59. Bico torneira de metal 1/2 x ½         unid.         13         16           60. Bico torneira de metal 3/4 x ½         unid.         13         16           61. Bloco de cimento 10x20x40         unid.         5000         12000           62. Bloco de cimento 15x20x40         unid.         3000         6000           63. Bloco de cimento 20x20x40         unid.         10.000         12500           64. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 20x20x40         unid.         10.000         12500           65. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40         unid.         10.000         12500           66. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 10x20x40         unid.         10.000         12500           67. Bóia PVC ½"         unid.         25         31           68. Bóia PVC ½"         unid.         25         31           69. Bóia PVC ½"         unid.         25         31           70. Bolsa de borracha para vaso sanitário         unid.         30         38           71. Bomba costal para aplicação de herbicida com capacidade de 20 litros         unid.         07         09           72. Bomba D' Água Periférica 370W 1/2CV Bivolt 110/220V	56.	Assento sanitário macio.	unid.	20	25		
59. Bico torneira de metal 1/2 x ½         unid.         13         16           60. Bico torneira de metal 3/4 x ½         unid.         13         16           61. Bloco de cimento 10x20x40         unid         5000         12000           62. Bloco de cimento 20x20x40         unid         5000         12000           63. Bloco de cimento 20x20x40         unid         3000         6000           64. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 20x20x40         unid.         10.000         12500           65. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40         unid.         10.000         12500           66. Bloco de concreto vazado para muro de arrimo 10x20x40         unid.         10.000         12500           67. Bóia PVC ½"         unid.         25         31           68. Bóia PVC ½"         unid.         25         31           69. Bóia PVC para descarga de ½         unid.         25         31           70. Bolsa de borracha para vaso sanitário         unid.         30         38           71. Bomba costal para aplicação de herbicida com capacidade de 20 litros         unid.         07         09           72. Bomba D' Água Periférica 370W 1/2CV Bivolt 110/220V         unid.         30         38           74. Broca aço rápido 10 mm	57.	Base registro de gaveta 1509 ¾	unid.	13	16		
60. Bico torneira de metal 3/4 x ½         unid.         13         16           61. Bloco de cimento 10x20x40         unid         5000         12000           62. Bloco de cimento 15x20x40         unid         5000         12000           63. Bloco de cimento 20x20x40         unid         3000         6000           64. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 20x20x40         unid.         10.000         12500           65. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40         unid.         10.000         12500           66. Bloco de concreto vazado para muro de arrimo 10x20x40         unid.         10.000         12500           67. Bóia PVC ½"         unid.         25         31           68. Bóia PVC ¾"         unid.         25         31           69. Bóia PVC para descarga de ½         unid.         25         31           70. Bolsa de borracha para vaso sanitário         unid.         30         38           71. Bomba costal para aplicação de herbicida com capacidade de 20 litros         unid.         07         09           72. Bomba D' Água Periférica 370W 1/2CV Bivolt 110/220V         unid.         30         38           74. Broca aço rápido 1 mm         unid.         20         25           75. Broca aço rápido 2 mm-         unid.	58.	Base registro de pressão 1416 ¾	unid.	13	16		
61. Bloco de cimento 10x20x40         unid         5000         12000           62. Bloco de cimento 15x20x40         unid         5000         12000           63. Bloco de cimento 20x20x40         unid         3000         6000           64. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 20x20x40         unid.         10.000         12500           65. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40         unid.         10.000         12500           66. Bloco de concreto vazado para muro de arrimo 10x20x40         unid.         10.000         12500           67. Bóia PVC ½"         unid.         25         31           68. Bóia PVC ¾"         unid.         25         31           69. Bóia PVC para descarga de ½         unid.         25         31           70. Bolsa de borracha para vaso sanitário         unid.         30         38           71. Bomba costal para aplicação de herbicida com capacidade de 20 litros         unid.         07         09           72. Bomba D' Água Periférica 370W 1/2CV Bivolt 110/220V         unid.         30         38           74. Broca aço rápido 1 mm         unid.         20         25           75. Broca aço rápido 2 mm-         unid.         30         38           77. Broca aço rápido 3 mm-         unid.	59.	Bico torneira de metal 1/2 x ½	unid.	13	16		
62. Bloco de cimento 15x20x40 unid 5000 12000 63. Bloco de cimento 20x20x40 unid 3000 6000 64. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 20x20x40 65. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40 66. Bloco de concreto vazado para muro de arrimo 10x20x40 67. Bóia PVC ½" unid. 25 31 unid. 30 38 unid. 30 unid. 30 38 unid. 30 38 unid. 30 unid. 30 38 unid. 30 unid.	60.	Bico torneira de metal 3/4 x ½	unid.	13	16		
63. Bloco de cimento 20x20x40         unid         3000         6000           64. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 20x20x40         unid.         10.000         12500           65. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40         unid.         10.000         12500           66. Bloco de concreto vazado para muro de arrimo 10x20x40         unid.         25         31           67. Bóia PVC ½"         unid.         25         31           68. Bóia PVC ¾"         unid.         25         31           69. Bóia PVC para descarga de ½         unid.         25         31           70. Bolsa de borracha para vaso sanitário         unid.         30         38           71. Bomba costal para aplicação de herbicida com capacidade de 20 litros         unid.         07         09           72. Bomba D' Água Periférica 370W 1/2CV Bivolt 110/220V         unid.         30         38           74. Broca aço rápido 1 mm         unid.         20         25           75. Broca aço rápido 12 mm-         unid.         30         38           77. Broca aço rápido 3 mm-         unid.         30         38	61.	Bloco de cimento 10x20x40	unid	5000	12000		
64.       Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 20x20x40       unid.       10.000       12500         65.       Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo 15x20x40       unid.       10.000       12500         66.       Bloco de concreto vazado para muro de arrimo 10x20x40       unid.       25       31         67.       Bóia PVC ½"       unid.       25       31         68.       Bóia PVC para descarga de ½       unid.       25       31         70.       Bolsa de borracha para vaso sanitário       unid.       30       38         71.       Bomba costal para aplicação de herbicida com capacidade de 20 litros       unid.       07       09         72.       Bomba D' Água Periférica 370W 1/2CV Bivolt 110/220V       unid.       30       38         74.       Broca aço rápido 1 mm       unid.       20       25         75.       Broca aço rápido 12 mm-       unid.       30       38         77.       Broca aço rápido 3 mm-       unid.       30       38	62.	Bloco de cimento 15x20x40	unid	5000	12000		
20x20x40     65.   Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo   10.000   12500   15x20x40     66.   Bloco de concreto vazado para muro de arrimo   10.000   12500   10x20x40     67.   Bóia PVC ½"	63.	Bloco de cimento 20x20x40	unid	3000	6000		
65. Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo unid. 10.000 12500 15x20x40 66. Bloco de concreto vazado para muro de arrimo unid. 10.000 12500 10x20x40 67. Bóia PVC ½" unid. 25 31 unid. 30 38 unid.	64.		unid.	10.000	12500		
66. Bloco de concreto vazado para muro de arrimo 10x20x40  67. Bóia PVC ½" unid. 25 31  68. Bóia PVC ¾" unid. 25 31  69. Bóia PVC para descarga de ½ unid. 25 31  70. Bolsa de borracha para vaso sanitário unid. 30 38  71. Bomba costal para aplicação de herbicida com capacidade de 20 litros  72. Bomba D' Água Periférica 370W 1/2CV Bivolt 110/220V  73. Broca aço rápido 1 mm unid. 30 38  74. Broca aço rápido 10 mm unid. 20 25  75. Broca aço rápido 12 mm- unid. 30 38  77. Broca aço rápido 2 mm- unid. 30 38  77. Broca aço rápido 3 mm- unid. 30 38	65.	Bloco de concreto vazado p/ muro de arrimo	unid.	10.000	12500		
68. Bóia PVC ¾"  69. Bóia PVC para descarga de ½  70. Bolsa de borracha para vaso sanitário  71. Bomba costal para aplicação de herbicida com capacidade de 20 litros  72. Bomba D' Água Periférica 370W 1/2CV Bivolt 110/220V  73. Broca aço rápido 1 mm  74. Broca aço rápido 10 mm  75. Broca aço rápido 12 mm-  76. Broca aço rápido 2 mm-  77. Broca aço rápido 3 mm-  1 unid. 20  1 unid. 20  2 25  1 unid. 20  2 25  2 31  2 31  2 38  2 38  3 38  3 38  4 30  3 38  4 30  5 30  7 30  7 30  7 30  7 30  8 30  7 30  8	66.	Bloco de concreto vazado para muro de arrimo 10x20x40	unid.	10.000	12500		
69. Bóia PVC para descarga de ½ unid. 25 31  70. Bolsa de borracha para vaso sanitário unid. 30 38  71. Bomba costal para aplicação de herbicida com capacidade de 20 litros  72. Bomba D' Água Periférica 370W 1/2CV Bivolt 110/220V  73. Broca aço rápido 1 mm unid. 30 38  74. Broca aço rápido 10 mm unid. 20 25  75. Broca aço rápido 12 mm- unid. 20 25  76. Broca aço rápido 2 mm- unid. 30 38  77. Broca aço rápido 3 mm- unid. 30 38	67.	Bóia PVC ½"	unid.	25	31		
70. Bolsa de borracha para vaso sanitário unid. 30 38  71. Bomba costal para aplicação de herbicida com capacidade de 20 litros  72. Bomba D' Água Periférica 370W 1/2CV Bivolt unid 01 02  73. Broca aço rápido 1 mm unid. 30 38  74. Broca aço rápido 10 mm unid. 20 25  75. Broca aço rápido 12 mm- unid. 20 25  76. Broca aço rápido 2 mm- unid. 30 38  77. Broca aço rápido 3 mm- unid. 30 38	68.	Bóia PVC ¾"	unid.	25	31		
71. Bomba costal para aplicação de herbicida com capacidade de 20 litros  72. Bomba D' Água Periférica 370W 1/2CV Bivolt unid 01 02 110/220V  73. Broca aço rápido 1 mm unid. 30 38 74. Broca aço rápido 10 mm unid. 20 25 75. Broca aço rápido 12 mm- unid. 20 25 76. Broca aço rápido 2 mm- unid. 30 38 77. Broca aço rápido 3 mm- unid. 30 38 77. Broca aço rápido 3 mm- unid. 30 38	69.	Bóia PVC para descarga de ½	unid.	25	31		
capacidade de 20 litros       20 litros         72. Bomba D' Água Periférica 370W 1/2CV Bivolt 110/220V       unid 01 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	70.	·	unid.	30	38		
72.       Bomba D' Água Periférica 370W 1/2CV Bivolt 110/220V       unid       01       02         73.       Broca aço rápido 1 mm       unid.       30       38         74.       Broca aço rápido 10 mm       unid.       20       25         75.       Broca aço rápido 12 mm-       unid.       20       25         76.       Broca aço rápido 2 mm-       unid.       30       38         77.       Broca aço rápido 3 mm-       unid.       30       38	71.	capacidade de 20 litros	unid.	07	09		
73.       Broca aço rápido 1 mm       unid.       30       38         74.       Broca aço rápido 10 mm       unid.       20       25         75.       Broca aço rápido 12 mm-       unid.       20       25         76.       Broca aço rápido 2 mm-       unid.       30       38         77.       Broca aço rápido 3 mm-       unid.       30       38	72.	Bomba D' Água Periférica 370W 1/2CV Bivolt	unid	01	02		
75.       Broca aço rápido 12 mm-       unid.       20       25         76.       Broca aço rápido 2 mm-       unid.       30       38         77.       Broca aço rápido 3 mm-       unid.       30       38	73.		unid.	30	38		
76.       Broca aço rápido 2 mm-       unid.       30       38         77.       Broca aço rápido 3 mm-       unid.       30       38	74.	Broca aço rápido 10 mm	unid.	20	25		
77. Broca aço rápido 3 mm- unid. 30 38	75.	Broca aço rápido 12 mm-	unid.	20	25		
, .	76.	Broca aço rápido 2 mm-	unid.	30	38		
78. Broca aço rápido 4 mm- unid. 30 38	77.	Broca aço rápido 3 mm-	unid.	30	38		
	78.	Broca aço rápido 4 mm-	unid.	30	38		



					ı	1
79.	Broca aço rápido 5 mm-	unid.	30	38		
80.	Broca aço rápido 6 mm	unid.	20	25		
81.	Broca aço rápido 8 mm	unid.	20	25		
82.	Broca de vídia 10 mm-	unid.	30	38		
83.	Broca de vídia 12 mm-	unid.	30	38		
84.	Broca de vídia6 mm-	unid.	30	38		
85.	Broca de vídia 8 mm-	unid.	30	38		
86.	Brocha.	unid.	100	125		
87.	Bucha de redução ¾ x ½ curta	unid.	50	63		
88.	Bucha de redução de 60mmx50mm-pvc soldável	unid.	125	156		
89.	Bucha de redução soldável curta 32 x 25 mm	unid.	50	63		
90.	Bucha de redução soldável longa 32 x 25 mm	unid.	50	63		
91.	Bucha nylon para fixação 6	unid.	1000	1500		
92.	Bucha nylon para fixação 8	unid.	1000	1500		
93.	Bucha nylon para fixação 10	unid.	1000	1500		
94.	Bucha nylon para fixação 12	unid.	1000	1500		
95.	Cabo extensivo para pintura com 02 m.	unid.	15	19		
96.	Cabo para enxada de 1,20 m	unid.	30	38		
97.	Cabo para martelo	unid	05	10		
98.	Cabo para picareta/chibanca	unid	05	10		
99.	Caçamba (bandeja) plástica para pintura com medidas aproximadas de 28,5 x 36,0 cm.	unid.	15	19		
100.	Cadeado 20 mm	unid.	30	38		
101.	Cadeado 25 mm	unid.	30	38		
102.	Cadeado 35 mm	unid.	30	38		
103.	Cadeado 40 mm	unid.	30	38		
104.	Cadeado 50 mm	unid.	30	38		
105.	Caixa 4x2 PVC	unid.	150	188		
106.	Caixa 4x4 PVC	unid.	50	63		
107.	9 1 ,	unid.	30	38		
108.	Caixa d'água 500 l em polietileno, com tampa	unid.	20	25		
109.	<b>5</b> · 1	unid.	20	25		
110.	x 21 cm	unid.	20	25		
	Caixa de gordura com tampa br 250x230x75	unid.	15	19		
112.	Caixa sifonada quadrada branca 100x50	unid.	13	16		
	Caixa sifonada quadrada branca 150x50	unid.	13	16		
	Caixa sifonada quadrada cromada 100x50	unid.	13	16		
	Caixa sifonada quadrada cromada 150x50	unid.	13	16		
	Caixa sifonada redonda branca 100x50	unid.	20	25		
117.		unid.	20	25		
	Cal para pintura 8 kg.	saco.	1500	1875		
1	Cal para reboque 20 kg.	saco.	1500	1875		
	Cal virgem de 20 kg	saco.	65	81		
121.	= 400 mm - ps1	unid.	625	781		
122.		unid.	10	13		
123.		unid.	15	19		
124.	,	unid.	20	25		
125.	•	unid.	250	313		
126.	Caps 3/4 soldável-	unid.	250	313		



	Prefeitura da Cii	DADE			
127.	Caps com rosca ½	unid.	10	13	
128.	Caps com rosca 3/4"-	unid.	20	25	
129.	Caps soldável 22 mm	unid.	30	38	
130.	Carrinho de mão 60 litros em chapa de ferro	unid	05	10	
131.	Carrinho de mão de 90 litros	unid.	30	38	
132.	Cavadeira articulada 120 cm cabo madeira	unid	10	20	
133.	Cavadeira articulada 180 cm cabo madeira	unid	10	20	
134.	Cavadeira de boca grande com cabo	unid.	25	31	
	Cavadeira de chapa de ferro	unid.	25	31	
136.	Cavadeira de chapa	unid	05	10	
137.	Chapa emenda curva para madeiramento	unid.	30	38	
138.	Chapa emenda para madeiramento	unid.	30	38	
139.	Chapa estribo para madeiramento	unid.	30	38	
140.	Chave de boca- jogo completo	unid.	10	13	
141.	Chave de fenda grande	unid.	30	50	
142.	Chave de fenda média	unid.	30	50	
143.	Chave griffo nº14	unid.	05	06	
144.	Chave grifo 22 Polegadas	unid	01	02	
145.	Chave grifo 24 Polegadas	unid	01	02	
146.	Chave hydra original-	unid.	13	16	
147.	Chave Philips 5/16 x 31/2"	unid.	07	09	
148.	Chibanca com cabo	unid.	07	09	
149.	Cimento Portland 50 quilo.	saco.	1.600	2.000	
150.	Cola adesiva para cano. 175 g	bisnaga	16	20	
151.	Cola branca – 01 Kg.	fr.	50	63	
152.	Cola de contato. Embalagem com 870 ml (730g).	fr.	20	25	
153.	Colher de canto redondo	unid.	30	38	
154.	Colher de pedreiro nº 10	unid.	15	19	
155.	Conduíte corrugado ½ rolo com 50m	rl.	10	13	
156.	Conduíte corrugado ¾ rolo com 50m	rl.	10	13	
157.	Conduíte corrugado 1 polegada rolo com 50m	rl.	10	13	
158.	Cone de segurança grande	unid.	70	88	
159.	Cone Sinalização 50 cm cor amarelo e branco	unid	30	50	
160.	Cone Sinalização 70 cm cor amarelo e branco	unid	30	50	
161.	Cone Sinalização 70 cm cor amarelo e brano com faixa Refletiva	unid	30	50	
162.	Corante 50 ml.	unid.	30	38	
	Corda de nylon de 12 mm	m.	20	25	
164.	Corda de nylon de 8 mm	m.	125	156	
165.	Corrente para moto serra	unid	10	20	
166.	Cotovelo 45 1/2" soldável	unid.	50	63	
	Cotovelo 45 ¾" soldável	unid.	50	63	
	Cotovelo 45 1 ½" soldável	unid.	50	63	
	Cotovelo 45 1" soldável	unid.	25	31	
	Cotovelo 45 2" soldável	unid.	25	31	
	Cotovelo 90 1/2" soldável	unid.	25	31	
	Cotovelo 90 ¾ soldável	unid.	25	31	
	Cotovelo 90 1 ½" soldável	unid.	50	63	
	Cotovelo 90 1" soldável	unid.	50	63	
175.	Cotovelo de redução 90 ¾ x ½	unid.	50	63	



176	Cotovelo de redução 90 1 x 3/4	unid.	50	63	1	
	Curva 45 soldável 100 mm Curva 90 com rosca de ½	unid.	500	625		
		unid.	25	31		
	Curva 90 com rosca de ¾	unid.	25	31		
	Curva 90 com rosca de 1	unid.	10	13		
181.	Curva curta esgoto 45 soldável 100mm para tubo	unid.	375	469		
182.	corrugado Curva de 1"	unid.	10	13		
	Curva longa 45 soldável 20 mm	unid.	40	50		
	Curva longa 45 soldável 25 mm	unid.	40	50		
	Curva longa 45 soldavel 25 mm	unid.	40	50		
	Curva longa 45 soldavel 40 mm	unid.	40	50		
	Curva longa 45 soldavel 40 mm	unid.	40	50		
	Curva longa 45 soldavel 60 mm		40			
	<u> </u>	unid.		50		
	Curva longa 90 soldável 20 mm	unid.	40	50		
	Curva longa 90 soldável 25 mm	unid.	40	50		
	Curva longa 90 soldável 32 mm	unid.	40	50		
	Curva longa 90 soldável 40 mm	unid.	40	50		
	Curva longa 90 soldável 50 mm	unid.	40	50		
	Curva longa 90 soldável 60 mm	unid.	40	50		
	Desempenadeira com espuma 18 x 30	unid.	15	19		
	Desempenadeira corrugada 18 x 30	unid.	25	31		
	Desempenadeira de borracha 18 x 30	unid.	25	31		
	Desempenadeiras de madeira 18 x 30	unid.	13	16		
199.	para fechaduras e dobradiças-	fr.	25	31		
	Detector de circuitos elétricos bivolt (10 unidades)	unid	10	13		
201.	Disco de cortar madeira	unid.	38	48		
202.	Disco de cortar piso	unid.	30	38		
203.	Dobradiça galvanizada - 03 peças com parafusos 3"	unid.	30	38		
204.	Dobradiça galvanizada - 03 peças com parafusos 3 ½"	unid.	30	38		
	Dobradiça porteira 6"	unid.	30	38		
206.	Engate PVC 30 cm flexível	unid.	30	38		
207.	Engate PVC 40 cm flexível	unid.	30	38		
208.	Engate rápido	unid.	25	31		
	Enxada 32	unid.	38	48		
210.	Enxada 34	unid.	25	31		
211.	Enxada com cabo de 1,20 m	unid.	25	31		
	Enxadão com cabo de 1,20 m	unid.	25	31		
213.	Enxadinha com cabo para jardinagem	unid.	13	16		
214.	revestimento antiderrapante, pés antiderrapantes, corrimão alto e seguro, travamento automático no patamar, fita de segurança, em alumínio reciclável,	unid.	02	03		
215.	capacidade de até 100 kg.  Escada extensível com 2 partes de 6 degraus cada, sistema de articulação para fechar e estender, degraus de 4 cm altura 3,3 m, em alumínio reciclável, capacidade de até 150 Kg	unid.	03	04		
216.	Espude nylon	unid.	25	31		
217.		fr.	60	75		
	, ,				1	



	franco do 650 ml				1	
219	frasco de 650 ml- Extensão elétrica 10 m	unid.	20	24		
	Extensão elétrica 5 m	unid.	20	24		
	Facão	unid.	10	13		
	Fechadura externa com tambor	unid.	25	31		
	Fechadura interna com tambor	unid.	25	31		
		unid.	25	31		
	Fechadura para banheiro Fechadura para portão com tambor	unid.	25	31		
	Fechadura sobrepor comum	unid.	25	31		
	Fechadura tubular 90 mm para porta divisória	unid.	25	31		
	escritório, botão gira interno. Fechamento externo por chave.	uriia.	25	31		
227.	Ferro 1/2" - barra 12 m.	barra.	500	625		
228.	Ferro 1/4" - barra 12 m.	barra.	375	469		
229.	Ferro 1" – barra 12 m.	barra.	200	250		
230.	Ferro 10,00 mm - barra 12 m.	barra.	300	375		
231.	Ferro 3/16" - barra 12 m.	barra.	300	375		
	Ferro 5/16" - barra 12 m.	barra.	400	500		
233.	Ferro 5/8" - barra 12 m.	barra.	100	125		
234.	Fita crepe – Rolo com 50 m.	rl.	100	125		
235.	Fita Crepe 24 mm com rolo 50 metros	unid	10	20		
236.	Fita Crepe 48 mm com rolo 50 metros	unid	20	30		
237.	Fita Zebrada adesiva para sinalização solo	unid	10	15		
	Fita Zebrada para sinalização preta e amarela rolo 30 metros	unid	10	50		
	Flexível de ½	unid.	25	31		
	Foice da ronca aberta	unid.	13	16		
	Forcado curvo 04 dentes com cabo	unid.	15	19		
	Jogo serra copo metal várias medidas- completo	unid.	13	16		
	Furadeira de impacto ½ 710 watts com maleta	unid.	06	10		
	Gancho para bucha 10 mm	unid.	100	300		
	Gancho para bucha 6 mm	unid.	100	300		
246.	Gancho para bucha 8 mm	unid.	100	300		
	Gesso 01 kg	pct.	125	156		
248.	Grafiato, barrica de 30 kg, branco, antimofo.	brr.	30	38		
	Grampo para madeiramento	unid.	1250	1563		
250.	Grampos para cerca	kg.	150	188		
	Grelha cromada redonda 100 mm	unid.	30	38		
252.	Grelha de Bueiro em cimento 1,20x 0,50x0,10	unid	300	500		
	Grelha para caixa sifonada quadrada 20x20	unid.	25	31		
254.	Grelha para caixa sifonada redonda 200 mm	unid.	25	31		
255.	400mm	unid	30	60		
256.	300mm	unid	30	60		
257.	150mm	unid	30	60		
	Haste p/ telha fibrocimento c/ vedação 5/16 Pol x 90mm	unid	30	60		
259.	Haste p/ telha fibro cimento	unid	30	60		
260.	Impermeabilizante para concreto e argamassa 18 l.	lt.	50	63		



064	Jaalha 2/4 da aala	וייין	20	40	<u> </u>	
261.		unid.	38	48		
262.		unid.	500	625		
-	Joelho 45º para água soldável 20 cola	unid	50	100		
264.		unid	10	20		
265.	com bolsa e anel de vedação  Joelho 45ºPVC água potável 50 mm classe 20	unid	50	100		
205.	com bolsa e anel de vedação	unia	50	100		
266.		unid.	50	63		
267.		unid.	50	63		
268.		unid.	50	63		
269.	Joelho 90 50 mm	unid.	50	63		
270.		unid.	50	63		
271.		unid.	50	63		
	Joelho 90 com rosca ½	unid.	50	63		
	Joelho 90 com rosca ¾	unid.	10	13		
	Joelho 90 com rosca ¾ x ½	unid.	10	13		
	Joelho 90 com rosca 1	unid.	10	13		
	Joelho 90 com rosca 1 ½	unid.	25	31		
277.	Joelho 90 soldável 20 mm	unid.	50	63		
278.	Joelho 90 soldável 20 x ½	unid.	25	31		
279.	Joelho 90 soldável 25 mm	unid.	50	63		
280.	Joelho 90 soldável 25 x ½	unid.	10	13		
281.	Joelho 90 soldável 25 x ¾	unid.	10	13		
282.	Joelho 90 soldável 32 mm	unid.	50	63		
283.	Joelho 90 soldável 40 mm	unid.	50	63		
284.	Joelho 90 soldável 50 mm	unid.	25	31		
285.	Joelho 90 soldável 60 mm	unid.	25	31		
286.		unid	30	60		
	com bolsa e anel de vedação					
287.		unid	100	200		
	com bolsa e anel de vedação					
288.	Joelho interno ¾	unid.	25	31		
289.	organization and accompanies remains and animals	unid.	10	15		
600	completo		00	0.5		
290.	• ' ' '	unid.	20	25		
291.	parafusadeira-completo  Jogo de ponteiras fenda várias medidas para	unid.	20	25		
231.	parafusadeira-completo	uniu.	20	2.5		
292.		unid.	20	25		
	medidas para parafusadeira-completo					
293.	Junção de 100 mm- PVC esgoto-	unid.	250	313		
294.		unid.	250	313		
295.		unid.	250	313		
296.	•	unid.	250	313		
297.	•	unid.	250	313		
298.	•	unid.	125	156		
	sanitário-					
299.	Lamina de Serra para ferro 12 Pol.	unid	30	50		
300.	•	unid.	02	03		
	mangueira de 5m -110V					
301.	·	unid.	02	03		
	motor de indução 1650 libras 1500 w mangueira					
	7,5m -110V					



Sample   Carameter   Caramet	202	Lovatário de lovas branco com columa Tamanha	unid	10	12	l
303	302.	Lavatório de louça branco com coluna. Tamanho	unid.	10	13	
médio         médio         médio           304         Lavarábrio de louça suspenso, pequeno.         unid.         38         48           305         Lima         unid.         38         48           306         Lima chata com cabo 6 pol.         unid.         05         10           307         Lima grossa para madeira com cabo         unid.         10         20           308         Lima Redonda 6 Pol. Com cabo         unid.         10         20           310         Lima triangular 8 Pol. Com cabo         unid.         05         10           311         Limatão 3,18         unid.         13         16           312         Limatão 7,32         unid.         13         16           313         Linha de nylon para pedreiro 50 m         rf.         50         63           314         Lixa drágua.         unid.         125         156           315         Lixa drágua.         unid.         125         156           316         Lixa madeira e massa 100.         unid.         125         156           317         Lixa madeira e massa 120.         unid.         125         156           319         Lixa madeira e massa 120.         u	303.		unid.	10	13	
306   Lima   L						
306   Lima chata com cabo 6 pol.   unid   05   10	304.	Lavatório de louça suspenso, pequeno.	unid.	10	13	
307   Lima grossa para madeira com cabo   unid   05   10	305.	Lima	unid.	38	48	
308   Lima Redonda 6 Pol. Com cabo   unid   10   20   309   Lima Redonda 8 Pol. Com cabo   unid   10   20   309   Lima Redonda 8 Pol. Com cabo   unid   05   10   310   Lima triangular 8 Pol. Com cabo   unid   05   10   311   Limatão 3,18   unid.   13   16   312   Limatão 7,32   unid.   13   16   313   Lima de nylon para pedreiro 50 m   rl.   50   63   314   Lixa d'água.   unid.   65   81   315   Lixa de parede 100.   unid.   125   156   316   Lixa madeira e massa 100.   unid.   125   156   317   Lixa madeira e massa 120.   unid.   125   156   318   Lixa madeira e massa 150.   unid.   125   156   319   Lixa madeira e massa 180.   unid.   125   156   320   Lixa madeira e massa 220.   unid.   125   156   321   Lixa madeira e massa 50.   unid.   125   156   322   Lixa madeira e massa 60.   unid.   125   156   322   Lixa madeira e massa 80.   unid.   125   156   323   Lixa madeira e massa 80.   unid.   125   156   324   Lixa madeira e massa 80.   unid.   125   156   325   Lixa madeira e massa 80.   unid.   125   156   326   Lixa madeira e massa 80.   unid.   125   156   326   Lixa madeira e massa 80.   unid.   125   156   327   Lixa madeira e massa 80.   unid.   125   156   328   Lixa madeira e massa 80.   unid.   125   156   329   Lixa madeira e massa 80.   unid.   125   156   329   Lixa unid.   125   156   329   Lixa unid.   125   156   320   Lixa unid.   125   156   321   322   Lixa unid.   125   135   323   Lixa unid.   125   135   331   332   Lixa unid.   125   331   332   Lixa unid.   125   331   333   Lixa correr soldável 20 mm   unid.   125   331   333   Liva correr soldável 25 mm-   unid.   250   331   333   Liva correr soldável 25 mm-   unid.   125   331   333   Liva correr soldável 25 mm-   unid.   125   331   333   Liva correr soldável 25 mm-   unid.   125   331   333   Liva correr soldável 25 mm-   unid.   125   331   333   Liva de redução com rosca 1 x ¾   unid.   100   125   33	306.	Lima chata com cabo 6 pol.	unid	05	10	
309   Lima Redonda 8 Pol. Com cabo   unid   10   20	307.	Lima grossa para madeira com cabo	unid	05	10	
310   Lima triangular 8 Pol. Com cabo   unid   05   10	308.	Lima Redonda 6 Pol. Com cabo	unid	10	20	
11   Limatão 3,18	309.	Lima Redonda 8 Pol. Com cabo	unid	10	20	
312   Limatão 7,32	310.	Lima triangular 8 Pol. Com cabo	unid	05	10	
313   Linha de nylon para pedreiro 50 m   rl.   50   63       314   Lixa d'água.   unid.   65   81       315   Lixa de parede 100.   unid.   125   156       316   Lixa madeira e massa 100.   unid.   125   156       317   Lixa madeira e massa 120.   unid.   125   156       318   Lixa madeira e massa 150.   unid.   125   156       319   Lixa madeira e massa 180.   unid.   125   156       320   Lixa madeira e massa 220.   unid.   125   156       321   Lixa madeira e massa 220.   unid.   125   156       322   Lixa madeira e massa 60.   unid.   125   156       323   Lixa madeira e massa 80.   unid.   125   156       324   Lixa madeira e massa 80.   unid.   125   156       325   Lona plástica preta   m²   625   781       326   Luva ½   unid.   25   31       327   Luva 22 mm   unid.   25   31       328   Luva 22 mm   unid.   25   31       329   Luva algodão com látex vários tamanhos   unid.   25   31       330   Luva com rosca ½   unid.   25   31       331   Luva correr soldável 20 mm   unid.   250   313       332   Luva correr soldável 25 mm-   unid.   250   313       333   Luva correr soldável 26 mm-   unid.   250   313       334   Luva de redução de com rosca ½   unid.   100   125       335   Luva de redução com rosca ½   unid.   100   125       336   Luva de redução soldável 25 x 20 mm   unid.   100   125       337   Luva de redução soldável 25 x 20 mm   unid.   100   125       338   Mangueira de polietileno ½   mt   250   313       340   Mangueira de polietileno ½   mt   250   313       341   Mangueira de polietileno ½   mt   250   313       342   Manjuleira de polietileno ½   mt   250   313       343   Manjuleira de polietileno ½   mt   250   313       344   Manjule de barro de 300 mm   unid.   100   125       345   Manilha de barro de 4" x 1000 mm   unid.   125   156       346   Manilha de barro de 6" x 1500 mm   unid.   125   156       347   Manta asfática impermeabilização lage 4 mm   Rolo   Rolo   100   100       348   Manilha de barro de 6" x 1500 mm   unid.   125   156       349   Manta asfática impermea	311.	Limatão 3,18	unid.	13	16	
314   Lixa d'água.	312.	Limatão 7,32	unid.	13	16	
314   Lixa d'água.	313.	Linha de nylon para pedreiro 50 m	rl.	50	63	
316   Lixa madeira e massa 100.   unid.   125   156     317   Lixa madeira e massa 120.   unid.   125   156     318   Lixa madeira e massa 150.   unid.   125   156     319   Lixa madeira e massa 180.   unid.   125   156     320   Lixa madeira e massa 220.   unid.   125   156     321   Lixa madeira e massa 50.   unid.   125   156     322   Lixa madeira e massa 60.   unid.   125   156     323   Lixa madeira e massa 80.   unid.   125   156     324   Lixadeira e massa 80.   unid.   03   04   325   Lona plástica preta   unid.   03   04   325   Lona plástica preta   unid.   25   31   327   Luva 22 mm   unid.   25   31   327   Luva 22 mm   unid.   25   31   328   Luva 22 mm   unid.   25   31   329   Luva algodão com látex vários tamanhos   unid.   25   31   331   Luva correr soldável 20 mm   unid.   250   313   332   Luva correr soldável 25 mm   unid.   250   313   333   Luva correr soldável 25 mm   unid.   250   313   334   Luva de redução ¼ x ½   unid.   250   313   335   Luva de redução com rosca ½   unid.   250   313   336   Luva de redução com rosca ½   unid.   100   125   336   Luva de redução com rosca ½   unid.   100   125   336   Luva de redução com rosca ½   unid.   100   125   337   Luva de redução com rosca ½   unid.   100   125   338   Machado com cabo   unid.   02   03   339   Mangueira de polietileno ½   mm   unid.   02   03   339   Mangueira de polietileno ½   polegada   mt   250   313   339   Mangueira de polietileno ½   polegada   mt   125   156   344   Mangueira para gás   mt   10   13   13   14   14   14   14   14   14			unid.	65	81	
316   Lixa madeira e massa 100.   unid.   125   156     317   Lixa madeira e massa 120.   unid.   125   156     318   Lixa madeira e massa 150.   unid.   125   156     319   Lixa madeira e massa 180.   unid.   125   156     320   Lixa madeira e massa 220.   unid.   125   156     321   Lixa madeira e massa 50.   unid.   125   156     322   Lixa madeira e massa 60.   unid.   125   156     323   Lixa madeira e massa 80.   unid.   125   156     324   Lixadeira e massa 80.   unid.   03   04   325   Lona plástica preta   unid.   03   04   325   Lona plástica preta   unid.   25   31   327   Luva 22 mm   unid.   25   31   327   Luva 22 mm   unid.   25   31   328   Luva 22 mm   unid.   25   31   329   Luva algodão com látex vários tamanhos   unid.   25   31   331   Luva correr soldável 20 mm   unid.   250   313   332   Luva correr soldável 25 mm   unid.   250   313   333   Luva correr soldável 25 mm   unid.   250   313   334   Luva de redução ¼ x ½   unid.   250   313   335   Luva de redução com rosca ½   unid.   250   313   336   Luva de redução com rosca ½   unid.   100   125   336   Luva de redução com rosca ½   unid.   100   125   336   Luva de redução com rosca ½   unid.   100   125   337   Luva de redução com rosca ½   unid.   100   125   338   Machado com cabo   unid.   02   03   339   Mangueira de polietileno ½   mm   unid.   02   03   339   Mangueira de polietileno ½   polegada   mt   250   313   339   Mangueira de polietileno ½   polegada   mt   125   156   344   Mangueira para gás   mt   10   13   13   14   14   14   14   14   14	315.	Lixa de parede 100.	unid.	125	156	
317   Lixa madeira e massa 120.		•	unid.	125	156	
318   Lixa madeira e massa 150.						
19						
320	319.	Lixa madeira e massa 180.	unid.	125	156	
321	320.	Lixa madeira e massa 220.	unid.			
322   Lixa madeira e massa 60.						
323   Lixa madeira e massa 80.						
324         Lixadeira - 110V         unid.         03         04           325         Lona plástica preta         m²         625         781           326         Luva ½         unid.         25         31           327         Luva 22 mm         unid.         25         31           328         Luva 22 mm por ¾ transposição         unid.         25         31           329         Luva algodão com látex vários tamanhos         unid.         80         100           330         Luva correr soldável 20 mm         unid.         25         31           331         Luva correr soldável 20 mm         unid.         100         125           332         Luva correr soldável 25 mm-         unid.         250         313           333         Luva correr soldável 50 mm-         unid.         250         313           334         Luva de redução ¼ x ½         unid.         100         125           335         Luva de redução com rosca ¾ x ½         unid.         100         125           336         Luva de redução soldável 25 x 20 mm         unid.         100         125           337         Luva de redução soldável 25 x 20 mm         unid.         02         03						
325   Lona plástica preta   m²   625   781     326   Luva ½   unid.   25   31     327   Luva 22 mm   unid.   25   31     328   Luva 22 mm por ¾ transposição   unid.   25   31   329   Luva algodão com látex vários tamanhos   unid   80   100   330   Luva correr soldável 20 mm   unid.   25   31   31     25   31   31     25   31   31     25   31   31     25   31   31     25   31   331     25   31   331     25   31   332   Luva correr soldável 20 mm   unid.   250   313   332   Luva correr soldável 25 mm-   unid.   250   313   333   Luva correr soldável 50 mm-   unid.   250   313   334   Luva de redução ¼ x ½   unid.   100   125   335   Luva de redução com rosca ¾ x ½   unid.   100   125   336   Luva de redução com rosca 1 x ¾   unid.   100   125   337   Luva de redução soldável 25 x 20 mm   unid.   100   125   338   Machado com cabo   unid.   02   03   339   Mangueira de polietileno ¾   mt   250   313   340   Mangueira de polietileno 1 polegada   mt   250   313   340   Mangueira Flexível para Água Cromado Alta   Pressão 1/2" 60cm — pia, bidê e lavatório-   342   Mangueira para gás   mt   10   13   343   Manilha de barro de 300 mm   unid.   125   156   345   Manilha de barro de 4" x 1000 mm   unid.   125   156   345   Manilha de barro de 4" x 1500 mm   unid.   125   156   346   Manilha de barro de 6" x 1500 mm   unid.   125   156   347   Manta asfática impermeabilização lage 4 mm —   Rolo   800   1.000   10000   10000   10000   10000   10000   10000   10000   10000   10000   10000   10000   10000   1						
326         Luva ½         unid.         25         31           327         Luva 22 mm         unid.         25         31           328         Luva 22 mm por ¾ transposição         unid.         25         31           329         Luva algodão com látex vários tamanhos         unid.         80         100           330         Luva correr soldável 20 mm         unid.         100         125           331         Luva correr soldável 25 mm-         unid.         250         313           332         Luva correr soldável 25 mm-         unid.         250         313           333         Luva correr soldável 50 mm-         unid.         100         125           334         Luva de redução 3 x x½         unid.         100         125           335         Luva de redução com rosca ¾x ½         unid.         100         125           336         Luva de redução com rosca 1 x ¾         unid.         100         125           337         Luva de redução soldável 25 x 20 mm         unid.         100         125           338         Machado com cabo         unid.         100         125           338         Machado com cabo         unid.         02         03					_	
327         Luva 22 mm         unid.         25         31           328         Luva 22 mm por ¾ transposição         unid.         25         31           329         Luva algodão com látex vários tamanhos         unid.         80         100           330         Luva com rosca ½         unid.         25         31           331         Luva correr soldável 20 mm         unid.         100         125           332         Luva correr soldável 25 mm-         unid.         250         313           333         Luva correr soldável 50 mm-         unid.         100         125           334         Luva de redução 50 ½ ½         unid.         100         125           335         Luva de redução com rosca ¾x ½         unid.         100         125           336         Luva de redução com rosca 1 x ¾         unid.         100         125           337         Luva de redução soldável 25 x 20 mm         unid.         100         125           337         Luva de redução soldável 25 x 20 mm         unid.         100         125           338         Machado com cabo         unid.         100         125           339         Mangueira de polietileno ¾         mt         250<						
328         Luva 22 mm por ¾ transposição         unid.         25         31           329         Luva algodão com látex vários tamanhos         unid.         80         100           330         Luva com rosca ½         unid.         25         31           331         Luva correr soldável 20 mm         unid.         100         125           332         Luva correr soldável 25 mm-         unid.         250         313           333         Luva correr soldável 50 mm-         unid.         100         125           334         Luva de redução vã x ½         unid.         100         125           335         Luva de redução com rosca ¾x ½         unid.         100         125           336         Luva de redução com rosca 1 x ¾         unid.         100         125           337         Luva de redução soldável 25 x 20 mm         unid.         100         125           338         Machado com cabo         unid.         02         03           339         Mangueira de polietileno ¾         mt         250         313           340         Mangueira Flexível para Água Cromado Alta Pressão 1/2" 60cm – pia, bidê e lavatório-         mt         10         13           342         Mangueira p						
329. Luva algodão com látex vários tamanhos         unid         80         100           330. Luva com rosca ½         unid.         25         31           331. Luva correr soldável 20 mm         unid.         100         125           332. Luva correr soldável 25 mm-         unid.         250         313           333. Luva correr soldável 50 mm-         unid.         100         125           334. Luva de redução ¾ x ½         unid.         100         125           335. Luva de redução com rosca ¾ x ½         unid.         100         125           336. Luva de redução soldável 25 x 20 mm         unid.         100         125           337. Luva de redução soldável 25 x 20 mm         unid.         100         125           338. Machado com cabo         unid.         02         03           339. Mangueira de polietileno ¾         mt         250         313           340. Mangueira Flexível para Água Cromado Alta Pressão 1/2" 60cm – pia, bidê e lavatório-         mt         125         156           341. Mangueira para gás         mt         10         13         13           342. Manilha de barro de 300 mm         unid.         125         156           344. Manilha de barro de 4" x 1000 mm         unid.         125         <						
330       Luva com rosca ½       unid.       25       31         331       Luva correr soldável 20 mm       unid.       100       125         332       Luva correr soldável 25 mm-       unid.       250       313         333       Luva correr soldável 50 mm-       unid.       100       125         334       Luva de redução 3½ x½       unid.       100       125         335       Luva de redução com rosca 1 x¾       unid.       100       125         336       Luva de redução soldável 25 x 20 mm       unid.       100       125         337       Luva de redução soldável 25 x 20 mm       unid.       100       125         338       Machado com cabo       unid.       02       03         339       Mangueira de polietileno ¾       mt       250       313         340       Mangueira de polietileno 1 polegada       mt       125       156         341       Mangueira Flexível para Água Cromado Alta Pressão 1/2" 60cm – pia, bidê e lavatório-       mt       10       13         342       Mangueira para gás       mt       10       13         343       Manilha de barro de 300 mm       unid.       125       156         345       Manilha de b						
331						
332       Luva correr soldável 25 mm-       unid.       250       313         333       Luva correr soldável 50 mm-       unid.       250       313         334       Luva de redução 3½ x ½       unid.       100       125         335       Luva de redução com rosca ¾x ½       unid.       100       125         336       Luva de redução com rosca 1 x ¾       unid.       100       125         337       Luva de redução soldável 25 x 20 mm       unid.       100       125         338       Machado com cabo       unid.       02       03         339       Mangueira de polietileno ¾       mt       250       313         340       Mangueira de polietileno 1 polegada       mt       125       156         341       Mangueira Flexível para Água Cromado Alta Pressão 1/2" 60cm – pia, bidê e lavatório-       mt       10       13         342       Mangueira para gás       mt       10       13         343       Manilha de barro de 300 mm       unid.       125       156         345       Manilha de barro de 4" x 1000 mm       unid.       1.250       1563         346       Manilha de barro de 6" x 1500 mm       unid.       125       156         347 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>-</td> <td></td>					-	
333       Luva correr soldável 50 mm-       unid.       250       313         334       Luva de redução ¾ x ½       unid.       100       125         335       Luva de redução com rosca ¾ x ½       unid.       100       125         336       Luva de redução com rosca 1 x ¾       unid.       100       125         337       Luva de redução soldável 25 x 20 mm       unid.       100       125         338       Machado com cabo       unid.       02       03         339       Mangueira de polietileno ¾       mt       250       313         340       Mangueira Flexível para Água Cromado Alta Pressão 1/2" 60cm – pia, bidê e lavatório-       mt       125       156         342       Mangueira para gás       mt       10       13         343       Manilha de barro de 300 mm       unid.       125       156         344       Manilha de barro de 4" x 1000 mm       unid.       1.250       1563         345       Manilha de barro de 6" x 1500 mm       unid.       125       156         347       Manta asfáltica impermeabilização lage 4 mm – Rolo       Rolo com 10 m       1.000						
334. Luva de redução ¾ x ½  335. Luva de redução com rosca ¾x ½  336. Luva de redução com rosca 1 x ¾  337. Luva de redução soldável 25 x 20 mm  338. Machado com cabo  339. Mangueira de polietileno ¾  340. Mangueira de polietileno 1 polegada  341. Mangueira Flexível para Água Cromado Alta Pressão 1/2" 60cm – pia, bidê e lavatório-  342. Mangueira para gás  343. Manilha de barro 4" x 600 mm  344. Manilha de barro de 300 mm  345. Manilha de barro de 4" x 1000 mm  346. Manilha de barro de 6" x 1500 mm  347. Manta asfáltica impermeabilização lage 4 mm – Rolo  Rolo com 10 m  348. Viva de redução ¾ x ½  unid. 100  125  336. Unid. 100  125  337. Unid. 100  125  348. Unid. 100  125  136  349. Manilha de barro de 300 mm  340. Unid. 125  341  342. Manilha de barro de 300 mm  343. Manilha de barro de 300 mm  344. Manilha de barro de 4" x 1000 mm  345. Manilha de barro de 6" x 1500 mm  346. Manilha de barro de 6" x 1500 mm  347. Manta asfáltica impermeabilização lage 4 mm – Rolo  Rolo com 10 m						
335. Luva de redução com rosca ¾x ½       unid.       100       125         336. Luva de redução com rosca 1 x ¾       unid.       100       125         337. Luva de redução soldável 25 x 20 mm       unid.       100       125         338. Machado com cabo       unid.       02       03         339. Mangueira de polietileno ¾       mt       250       313         340. Mangueira de polietileno 1 polegada       mt       125       156         341. Mangueira Flexível para Água Cromado Alta Pressão 1/2" 60cm – pia, bidê e lavatório-       mt       10       13         342. Mangueira para gás       mt       10       13         343. Manilha de barro 4" x 600 mm       unid.       125       156         344. Manilha de barro de 300 mm       unid.       125       156         345. Manilha de barro de 4" x 1000 mm       unid.       125       156         346. Manilha de barro de 6" x 1500 mm       unid.       125       156         347. Manta asfáltica impermeabilização lage 4 mm - Rolo       Rolo com 10 m       1.000						
336       Luva de redução com rosca 1 x ¾       unid.       100       125         337       Luva de redução soldável 25 x 20 mm       unid.       100       125         338       Machado com cabo       unid.       02       03         339       Mangueira de polietileno ¾       mt       250       313         340       Mangueira de polietileno 1 polegada       mt       125       156         341       Mangueira Flexível para Água Cromado Alta Pressão 1/2" 60cm – pia, bidê e lavatório-       mt       10       75         342       Mangueira para gás       mt       10       13         343       Manilha de barro de 300 mm       unid.       125       156         344       Manilha de barro de 300 mm       unid.       125       156         345       Manilha de barro de 4" x 1000 mm       unid.       1.250       1563         346       Manilha de barro de 6" x 1500 mm       unid.       125       156         347       Manta asfáltica impermeabilização lage 4 mm - Rolo       Rolo com 10 m       1.000		,				
337       Luva de redução soldável 25 x 20 mm       unid.       100       125         338       Machado com cabo       unid.       02       03         339       Mangueira de polietileno ¾       mt       250       313         340       Mangueira de polietileno 1 polegada       mt       125       156         341       Mangueira Flexível para Água Cromado Alta Pressão 1/2" 60cm – pia, bidê e lavatório-       unid.       60       75         342       Mangueira para gás       mt       10       13         343       Manilha de barro 4" x 600 mm       unid.       125       156         344       Manilha de barro de 300 mm       unid.       125       156         345       Manilha de barro de 4" x 1000 mm       unid.       1.250       1563         346       Manilha de barro de 6" x 1500 mm       unid.       125       156         347       Manta asfáltica impermeabilização lage 4 mm - Rolo       Rolo com 10 m       Rolo com 10 m       1.000						
338       Machado com cabo       unid.       02       03         339       Mangueira de polietileno ¾       mt       250       313         340       Mangueira de polietileno 1 polegada       mt       125       156         341       Mangueira Flexível para Água Cromado Alta Pressão 1/2" 60cm – pia, bidê e lavatório-       unid.       60       75         342       Mangueira para gás       mt       10       13         343       Manilha de barro 4" x 600 mm       unid.       125       156         344       Manilha de barro de 300 mm       unid.       125       156         345       Manilha de barro de 4" x 1000 mm       unid.       1.250       1563         346       Manilha de barro de 6" x 1500 mm       unid.       125       156         347       Manta asfáltica impermeabilização lage 4 mm - Rolo       Rolo com 10 m       Rolo com 10 m       1.000		•				
339       Mangueira de polietileno ¾       mt       250       313         340       Mangueira de polietileno 1 polegada       mt       125       156         341       Mangueira Flexível para Água Cromado Alta Pressão 1/2" 60cm – pia, bidê e lavatório-       unid.       60       75         342       Mangueira para gás       mt       10       13         343       Manilha de barro 4" x 600 mm       unid.       125       156         344       Manilha de barro de 300 mm       unid.       125       156         345       Manilha de barro de 4" x 1000 mm       unid.       1.250       1563         346       Manilha de barro de 6" x 1500 mm       unid.       125       156         347       Manta asfáltica impermeabilização lage 4 mm - Rolo       Rolo com 10 m       Rolo 800       1.000		,				
340. Mangueira de polietileno 1 polegada       mt       125       156         341. Mangueira Flexível para Água Cromado Alta Pressão 1/2" 60cm – pia, bidê e lavatório-       unid.       60       75         342. Mangueira para gás       mt       10       13         343. Manilha de barro 4" x 600 mm       unid.       125       156         344. Manilha de barro de 300 mm       unid.       125       156         345. Manilha de barro de 4" x 1000 mm       unid.       1.250       1563         346. Manilha de barro de 6" x 1500 mm       unid.       125       156         347. Manta asfáltica impermeabilização lage 4 mm – Rolo       Rolo 800       1.000						
341       Mangueira Flexível para Água Cromado Alta Pressão 1/2" 60cm – pia, bidê e lavatório-       unid.       60       75         342       Mangueira para gás       mt       10       13         343       Manilha de barro 4" x 600 mm       unid.       125       156         344       Manilha de barro de 300 mm       unid.       125       156         345       Manilha de barro de 4" x 1000 mm       unid.       1.250       1563         346       Manilha de barro de 6" x 1500 mm       unid.       125       156         347       Manta asfáltica impermeabilização lage 4 mm - Rolo Rolo com 10 m       Rolo Rolo com 10 m       Rolo Rolo com 10 m		•				
Pressão 1/2" 60cm – pia, bidê e lavatório-         342       Mangueira para gás       mt       10       13         343       Manilha de barro 4" x 600 mm       unid.       125       156         344       Manilha de barro de 300 mm       unid.       125       156         345       Manilha de barro de 4" x 1000 mm       unid.       1.250       1563         346       Manilha de barro de 6" x 1500 mm       unid.       125       156         347       Manta asfáltica impermeabilização lage 4 mm - Rolo       Rolo com 10 m       800       1.000						
342       Mangueira para gás       mt       10       13         343       Manilha de barro 4" x 600 mm       unid.       125       156         344       Manilha de barro de 300 mm       unid.       125       156         345       Manilha de barro de 4" x 1000 mm       unid.       1.250       1563         346       Manilha de barro de 6" x 1500 mm       unid.       125       156         347       Manta asfáltica impermeabilização lage 4 mm - Rolo       Rolo com 10 m       800       1.000	```		5.7151		. •	
343       Manilha de barro 4" x 600 mm       unid.       125       156         344       Manilha de barro de 300 mm       unid.       125       156         345       Manilha de barro de 4" x 1000 mm       unid.       1.250       1563         346       Manilha de barro de 6" x 1500 mm       unid.       125       156         347       Manta asfáltica impermeabilização lage 4 mm - Rolo       Rolo com 10 m       800       1.000	342.		mt	10	13	
345. Manilha de barro de 4" x 1000 mm       unid.       1.250       1563         346. Manilha de barro de 6" x 1500 mm       unid.       125       156         347. Manta asfáltica impermeabilização lage 4 mm – Rolo Rolo com 10 m       Rolo       800       1.000	343.	Manilha de barro 4" x 600 mm	unid.	125	156	
346 Manilha de barro de 6" x 1500 mm unid. 125 156  347 Manta asfáltica impermeabilização lage 4 mm - Rolo 800 1.000 Rolo com 10 m	344.	Manilha de barro de 300 mm	unid.	125	156	
347. Manta asfáltica impermeabilização lage 4 mm - Rolo 800 1.000 Rolo com 10 m	345.	Manilha de barro de 4" x 1000 mm	unid.	1.250	1563	
Rolo com 10 m	346.	Manilha de barro de 6" x 1500 mm	unid.	125	156	
	347.		Rolo	800	1.000	
	348		unid.	02	03	



					Г	T
	Máquina de solda inversora 130A 110V/220V	unid	01	02		
	Marreta 5 kg	unid.	10	13		
	Marreta com cabo 1.000 g	unid.	10	13		
	Marreta com cabo 1.500 g	unid.	10	13		
	Marreta com cabo 2.000 g	unid.	10	13		
	Marreta com cabo 500 g	unid.	10	13		
355.	Martelo de 29 mm	unid.	10	13		
356.	Martelo de borracha médio	unid.	10	13		
357.	Martelo de carpinteiro	unid.	05	06		
358.		unid	03	03		
0.50	Volts com Maleta e Acessórios	.,	4.0	4.0		
	Martelo pintado 27 mm	unid.	10	13		
	Martelo polido 25 mm	unid.	10	13		
	Martelo polido 27 mm	unid.	10	13		
	Martelete furadeira de impacto 1000 watts	unid.	10	15		
	Massa corrida acrílica 18 l.	lt.	40	50		
1	Massa corrida PA 1º linha 18 l.	lt.	40	50		
365.	Massa corrida PA 1º linha 3,6 l.	gl.	100	125		
	Massa epóxi 100 g.	unid.	20	25		
	Massa plástica 400 g.	unid.	30	38		
368.	Niple - com rosca 1/2"	unid.	25	31		
369.	Nível de madeira 30 cm	unid.	10	13		
370.	Nível de madeira 35 cm	unid.	10	13		
371.	Pá com cabo nº 04	unid.	25	31		
372.	Pá quadrada 0,71 cm	unid	10	20		
373.	Pá redonda com cabo	unid.	25	31		
374.	Padrão - Copasa galvanizado ½ 50 cm	unid.	13	16		
375.	Padrão - Copasa galvanizado ½ 70 cm	unid.	13	16		
	Parafuso francês	unid.	138	173		
377.	Parafuso p/ telha ponta broca cabeça sestavada 5,5 mm x 2 Pol.	unid	30	60		
378.	Parafuso p/ telha ponta broca cabeça sestavada	unid	30	60		
379.	5,5 mm x 3/4 Pol.  Parafuso p/ telha ponta broca cabeça sestavada	unid	50	100		
200	5,5 mm x 4 Pol. Parafuso Phillips para bucha - 6 mm	unid.	1000	1500		
	• •					
	Parafuso Phillips para bucha - 8 mm	unid.	1000	1500		
	Parafuso Phillips para bucha -10 mm	unid.	1000	1500		
383.	1 1	unid.	1000	1500		
	Parafuso para telha de amianto	unid.	150	188		
	Parafuso rosca máquina cabeça chata	unid.	150	188		
	Parafuso sextavado rosca soberba	unid.	150	188		
387.	Parafuso phillips autobrocante 4,2x13	unid.	1000	1500		
	Parafuso phillips autobrocante 4,2x19	unid.	1000	1500		
	Parasuso phillips autobrocante 4,2x25	unid.	1000	1500		
	Parafuso sextavado com porca 3/16	unid.	1.000	1.250		
391.	•	unid.	1.000	1.250		
392.		unid.	1.000	1.250		
	Parafuso sextavado com porca 7/16	unid.	1.000	1.250		
394.	Parafuso sextavado com porca 9/16	unid.	1.000	1.250		
395.	Parafusadeira furadeira de impacto sem fio 2 baterias 20 volts	unid.	08	12		



306	Parafuso sextavado com porca 1/2	unid.	500	1000	
	Pasta de Solda 110 g.	unid	02	05	
	Pé de cabra 60 cm	unid.	10	13	
	Peneira aro 70	unid.	10	13	
	Picareta	unid.	10	13	
	Pincel ½".	unid.	50	63	
	Pincel ¾".	unid.	50	63	
	Pincel 1 ½".	unid.	50	63	
	Pincel 1".	unid.	50	63	
	Pincel 2 ½".	unid.	50	63	
	Pincel 2".	unid.	50	63	
	Pincel 3 ½".		50	63	
	Pincel 3".	unid.	50		
	Pincel 4".	unid.		63	
		unid.	30	38	
	Piso 45 x 45 P.I. IV.	m²	80	100	
	Piso 44 x 44 P.I. IV. Plugroscável ½	m²	100	125	
	9	unid.	25	31	
413.	Podador de Galhos a Gasolina 2T 33CC 1,3HP com Extensor	unid	01	02	
414	Podão	unid.	10	13	
	Ponteiro de Ferro em aço forjado	unid	05	10	
	Ponteiro de Ferro em aço forjado com proteção	unid	05	10	
	Porca sextavada 3/8	unid.	125	156	
	Porca torneada 3/8	unid.	125	156	
	Porca zincada 3/8	unid.	125	156	
	Porta cadeado 51 mm	unid.	50	63	
	Porta cadeado 63 mm	unid.	50	63	
	Porta cadeado 89 mm	unid.	50	63	
	Porta de aço fechada 80 cm	unid.	20	25	
	Porta de aço fechada 80 cm - 1ª linha	unid.	10	13	
	Porta de aço mista 80 cm - 1ª linha	unid.	10	13	
	Porta papel higiênico em inox	unid.	40	50	
	Porteiro eletrônico completo	unid.	07	09	
	Prego 12 x 12	Kg	10	30	
	Prego 24 x 60	Kg	100	300	
	Prego 10 x 10	Kg	10	20	
431.	Prego 15 x 15	kg.	15	19	
432.	Prego 17 x 21	kg.	15	19	
433.	-	kg.	15	19	
434.	-	kg.	15	19	
435.	~	Kg. Kg	50	100	
436.	-	Kg	200	500	
437.	Prego 26 x 72	kg.	200	250	
438.	Prego para telha fibrocimento com vedação	Kg.	20	40	
439.	Prego sem cabeça	kg.	10	13	
440.	Prolongamento para caixa sifonada 150 x 10 cm	unid.	07	09	
441.	Prolongamento para caixa sifonada 250 x 200 cm	unid.	07	09	
442.	Prumo com corpo em aço revestido por plástico,	unid.	10	13	
	calço guia de madeira e cordão em nylon	J			
443.	Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 15	unid.	19	24	
	x 15 cm				



			ı	1	1	1
444.	Ralo de inox para chão, abre e fecha, medindo 9,5 x 9,5 cm	unid.	50	63		
445.	Ralo sifonado - 100 mm redondo, cromado, 100 x 41	unid.	50	63		
446.	Ralo sifonado - 100 mm, redondo, branco, 100 x 40	unid.	50	63		
447.	Rastelo	unid.	07	09		
448	Rebitadeira	unid.	05	06		
449.		unid.	375	469		
450.		unid.	375	469		
451.	Rebite 522	unid.	100	125		
452.		unid.	04	05		
453.	-	unid.	04	05		
	Registro canopla- 1416 com ¾ - 1ª linha	unid.	13	16		
	Registro canopla- 1509 com ¾ - 1ª linha	unid.	13	16		
	Registro canopla- 1509 com 50 1 ½	unid.	13	16		
457.	Registro de gaveta 50 mm com adaptadores (para	unid.	10	13		
	vaso sanitário)	arna.		.0		
458.	Registro de gaveta bruto ¾	unid.	13	16		
459.	Registro de pressão- ¾"-	unid.	38	48		
460.	Registro esfera metal ¾	unid.	63	79		
461.	Registro para botijão de gás	unid.	13	16		
462.	Régua de alumínio de 2,0 m	unid.	10	13		
463.	Rejunte cores diversas – pacote 01 kg.	SC.	100	125		
464.	Removedor 1 I.	lt.	30	38		
465.	Removedor 5 I.	lt.	25	31		
466.	Reparos para válvulas docool	Unid.	63	79		
467.	Reparos para válvulas hidra	unid.	63	79		
468.	Resina incolor acrílica 01 I.	lt.	50	63		
469.	Roldana plástica média	unid.	500	700		
470.	Rolo de espuma com cabo 04 cm.	unid.	25	31		
471.	Rolo de espuma com cabo 10 cm.	unid.	38	48		
472.	Rolo de espuma com cabo 15 cm.	unid.	38	48		
	Rolo de espuma com cabo 23 cm.	unid.	100	125		
474.	Rolo de lã 23 cm.	unid.	100	125		
	Saboneteira em inox para sabonete sólido	unid.	40	50		
476.	Salva registro completo com 50	unid.	07	9		
	Selador acrílico 1ª linha 18 l.	lt.	63	79		
	Selador acrílico 1ª linha 3,6 l.	lt.	63	79		
	Selador madeira 3,6 l.	lt.	19	24		
	Serra Esquadria 7.1/4 Pol. 850W 110V – bivolt	unid.	02	03		
	Serra Tico- tico	unid.	02	03		
	Serrinha aço rápido	unid.	02	03		
	Sifão inteligente	unid.	63	79		
	Sifão inteligente duplo	unid.	125	156		
	Talhadeira	unid.	20	25		
	Tampa para válvula tanque	unid.	13	16		
487.	Tanque duplo em mármore sintético, cor cinza, medindo 55 cm x 105 cm x 55l	unid.	10	13		
488.	Tanque granilete duplo.	unid.	07	09		
489.	Te ½	unid.	50	63		
490.	Tê- 100 mm- esgoto-	unid.	125	156		



#### PREFEITURA DA CIDADE

404	Tâ 150mm coacto	unid	125	156	1	
	Tê- 150mm- esgoto-	unid.	125	156		
492.	Tê- 25x20mm- soldável-	unid.	125	156		
	Tê- 32mm- soldável-	unid.	125	156		
494.		unid.	125	156		
	Tê- 40mm- soldável-	unid.	100	125		
	Tê 50mm- esgoto	unid.	125	156		
	Tê- 50mm- soldável	unid.	13	16		
	Tê- 50x25mm- soldável-	unid.	10	13		
	Tê- 50x32mm- soldável-	unid.	10	13		
	Tê- 60mm- soldável-	unid.	13	16		
501.	Tê- 75 mm- esgoto-	unid.	125	156		
502.	TE PVC água potável 100 mm classe 20 com bolsa e anel de vedação.	unid	10	20		
503.	Te PVC água potável 50 mm classe 20 com bolsa e anel de vedação	unid	100	200		
504.	Tê-40mm- esgoto-	unid.	125	156		
	Tela mosquiteiro 1m	mt	125	156		
	Tela para cercamento de pinteiro 1,50m x 50m	mt	125	156		
	Tela sombrite preta 70% 3 m de largura	m²	05	06		
	Telha de fibrocimento 1,80x 1,10 x 0,06 m	unid.	300	375		
	Telha de fibrocimento 1,53 x 1,10 x 0,06 m	unid.	300	375		
510.	Telha de fibrocimento 2,13 x 1,10 x 0,05 m	unid.	200	250		
511.	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 x 0,04 m	unid.	300	375		
	Telha fibrocimento 1,22 x 1,10 8 mm	unid	50	100		
	Telha fibrocimento 2,44x0,50	unid	100	200		
	Telha francesa	mil.	06	08		
	Telha para cumeeira	unid.	500	625		
	Telha romana	mil.	05	6		
517.	Tesoura para poda	unid.	10	13		
518.		lt.	100	125		
519.		lt.	50	63		
	Tijolo baiano 1ª linha	mil.	50	63		
	Tijolo comum 1ª linha (tijolinho)	mil.	15	19		
	Tijolo duplo 10x10x20	mil.	50	63		
	Tijolo duplo 10x20x20	mil.	63	79		
	Tinta acrílica em spray frasco com 235 gramas-	fr.	25	31		
	cores variadas					
525.		lt.	25	31		
526.	Tinta esmalte sintético 3,6 l.	lt.	45	56		
	Tinta látex - 18 litros- 1ª linha – todas as cores.	lt.	100	125		
528.	Tinta látex - 3,6 litros- 1ª linha – todas as cores.	lt.	50	63		
529.	Tinta látex batida, 18 litros, várias cores	lt.	100	125		-
530.	Tinta para estrutura metálica 3,6 l.	lt.	25	31		
531.	Tinta para piso 18 l.	lt.	50	63		
532.	Tinta para piso 3,6 l.	lt.	50	63		
533.	Tinta termoplástica para demarcação viária - 18 l.	lt.	150	188		
534.		unid.	125	156		
ESE	Proximidade 1/2"- incluir  Torneira cromada para lavatório ½" automática	unid	125	156		
	Torneira cromada para lavatorio ½ automatica  Torneira cromada para lavatório 1/2"	unid.	125	156 19		
536.	·	unid. unid.	15 15	19		
აა/.	romena oromada para pia 1/2	uriid.	ເບ	19		



538   Tomeira cromada pia bica móvel com 50 ½ parede   unid.   15   19   19   1539   Tomeira cromada tanque máquina ½   unid.   15   19   19   1540   Tomeira de ¾"   unid.   15   19   19   1541   Tomeira de ¾"   unid.   15   19   1641   Tomeira esfera alavanca ¾ - 1ª linha   unid.   13   16   16   17   16   17   16   17   16   18   19   18   18   19   18   18   19   18   18	500	T : 1 : 1: / 1 = 50.1/	.,	1 45	40	1	1
S40   Torneira de ¾*		•	unid.	15	19		
541   Torneira esfera alavanca ½ -1ª linha   unid.   13   16							
542   Torneira esfera alavanca ¾-1ª linha   unid.   50   63     543   Torneira jardim de ¾-   unid.   15   19     544   Torquès cabo Longo 10"   unid.   10   13     545   Torquès cabo Longo 10"   unid.   10   13     546   Treliça em aço H8 - barra 12 m   barra .   63   79     547   Trena com 100 metros   unid.   01   02     548   Trena com 5 m   unid.   10   13     549   Trena com 50 m   unid.   07   09     550   Trena elettrônica para medições de até 50 m   unid.   03   04     551   Trincha   unid.   60   75     552   Tubo coletor esgoto corrugado em PVC - diâmetro   150 mm     553   Tubo coletor esgoto corrugado em PVC - diâmetro   100 mm.     554   Tubo de concreto armado ponta e bolsa e = 1000   unid.   500   625     556   Tubo de concreto ponta e bolsa e = 400 mm   unid.   2.500   3125     557   Tubo de concreto ponta e bolsa e = 800   unid.   2.500   3125     558   Tubo de concreto ponta e bolsa e = 800   unid.   2.500   3125     558   Tubo de concreto ponta e bolsa e = 300 mm   unid.   2.500   3125     558   Tubo de concreto ponta e bolsa e = 300 mm   unid.   2.500   3125     558   Tubo de concreto ponta e bolsa e = 300 mm   unid.   2.500   3125     559   Tubo de esgoto 100 mm - barra com 6 m   br.   63   79     560   Tubo de esgoto 100 mm - barra com 6 m   br.   63   79     561   Tubo de esgoto 250 mm - barra com 6 m   br.   63   79     562   Tubo de esgoto 50 mm - barra com 6 m   br.   63   79     563   Tubo de esgoto 50 mm - barra com 6 m   br.   63   79     564   Tubo de esgoto 50 mm - barra com 6 m   br.   63   79     565   Tubo de porto mm - barra com 6 m   br.   63   79     567   Tubo galvanizado ¼ "- barra com 6 m   br.   50   63     568   Tubo de porto am - barra com 6 m   br.   60   79     569   Tubo para água em PVC soldável ½ " - barra com 6 m   br.   50   63     570   Tubo para água em PVC soldável ½ " - barra com 6 m   br.   50   63     571   Tubo para água em PVC soldável ½ "- barra com 6 m   br.   50   63     573   Tubo porta azul para vaso   tudo de soldável 2" - barra com 6   br.   50							
543         Torneira jardim de ½"         unid.         15         19           544         Torquês cabo curto 7"         unid.         10         13           545         Torquês cabo longo 10"         unid.         10         13           546         Treliça em aço H8 - barra 12 m         barra.         63         79           547         Trena com 10 m etros         unid.         01         02           548         Trena com 50 m         unid.         10         13           549         Trena com 50 m         unid.         07         09           550         Trena eletrônica para medições de até 50 m         unid.         60         75           551         Trincha         unid.         60         75           552         Tubo coletor esgoto corrugado em PVC – diâmetro 150 mm         unid.         60         75           553         Tubo coletor esgoto corrugado em PVC diâmetro 100 mm.         barra.         1.250         1563           554         Tubo de concreto armado ponta e bolsa e = 1000 mm.         unid.         2.500         3125           555         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 600 mm         unid.         2.500         3125           557         Tubo de concreto ponta							
544         Torqués cabo curto 7"         unid.         10         13           545         Torqués cabo longo 10"         unid.         10         13           546         Treliga em aço H8 - barra 12 m         barra.         63         79           547         Trena com 100 metros         unid.         01         02           548         Trena com 50 m         unid.         10         13           549         Trena com 50 m         unid.         07         09           550         Trena eletrônica para medições de até 50 m         unid.         03         04           551         Trobo cletor esgoto corrugado em PVC – diâmetro 150 mm         150 mm         150 mm         1.250 1563           552         Tubo coletor esgoto corrugado em PVC diâmetro 100 mm         barra.         1.250 1563         1563           553         Tubo de concreto armado ponta e bolsa e = 1000 mm         unid.         500         3125           555         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 400 mm         unid.         2.500         3125           556         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 800 mm         unid.         2.500         3125           557         Tubo de esgoto 100 mm - barra com 6 m         br.         63         79 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
545         Torqués cabo longo 10"         unid.         10         13           546         Treliça em aço H8 - barra 12 m         barra.         63         79           547         Trena com 100 metros         unid.         10         2           548         Trena com 50 m         unid.         10         13           549         Trena com 50 m         unid.         07         09           550         Trena eletrônica para medições de até 50 m         unid.         03         04           551         Trincha         unid.         60         75           552         Tubo coletor esgoto corrugado em PVC – diâmetro 100 mm.         barra.         1.250         1563           553         Tubo coletor esgoto corrugado em PVC diâmetro 100 mm.         barra.         1.250         1563           554         Tubo de concreto armado ponta e bolsa e = 1000 mm         unid.         500         625           555         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 400 mm         unid.         2.500         3125           556         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 800 mm         unid.         2.500         3125           557         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 800 mm         unid.         2.500         3125		-					
546         Treliça em aço H8 - barra 12 m         barra.         63         79           547         Trena com 100 metros         unid         01         02           548         Trena com 50 m         unid.         10         02           549         Trena com 50 m         unid.         07         09           550         Trena eletrónica para medições de até 50 m         unid.         03         04           551         Trincha         unid.         60         75           552         Tubo coletor esgoto corrugado em PVC – diâmetro 150 mm         barra.         1.250         1563           150 mm         150 mm         barra.         1.250         1563           553         Tubo de concreto genta e bolsa e = 400 mm         unid.         500         625           555         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 400 mm         unid.         2500         3125           555         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 800 mm         unid.         2.500         3125           557         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 300 mm         unid.         2.500         3125           558         Tubo de esgoto 150 mm - barra com 6 m         br.         63         79           561         Tubo de esg		•	unid.	10	13		
547         Trena com 5 m         unid         10         13           548         Trena com 5 m         unid         10         13           549         Trena com 50 m         unid         07         09           550         Trena com 50 m         unid         07         09           551         Trincha         unid         60         75           552         Tubo coletor esgoto corrugado em PVC – diâmetro 150 mm         barra.         1.250         1563           553         Tubo coletor esgoto corrugado em PVC diâmetro 100 mm.         barra.         1.250         1563           553         Tubo coletor esgoto corrugado em PVC diâmetro 100 mm.         barra.         1.250         1563           554         Tubo de concreto gonta e bolsa e = 600 mm         unid.         500         625           555         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 600 mm         unid.         2.500         3125           555         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 600 mm         unid.         2.500         3125           557         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 800 mm         unid.         2.500         3125           558         Tubo de esgoto 100 mm - barra com 6 m         br.         63         79 <td< td=""><td>545.</td><td>Torquês cabo longo 10"</td><td>unid.</td><td>10</td><td>13</td><td></td><td></td></td<>	545.	Torquês cabo longo 10"	unid.	10	13		
548         Trena com 5 m         unid.         10         13           549         Trena com 50 m         unid.         07         09           550         Trena eletrônica para medições de até 50 m         unid.         03         04           551         Trincha         unid.         60         75           552         Tubo coletor esgoto corrugado em PVC – diâmetro 150 mm         barra.         1.250         1563           553         Tubo coletor esgoto corrugado em PVC diâmetro 100 mm.         barra.         1.250         1563           554         Tubo de concreto armado ponta e bolsa e = 1000 mm         unid.         500         625           555         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 800 mm         unid.         2500         3125           555         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 800 mm         unid.         2.500         3125           555         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 800 mm         unid.         2.500         3125           557         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 300 mm         unid.         2.500         3125           558         Tubo de esgoto 100 mm - barra com 6 m         br.         63         79           560         Tubo de esgoto 150 mm - barra com 6 m         br.         63	546.	•	barra.	63	79		
549         Trena celetrônica para medições de até 50 m         unid.         07         09           550         Trena eletrônica para medições de até 50 m         unid.         03         04           551         Trincha         unid.         60         75           552         Tubo coletor esgoto corrugado em PVC – diâmetro 150 mm         barra.         1.250         1563           553         Tubo coletor esgoto corrugado em PVC diâmetro 100 mm.         barra.         1.250         1563           553         Tubo de concreto armado ponta e bolsa e = 600 mm         unid.         500         625           mm         unid.         2500         3125         3125           555         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 600 mm         unid.         2.500         3125           557         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 800 mm         unid.         2.500         3125           557         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 800 mm         unid.         2.500         3125           558         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 800 mm         unid.         2.500         3125           559         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 800 mm         unid.         2.500         3125           569         Tubo de esgoto 150 mm - barra com 6 m	547.	Trena com 100 metros	unid	01	02		
550         Trena eletrônica para medições de até 50 m         unid.         03         04           551         Trincha         unid.         60         75           552         Tubo coletor esgoto corrugado em PVC – diâmetro 150 mm         barra.         1.250         1563           553         Tubo coletor esgoto corrugado em PVC diâmetro 100 mm.         barra.         1.250         1563           554         Tubo de concreto armado ponta e bolsa e = 1000 mm         unid.         500         625 mm           555         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 400 mm         unid.         2500         3125           556         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 800 mm         unid.         2.500         3125           557         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 800 mm         unid.         2.500         3125           558         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 300 mm         unid.         2.500         3125           559         Tubo de esgoto 150 mm - barra com 6 m         br.         63         79           560         Tubo de esgoto 150 mm - barra com 6 m         br.         63         79           561         Tubo de esgoto 200 mm - barra com 6 m         br.         63         79           562         Tubo de esgoto 50 mm - barra com 6 m <td>548.</td> <td>Trena com 5 m</td> <td>unid.</td> <td>10</td> <td>13</td> <td></td> <td></td>	548.	Trena com 5 m	unid.	10	13		
551         Trincha         unid.         60         75           552         Tubo coletor esgoto corrugado em PVC – diâmetro 150 mm         1,250         1563         1563           553         Tubo coletor esgoto corrugado em PVC diâmetro 100 mm.         barra.         1,250         1563           554         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 400 mm         unid.         500         625           555         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 400 mm         unid.         2,500         3125           556         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 800 mm         unid.         2,500         3125           557         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 300 mm         unid.         2,500         3125           558         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 300 mm         unid.         2,500         3125           559         Tubo de esgoto 100 mm - barra com 6 m         br.         63         79           560         Tubo de esgoto 150 mm - barra com 6 m         br.         63         79           561         Tubo de esgoto 250 mm - barra com 6 m         br.         63         79           562         Tubo de esgoto 50 mm - barra com 6 m         br.         63         79           563         Tubo de esgoto 75 mm - barra com 6 m         br. <td>549.</td> <td>Trena com 50 m</td> <td>unid.</td> <td>07</td> <td>09</td> <td></td> <td></td>	549.	Trena com 50 m	unid.	07	09		
Tubo coletor esgoto corrugado em PVC – diâmetro 150 mm   1.250 ms   1.250 m	550.	Trena eletrônica para medições de até 50 m	unid.	03	04		
150 mm	551.	Trincha	unid.	60	75		
100 mm.   554   Tubo de concreto armado ponta e bolsa e = 1000   unid.   500   625   mm   mm   5555   Tubo de concreto ponta e bolsa e = 400 mm   unid.   2500   3125   556   Tubo de concreto ponta e bolsa e = 600 mm   unid.   2.500   3125   557   Tubo de concreto ponta e bolsa e = 800 mm   unid.   2.500   3125   mm   2.500   3125   mm   unid.   63   79   mm   unid.   64   79   mm   unid.   65	552.		barra.		1563		
mm         unid.         2500         3125           555         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 600 mm         unid.         2500         3125           557         Tubo de concreto armado ponta e bolsa e = 800 mm         unid.         2.500         3125           557         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 300 mm         unid.         2.500         3125           558         Tubo de concreto ponta e bolsa e = 300 mm         unid.         2.500         3125           559         Tubo de esgoto 100 mm - barra com 6 m         br.         63         79           560         Tubo de esgoto 150 mm - barra com 6 m         br.         63         79           561         Tubo de esgoto 250 mm - barra com 6 m         br.         63         79           562         Tubo de esgoto 50 mm - barra com 6 m         br.         63         79           563         Tubo de esgoto 50 mm - barra com 6 m         br.         63         79           564         Tubo de esgoto 75 mm - barra com 6 m         br.         100         125           565         Tubo de esgoto 75 mm - barra com 6 m         br.         100         125           566         Tubo de esgoto 75 mm - barra com 6 m         br.         100         125		100 mm.		1.250			
S56		mm					
Tubo de concreto armado ponta e bolsa e = 800		•	unid.				
mm         state         st	556.	Tubo de concreto ponta e bolsa e = 600 mm	unid.	2.500	3125		
559         Tubo de esgoto 100 mm - barra com 6 m         br.         63         79           560         Tubo de esgoto 150 mm - barra com 6 m         br.         63         79           561         Tubo de esgoto 200 mm - barra com 6 m         br.         63         79           562         Tubo de esgoto 250 mm - barra com 6 m         br.         63         79           563         Tubo de esgoto 50 mm - barra com 6 m         br.         63         79           564         Tubo de esgoto 75 mm - barra com 6 m         br.         100         125           565         Tubo de PVC água Potavel 100 mm classe 20 com bolsa e anel de vedação barra 6 metros         unid         100         300           566         Tubo descarga 40 mm - barra com 6 m         br.         100         125           567         Tubo galvanizado ½ "- barra com 6 m         br.         100         125           568         Tubo galvanizado ¾ "- barra com 6 m         br.         50         63           570         Tubo para água em PVC soldável ½ " - barra com 6 m         br.         50         63           571         Tubo para água em PVC soldável 1½ " - barra com 6 m         br.         50         63           572         Tubo para água em PVC soldável 2" - barra com 6 m		mm	unid.	2.500			
560         Tubo de esgoto 150 mm - barra com 6 m         br.         63         79           561         Tubo de esgoto 200 mm - barra com 6 m         br.         63         79           562         Tubo de esgoto 250 mm - barra com 6 m         br.         63         79           563         Tubo de esgoto 50 mm - barra com 6 m         br.         63         79           564         Tubo de esgoto 75 mm - barra com 6 m         br.         100         125           565         Tubo de PVC água Potavel 100 mm classe 20 com bolsa e anel de vedação barra 6 metros         unid         100         300           566         Tubo descarga 40 mm - barra com 6 m         br.         100         125           567         Tubo galvanizado ½ "- barra com 6 m         br.         100         125           568         Tubo galvanizado ¾ "- barra com 6 m         br.         50         63           570         Tubo para água em PVC soldável ½ " - barra com 6 m         br.         50         63           571         Tubo para água em PVC soldável 1½ " - barra com 6 m         br.         50         63           572         Tubo para água em PVC soldável 2" - barra com 6 m         br.         50         63           573         Tubo ponta azul para vaso	558.	Tubo de concreto ponta e bolsa e= 300 mm	unid.	2.500	3125		
561         Tubo de esgoto 200 mm - barra com 6 m         br.         63         79           562         Tubo de esgoto 250 mm - barra com 6 m         br.         63         79           563         Tubo de esgoto 50 mm - barra com 6 m         br.         63         79           564         Tubo de esgoto 75 mm - barra com 6 m         br.         100         125           565         Tubo de PVC água Potavel 100 mm classe 20 com bolsa e anel de vedação barra 6 metros         unid         100         300           566         Tubo descarga 40 mm - barra com 6 m         br.         100         125           567         Tubo galvanizado ½ "- barra com 6 m         br.         100         125           568         Tubo galvanizado ¾ "- barra com 6 m         br.         100         125           569         Tubo para água em PVC soldável ½ " - barra com 6 m         br.         50         63           570         Tubo para água em PVC soldável ¾ " - barra com 6 m         br.         50         63           571         Tubo para água em PVC soldável 2" - barra com 6 m         br.         50         63           572         Tubo para água em PVC soldável 2" - barra com 6 m         br.         50         63           573         Tubo porta azul para vaso	559.	Tubo de esgoto 100 mm - barra com 6 m	br.	63	79		
562         Tubo de esgoto 250 mm - barra com 6 m         br.         63         79           563         Tubo de esgoto 50 mm - barra com 6 m         br.         63         79           564         Tubo de esgoto 75 mm - barra com 6 m         br.         100         125           565         Tubo de PVC água Potavel 100 mm classe 20 com bolsa e anel de vedação barra 6 metros         unid         100         300           566         Tubo descarga 40 mm - barra com 6 m         br.         100         125           567         Tubo galvanizado ½ "- barra com 6 m         br.         100         125           568         Tubo galvanizado ½ "- barra com 6 m         br.         100         125           569         Tubo para água em PVC soldável ½ " - barra com 6 m         br.         50         63           570         Tubo para água em PVC soldável ¾ " - barra com 6 m         br.         50         63           571         Tubo para água em PVC soldável 1½ " - barra com 6 m         br.         50         63           572         Tubo para água em PVC soldável 2" - barra com 6 m         br.         50         63           573         Tubo ponta azul para vaso         unid.         40         50           574         Tubo PVC água potável 50 mm classe 20	560.	Tubo de esgoto 150 mm - barra com 6 m	br.	63	79		
563         Tubo de esgoto 50 mm - barra com 6 m         br.         63         79           564         Tubo de esgoto 75 mm - barra com 6 m         br.         100         125           565         Tubo de PVC água Potavel 100 mm classe 20 com bolsa e anel de vedação barra 6 metros         unid         100         300           566         Tubo descarga 40 mm - barra com 6 m         unid.         63         79           567         Tubo galvanizado ½ "- barra com 6 m         br.         100         125           568         Tubo galvanizado ¾ "- barra com 6 m         br.         100         125           569         Tubo para água em PVC soldável ½ " - barra com 6 m         br.         50         63           570         Tubo para água em PVC soldável ¾ " - barra com 6 m         br.         50         63           571         Tubo para água em PVC soldável 1½ " - barra com 6 m         br.         50         63           572         Tubo para água em PVC soldável 2" - barra com 6 m         br.         50         63           573         Tubo ponta azul para vaso         unid.         40         50           574         Tubo PVC água potável 50 mm classe 20 com bolsa e anel vedação barra 6 metros         br.         07         09           575 <t< td=""><td>561.</td><td>Tubo de esgoto 200 mm - barra com 6 m</td><td>br.</td><td>63</td><td>79</td><td></td><td></td></t<>	561.	Tubo de esgoto 200 mm - barra com 6 m	br.	63	79		
564         Tubo de esgoto 75 mm - barra com 6 m         br.         100         125           565         Tubo de PVC água Potavel 100 mm classe 20 com bolsa e anel de vedação barra 6 metros         unid         100         300           566         Tubo descarga 40 mm - barra com 6 m         br.         100         125           567         Tubo galvanizado ½ "- barra com 6 m         br.         100         125           568         Tubo galvanizado ¾ "- barra com 6 m         br.         50         63           6 m         br.         50         63         63           570         Tubo para água em PVC soldável ½ " - barra com 6 m         br.         50         63           571         Tubo para água em PVC soldável 1½" - barra com 6 m         br.         50         63           572         Tubo para água em PVC soldável 2" - barra com 6 m         br.         50         63           573         Tubo ponta azul para vaso         unid.         40         50           574         Tubo PVC água potável 50 mm classe 20 com bolsa e anel vedação barra 6 metros         br.         07         09           575         Tubo rosqueável de ½ - barra com 6 metros         br.         07         09           576         Válvula americana metal         uni	562.	Tubo de esgoto 250 mm - barra com 6 m	br.	63	79		
565         Tubo de PVC água Potavel 100 mm classe 20 com bolsa e anel de vedação barra 6 metros         unid         100         300           566         Tubo descarga 40 mm - barra com 6 m         unid.         63         79           567         Tubo galvanizado ½ "- barra com 6 m         br.         100         125           568         Tubo galvanizado ¾ "- barra com 6 m         br.         100         125           569         Tubo para água em PVC soldável ½ " - barra com 6 m         br.         50         63           6 m         570         Tubo para água em PVC soldável ½ " - barra com 6 m         br.         50         63           571         Tubo para água em PVC soldável 2" - barra com 6 m         br.         50         63           572         Tubo para água em PVC soldável 2" - barra com 6 m         br.         50         63           572         Tubo para água em PVC soldável 2" - barra com 6 m         br.         50         63           573         Tubo ponta azul para vaso         unid.         40         50           574         Tubo PVC água potável 50 mm classe 20 com bolsa e anel vedação barra 6 metros         br.         07         09           575         Tubo rosqueável de ½- barra com 6 metros         br.         07         09 <t< td=""><td>563.</td><td>Tubo de esgoto 50 mm - barra com 6 m</td><td>br.</td><td>63</td><td>79</td><td></td><td></td></t<>	563.	Tubo de esgoto 50 mm - barra com 6 m	br.	63	79		
com bolsa e anel de vedação barra 6 metros         566         Tubo descarga 40 mm - barra com 6 m         unid.         63         79           567         Tubo galvanizado ½ "- barra com 6 m         br.         100         125           568         Tubo galvanizado ¾ "- barra com 6 m         br.         100         125           569         Tubo para água em PVC soldável ½ " - barra com 6 m         br.         50         63           6 m         570         Tubo para água em PVC soldável ¾ " - barra com 6 m         br.         50         63           571         Tubo para água em PVC soldável 1 ½ " - barra com 6 m         br.         50         63           572         Tubo para água em PVC soldável 2" - barra com 6 br.         50         63           573         Tubo ponta azul para vaso         unid.         40         50           574         Tubo PVC água potável 50 mm classe 20 com bolsa e anel vedação barra 6 metros         br.         07         09           575         Tubo rosqueável de ½ - barra com 6 metros         br.         07         09           576         Válvula americana metal         unid.         30         38           578         Válvula de retenção dh 100         unid.         30         38           579         Vá	564.	Tubo de esgoto 75 mm - barra com 6 m	br.	100	125		
567       Tubo galvanizado ½ "- barra com 6 m       br.       100       125         568       Tubo galvanizado ¾ "- barra com 6 m       br.       100       125         569       Tubo para água em PVC soldável ½ " - barra com 6 m       br.       50       63         570       Tubo para água em PVC soldável ¾ " - barra com 6 m       br.       50       63         571       Tubo para água em PVC soldável 1 ½ " - barra com 6 m       br.       50       63         572       Tubo para água em PVC soldável 2" - barra com 6 m       br.       50       63         573       Tubo ponta azul para vaso       unid.       40       50         574       Tubo PVC água potável 50 mm classe 20 com bolsa e anel vedação barra 6 metros       br.       07       09         575       Tubo rosqueável de ½- barra com 6 metros       br.       07       09         576       Válvula americana metal       unid.       30       38         578       Válvula de retenção dn 100       unid.       30       38         579       Válvula descarga completa       unid.       30       38	565.		unid	100	300		
568       Tubo galvanizado ¾ "- barra com 6 m       br.       100       125         569       Tubo para água em PVC soldável ½ " - barra com 6 m       br.       50       63         570       Tubo para água em PVC soldável ¾ " - barra com 6 m       br.       50       63         571       Tubo para água em PVC soldável 1 ½ " - barra com 6 m       br.       50       63         572       Tubo para água em PVC soldável 2" - barra com 6 m       br.       50       63         573       Tubo ponta azul para vaso       unid.       40       50         574       Tubo PVC água potável 50 mm classe 20 com bolsa e anel vedação barra 6 metros       br.       07       09         575       Tubo rosqueável de ½- barra com 6 metros       br.       07       09         576       Válvula americana metal       unid.       30       38         577       Válvula de retenção       unid.       30       38         579       Válvula descarga completa       unid.       30       38	566.	Tubo descarga 40 mm - barra com 6 m	unid.	63	79		
569       Tubo para água em PVC soldável ½ " - barra com 6 m       br.       50       63         570       Tubo para água em PVC soldável ¾ " - barra com 6 m       br.       50       63         571       Tubo para água em PVC soldável 1 ½ " - barra com 6 m       br.       50       63         572       Tubo para água em PVC soldável 2" - barra com 6 m       br.       50       63         573       Tubo ponta azul para vaso       unid.       40       50         574       Tubo PVC água potável 50 mm classe 20 com bolsa e anel vedação barra 6 metros       br.       07       09         575       Tubo rosqueável de ½- barra com 6 metros       br.       07       09         576       Válvula americana metal       unid.       20       25         577       Válvula de retenção       unid.       30       38         578       Válvula descarga completa       unid.       30       38	567.	Tubo galvanizado ½ "- barra com 6 m	br.	100	125		
6 m  570. Tubo para água em PVC soldável ¾ " – barra com 6 m  571. Tubo para água em PVC soldável 1 ½ " - barra com 6 m  572. Tubo para água em PVC soldável 2" - barra com 6 m  573. Tubo ponta azul para vaso  574. Tubo PVC água potável 50 mm classe 20 com bolsa e anel vedação barra 6 metros  575. Tubo rosqueável de ½ – barra com 6 metros  576. Válvula americana metal  577. Válvula de retenção  578. Válvula de retenção dn 100  579. Válvula descarga completa  570. Darra com bor.  570. Darra com 6 metros  571. Unido PVC 250  572. Válvula de retenção  573. Unido PVC 300  574. Unido PVC 300  575. Unido PVC 300  576. Válvula americana metal  577. Válvula de retenção  578. Válvula de retenção dn 100  579. Válvula descarga completa	568.	Tubo galvanizado ¾ "- barra com 6 m	br.	100	125		
6 m  571 Tubo para água em PVC soldável 1 ½ " - barra com 6 m  572 Tubo para água em PVC soldável 2" - barra com 6 br. 50 63		6 m	br.	50	63		
com 6 m  572 Tubo para água em PVC soldável 2" - barra com 6 m  573 Tubo ponta azul para vaso  574 Tubo PVC água potável 50 mm classe 20 com bolsa e anel vedação barra 6 metros  575 Tubo rosqueável de ½- barra com 6 metros  576 Válvula americana metal  577 Válvula de retenção  578 Válvula de retenção dn 100  579 Válvula descarga completa		6 m	br.	50	63		
m 573 Tubo ponta azul para vaso 574 Tubo PVC água potável 50 mm classe 20 com bolsa e anel vedação barra 6 metros 575 Tubo rosqueável de ½- barra com 6 metros 576 Válvula americana metal 577 Válvula de retenção 578 Válvula de retenção dn 100 579 Válvula descarga completa 40 50 50 200 510 200 5		com 6 m	br.	50	63		
574 Tubo PVC água potável 50 mm classe 20 com bolsa e anel vedação barra 6 metros 575 Tubo rosqueável de ½- barra com 6 metros br. 07 09 576 Válvula americana metal unid. 20 25 577 Válvula de retenção unid. 30 38 578 Válvula de retenção dn 100 unid. 30 38 579 Válvula descarga completa unid. 30 38		m	br.	50	63		
bolsa e anel vedação barra 6 metros  575 Tubo rosqueável de ½- barra com 6 metros  br. 07 09  576 Válvula americana metal  unid. 20 25  577 Válvula de retenção  unid. 30 38  578 Válvula de retenção dn 100  unid. 30 38  579 Válvula descarga completa  unid. 30 38			unid.	40	50		
575. Tubo rosqueável de ½- barra com 6 metrosbr.0709576. Válvula americana metalunid.2025577. Válvula de retençãounid.3038578. Válvula de retenção dn 100unid.3038579. Válvula descarga completaunid.3038	574.		unid	100	200		
577. Válvula de retençãounid.3038578. Válvula de retenção dn 100unid.3038579. Válvula descarga completaunid.3038		Tubo rosqueável de ½- barra com 6 metros		07	09		
578. Válvula de retenção dn 100unid.3038579. Válvula descarga completaunid.3038	576.	Válvula americana metal	unid.	20	25		
579. Válvula descarga completa unid. 30 38	577.	Válvula de retenção	unid.	30	38		
	578.	Válvula de retenção dn 100	unid.	30	38		
580. Válvula pia/lavatório metal unid. 20 25	579.	Válvula descarga completa	unid.	30	38		
	580.	Válvula pia/lavatório metal	unid.	20	25		



581.	Vaselina sólida industrial pote 450 gramas	pt.	100	125	
582.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	unid.	20	25	
583.	Vaso sanitário com caixa acoplada.	unid.	20	25	
584.	Veda rosca 18x10	rl.	20	25	
585.	Veda rosca 18x25	rl.	20	25	
586.	Veda rosca 18x5	rl.	20	25	
587.	Veda rosca 18x50	rl.	20	25	
588.	Vedação saída para vaso	unid.	30	38	
589.	Vedante para torneira PVC 1/2"-	unid.	100	125	
590.	Vedante para torneira PVC 3/4"-	unid.	100	125	
591.	Verniz 3,6 I.	gl.	40	50	
592.	Verniz filtro solar 3,6 l.	gl.	20	25	
593.	Verniz marítimo 3,6 l.	gl.	20	25	
594.	Verniz para madeira colorido 3,6 l.	gl.	20	25	
595.	Vitrô basculante perfil RQ 53 - 0,60 x 0,80 cm	unid.	05	06	
596.	Vitrô basculante perfil RQ 53 - 0,60 x 1,00 cm	unid.	05	06	
597.	Vitrô correr com basculante sem grade RQ 120 - 1,00 x 1,20 1ª linha	unid.	05	06	
598.	Vitrô correr com basculante sem grade RQ 120 - 1,00 x 1,50 1ª linha	unid.	05	06	
599.	Zarcão 1I	litro	40	50	
600.	Selim ligação de esgoto dn 150 x 100 mm	unid.	10	12	

#### INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

- 1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante(e-mail) e dados bancários;
- 2- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 3 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data.
Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG



#### **ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

#### **PROCURAÇÃO**

(Nome da empresa/profissional),
inscrito no CNPJ/CPF nº, com sede à (endereço completo)
, neste ato representada pelo(s)
(diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade,
estado civil, profissão e endereço)
pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a
quem confere(m) amplos
poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaranésia – MG (ou de forma
genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os
atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão
nº/202 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos
legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de
recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições,
confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação,
podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais
poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de
apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.



## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: PREGÃO Nº. 084/2023 PROCESSO Nº. 115/2023

								_, inscrito	no
CNPJ nº				, por	intermé	dio de	seu rep	oresentante	legal
o(a) Sr. (a) _						, p	ortador(a	a) da Cartei	ra de
Identidade	nº					е	do	CPF	nº.
			_, DECLA	ARA, p	oara fins	do di	sposto n	o inciso V d	o art.
27 da Lei nº8	.666, de	21 de ju	inho de	1993,	acrescio	do pela	a Lei nº.	9.854, de 2	27 de
outubro de 1	999, que	não em	prega m	nenor	de dezo	oito ar	nos em 1	rabalho not	urno,
perigoso ou in	salubre e	não em	orega me	nor de	e dezess	eis an	os.		
	Ressalva	: empre	ga meno	r, a p	artir de	quato	ze anos	, na condiçã	io de
aprendiz ( ).									
			Loc	al e d	ata				
								_	
			(Repres	entant	te legal)				
((	Observaçã	io: em c	aso afirm	ativo,	assinala	ır a res	ssalva ac	ima)	



## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DESTE EDITAL

Ref.: PROCESSO Nº. 115/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2023

	, ins	crito no
CNPJ nº	, por intermédio de seu representa	ante legal
o(a) Sr. (a)	, portador(a) da C	arteira de
dentidade	nº e do CPF	nº.
	, DECLARA, que está ciente e cumpre plena	amente os
equisitos de hab	bilitação e das condições deste edital.	
	Local e data	
	(Representante legal)	
(Ob	oservação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)	

Fone / Fax: (35)3555-3556
Endereço eletrônico: <a href="https://www.prefguaranesia.mg.gov.br">www.prefguaranesia.mg.gov.br</a> / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº. 084/2023

A empresa	, inscrita no				
CNPJ nº, poi	r seu representante legal o Sr. (a)				
,	portador da cédula de identidade				
nº e do CPF nº	, DECLARA, sob as penas da				
Lei, para fins do disposto no Inciso III do	Artigo 1º da Lei Complementar nº. 123, de 14				
de dezembro de 2006, com as alteraçõ	ões da Lei Complementar nº. 147, de 07 de				
agosto de 2014 e a Lei nº. 155/2016, qu	ue cumpre os requisitos estabelecidos em seu				
Artigo 3º e está apta a usufruir o tratam	nento favorecido estabelecido no Capítulo V -				
Seção Única daquela Lei Complementar.					
Declaro ainda, que não existe qualquer i	impedimento entre os previstos nos Incisos do				
§4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.					
Por ser verdad	de, firmo a presente.				
Loc	cal e Data				
Nome e assir	natura da Licitanto				



## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaranésia

Ref.: Pregão nº. 084/2023 Processo nº: 115/2023

#### **DECLARAÇÃO**

		(Nome	da	empres	sa) _						_, inscr	ita(o)	nc
CNPJ	sob	0	nº						,	com	sec	de	na
			(	endereç	o cor	mpleto),	in	nteressa	ida(o)	em	partic	ipar	do
Pregão	nº. 08	4/2023,	inst	taurado	pelo	Municíp	oio	de Gu	arané	sia, d	leclara,	sob	as
penas	da Lei,	a inex	istêr	ncia de	fato	impedit	ivo	a sua	habili	tação	e se	obrig	аа
comunic	car a su	pervenié	ència	do mes	mo.								
Por ser	express	ão da v	erda	de, firma	amos a	a presen	te.						
					Loc	cal e data	a						
			_										
				R	epres	entante	Leg	gal					
				(A	ssinat	ura/nom	e/R	(G)					



### ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2023 Processo Administrativo nº. 115/2023 Pregão Presencial nº. 084/2023 Validade da Ata: \_\_\_\_/\_\_\_/

Aos dias do mês de de 2023, o Município de
Guaranésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na
Praça Rui Barbosa, nº 40 - Centro em Guaranésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no
CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito,
Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado,
servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618,
nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a <b>SECRETARIA</b>
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu secretário, Sr.
Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº.
183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares,
nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, por solicitação das: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>
SAUDE, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira,
brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG
M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR,
nesta cidade; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste
ato representado pela sua secretária, Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira,
solteira, portadora do RG nº 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72,
residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaranésia/MG; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, neste ato representado pelo
seu secretário interino, Sr. Luís José Pereira, já qualificado neste instrumento,
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, neste ato
representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público
municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91,
domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em
Guaxupé/MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,
neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do
RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua
Antonio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta
cidade; e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por
seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do
CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº. 728, Bairro Centro,
nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos 1.064/02 e
1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Lei nº 147/2017 e Lei nº.
155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições
legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas
abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas
as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.



<b>FORNECE</b>	DOR:			,	com
		, em			
		sob o nº, r			
	,	Sr.(a)	,	residente	em
	, pc	rtador da Carteira de			
Identidade	nº.		,	CPF	nº.

- 1. <u>DO OBJETO</u>. A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais de construção em geral para fornecimento eventual e futuro, pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
- **2. DOS PREÇOS.** Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.
- 3. <u>DA VIGÊNCIA</u>. A vigência desta Ata será até XX/XX/XXXX, contados a partir de ....../2023.
- 4. <u>DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS</u>. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.
- **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
50 – Manutenção Atividades Sec. Municipal Administração - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.20.01.04.122.0052.2.205 3.3.90.30.24
170 –Manutenção Atividades Adm. Sec. Municipal de Obras - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.40.01.04.122.0052.2.210 3.3.90.30.24
182 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Material para	02.40.01.15.452.0501.2.030
Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
175 - Sinalização, Pavimentação, Tapa-Buracos E Obras	02.40.01.15.452.0501.1.014
Complementares - Obras e Instalações de Domínio Público	4.4.90.51.01
202 - Manutenção Atividades Praças, Parques E Jardins - Material para	02.40.01.15.452.0507.2.034
Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
326 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Material para	02.60.01.12.361.0403.2.047
Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24



319 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Material para Manutenção	02.60.01.12.365.0401.2.056
de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
371 - Manutenção Atividades Patrimonio Cultural - Material para	02.70.01.13.392.0471.2.063
Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
360 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Material para	02.70.01.13.392.0471.2.061
Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
403 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Material	02.70.01.27.813.0720.2.219
para Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
420 - Manutenção Das Atividades Adm. Sec. Municipal de Saúde -	02.90.01.10.122.0052.2.070
Material para Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
Material para Manuterição de Beris Infoveis	3.3.30.30.Z <del>4</del>
470 - Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica - Material	02.90.05.10.305.0245.2.188
para Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
432 – Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material para	02.90.02.10.301.0203.2.183
Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
486 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento	02.91.01.08.122.0052.2.086
Social - Material para Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
506 - Manutenção Atividades do CRAS/Assistência Social - Material para	02.91.02.08.122.0052.2.089
Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24
531 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Material para	02.91.03.08.243.0011.2.177
Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.24

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

- 6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o dia e horário de entrega.
- 6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.
- 6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).
- 6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.
- 6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.
- **7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.
- 7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000 - Guaranésia/MG



- a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);
  - b) No prazo, local e horário estabelecidos.
  - 7.3. O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:
- 7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.
- 7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade dofornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.
- 7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

#### 8.1. **DO MUNICÍPIO**:

- 8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da entrega dos produtos.
- 8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.
  - 8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

#### 8.2. **DO PRESTADOR DO SERVIÇO:**

- 8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.
- 8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.



- 8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
  - 8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.
- 9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.
- 9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.
- 9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.
- 9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das certidões de débito junto ao INSS, FGTS e <u>Certidão Conjunta de Débitos</u> relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).
- 9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.
- 9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.
- 9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.
- 9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.
- 9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.
- 9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.
- 9.9. De acordo a Instrução Normativa RFB nº. 2145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e o Decreto Municipal nº. 2.318/2023, de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores da administração pública municipal direta e indireta, a Administração Pública Municipal está obrigada, ao

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000 - Guaranésia/MG



efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverá verificar a incidência e proceder à retenção do Imposto de Renda (IR). As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

- 10. <u>DAS ALTERAÇÕES</u>. O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.
- 10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.
- 11. <u>DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>. A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

#### 11.1. PELO MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor n\u00e3o cumprir as obriga\u00f3\u00f3es constantes desta Ata de Registro de Pre\u00faos;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

#### 11.2. **PELO FORNECEDOR**:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.
- 11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000 - Guaranésia/MG Fone / Fax: (35)3555-3556



- 11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.
- 11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
- **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:
- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
  - b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:
- c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso haja atraso ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:
  - d.1) Apresentar documentação falsa;
  - d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- d.3)Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;
  - d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;
- d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;
  - d.6) Não mantiver a proposta;
  - d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.
- 12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.
- 12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 - Centro, CEP 37810-000 - Guaranésia/MG



- **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- **14. DA PUBLICIDADE.** A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- **15. DO FORO.** As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Luís José Pereira Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

> Paulo Marcos Teixeira Secretaria Municipal de Saúde

Maria Eugenia Souza Pelicer Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Marco Antonio Basílio Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Ismael da Silva Santos Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

> Antônio da Silva Laudade Secretaria Municipal de Educação

> > Contratado Representante legal cargo



## <u>ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS</u> (a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xx/2023)

Item	Especificação	Unid.	Qu Mín.	ant. Máx.	Preço Unit.



# ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.



#### ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

## **DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins	s, que a empresa
, não foi declarada INI	DÔNEA para licitar
ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV,	do artigo 87 da Lei
Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comur	nicarei qualquer fato
ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação	que venha alterar a
atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade	fiscal e idoneidade
econômico-financeira.	

#### **Local e Data**

(Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)